Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11843 | 89 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Legislativo 03
Poder Executivo 07
Procuradoria Geral do Estado 10
Controladoria Geral do Estado 10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 19
Secretaria das Cidades 19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 19
Secretaria da Comunicação 34
Secretaria da Cultura 34
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 35
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 36
Secretaria da Educação 43
Secretaria da Fazenda 67
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 69
Secretaria de Infraestrutura e Logística 70
Secretaria da Justiça e Cidadania 70
Secretaria do Planejamento 72
Secretaria da Saúde 72
Secretaria da Segurança Pública 81
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 89

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 89

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Controladora-Geral
Isabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Claudio Stabile — Secretário
Romulo Marinho Soares — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Camila Mileke Scucato — Secretária
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Ricardo Adriano Serfas — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi — Diretora-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 22.285, de 11 de fevereiro de 2025

Altera a Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, que consolida as normas referentes ao Quadro Próprio de Servidores do Poder Legislativo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 677/2024:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade é condição obrigatória para a aquisição da estabilidade pelo servidor nomeado para cargo efetivo em virtude de concurso público, tendo como objetivos básicos:

Art. 2º Acresce os arts. 7ºA e 7ºB à Lei nº 18.135, de 2014, com as seguintes redações:

Art. 7ºA Ato da Comissão Executiva regulamentará a avaliação especial de desempenho de que trata o art. 7º desta Lei, dispondo, dentre outros aspectos, sobre:

I - a correspondência do período de avaliação aos três anos de efetivo exercício da função em estágio probatório;

II - a forma de cômputo de prazos, as suas causas de suspensão e a possibilidade de prorrogação;

III - a especificação dos objetivos da avaliação;

IV - as vedações aplicáveis ao servidor, nos limites das previsões legais;

V - a especificação de competências, a organização e o funcionamento da comissão de avaliação;

VI - as diretrizes e os procedimentos aplicáveis;

VII - a divisão dos atos do processo de avaliação em exames trimestrais, avaliações parciais semestrais e uma avaliação final.

§ 1º Os exames trimestrais de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo devem:

I - ser realizados pelo titular de unidade na qual o servidor em estágio probatório estiver lotado;

II - constituir elemento central de aferição do desempenho do servidor em estágio probatório;

III - subsidiar os trabalhos da comissão de avaliação;

IV - possibilitar a autocrítica do servidor;

V - orientar as chefias quanto aos aspectos hierárquicos e disciplinares.

§ 2º Somente nas avaliações parciais e final haverá atribuição de pontuação pela comissão especial.(NR)

Art. 7ºB A comissão de avaliação será composta por:

I - um presidente, indicado dentre servidores em efetivo exercício de funções na Assembleia Legislativa;

II - três ou cinco membros votantes, indicados dentre servidores estáveis investidos em cargos de nível superior.

Parágrafo único. A comissão de avaliação deve ser instituída até a entrada em exercício dos servidores nomeados para cargos efetivos em virtude de concurso público.(NR)

Art. 3º O *caput* e os incisos III e IV do art. 8º da Lei nº 18.135, de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º O servidor em estágio probatório será avaliado a partir da consideração dos seguintes requisitos:

(...)

III - idoneidade;

IV - eficiência;

(...)

Art. 4º Os §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 18.135, de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 3º Os requisitos da avaliação especial devem considerar os seguintes critérios:

I - o perfil profissiográfico dos cargos;

II - os deveres dos cargos;

III - as proibições e as prerrogativas do regime estatutário.

§ 4º A pontuação decorrente da análise dos requisitos da avaliação especial obedecerá aos limites de zero a sessenta pontos, divididos igualmente entre os critérios, conforme parâmetros de desempenho definidos em regulamentação.

§ 5º A pontuação obtida será convertida em percentual e corresponderá aos resultados suficiente ou insuficiente.(NR)

Art. 5º Acresce o art. 8ºA à Lei nº 18.135, de 2014, com a seguinte redação:

Art. 8ºA Será considerado apto na avaliação especial de desempenho em estágio probatório o servidor que obtiver, em avaliação final, resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. A regulamentação estabelecerá casos nos quais o rendimento insuficiente em avaliação parcial implicará na exclusão dos seis meses que lhe sejam correspondentes do interstício mínimo de efetivo exercício para a progressão por merecimento imediatamente posterior ao término do estágio probatório, observado o disposto no § 3º do art. 26 desta Lei. (NR)

Art. 6º O art. 9º da Lei nº 18.135, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O servidor em estágio probatório será submetido à avaliação especial no órgão em que estiver lotado.

§ 1º Ocorrendo alteração de lotação no curso do estágio probatório, os exames trimestrais passarão à competência do titular da nova unidade, sem prejuízo dos atos já praticados pelo antecessor.

§ 2º Poderão ser atribuídas ao servidor em estágio probatório a gratificação de encargos especiais e a verba de representação.

§ 3º O servidor em estágio probatório não poderá ser colocado em disposição funcional.

§ 4º O servidor em estágio probatório poderá ser nomeado para cargo em comissão ou ser designado para função de confiança, suspendendo-se a contagem do período de estágio probatório até que retorne ao exercício do cargo efetivo, observado o disposto no art. 12 desta Lei.(NR)

Art. 7º O art. 12 da Lei nº 18.135, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A contagem do período de estágio probatório e da avaliação especial será suspensa quando o servidor se afastar da função por mais de oito dias consecutivos no mês ou quinze dias alternados no trimestre, em virtude de:

I - tratamento de saúde;

II - licença por motivo de doença da família;

III - licença à gestante, ao adotante, ao guardião judicial e licença paternidade;

IV - doença profissional ou de acidente de trabalho;

V - licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VI - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VII - mandato de direção sindical ou em associação de classe;

VIII - estudos ou participações em eventos acadêmicos;

IX - medida cautelar, destituída de caráter sancionatório, determinada em sindicância ou processo administrativo;

X - determinação judicial expressa ou em decorrência da incompatibilidade, de fato ou de direito, do exercício da função com os efeitos de decisão judicial;

XI - convocação para o serviço militar ou eleitoral;

XII - nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança;

XIII - outras hipóteses expressamente previstas na legislação estatutária como tempo não computável para fins de estágio probatório.

Parágrafo único. A regulamentação poderá estabelecer casos específicos de exceção à suspensão da contagem estabelecida neste artigo, nas hipóteses em que não se verifique prejuízo à avaliação especial.(NR)

Art. 8º O art. 13 da Lei nº 18.135, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O procedimento da avaliação especial não prejudica nem condiciona a instauração, a qualquer tempo, de processo administrativo que vise a apurar ilícitos funcionais do servidor em estágio probatório, nos termos da legislação estatutária.(NR)

Art. 9º O art. 14 da Lei nº 18.135, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Compete ao titular da unidade de lotação do servidor em estágio probatório:

I - realizar os exames trimestrais de que trata o inciso VII do *caput* do art. 7ºA desta Lei;

II - acompanhar e orientar o servidor em estágio probatório;

III - fornecer subsídios à comissão especial sobre o desempenho do servidor, seu comportamento e atendimento ou não das exigências do cargo, sempre que entender pertinente e relevante ou quando solicitado;

IV - zelar permanentemente pelo exercício do poder hierárquico e disciplinar, visando ao adequado atendimento das necessidades do serviço.(NR)

Art. 10. O art. 15 da Lei nº 18.135, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 15. A decisão de aptidão ou inaptidão do servidor, fundamentada no resultado da avaliação final, será proferida por autoridade hierarquicamente superior, definida em regulamentação.

§ 1º Precedendo a decisão referida no *caput* deste artigo, o resultado da avaliação final será informado ao servidor, mediante notificação pessoal, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Na hipótese de erro material ou discordância com o resultado da avaliação final, o servidor poderá apresentar recurso à autoridade superior, indicando fundamentadamente as razões de seu inconformismo e juntando as provas documentais de que dispuser.

§ 3º A decisão de aptidão ou inaptidão do avaliado será proferida após o decurso do prazo recursal de cinco dias úteis ou no julgamento de mérito do respectivo recurso e, uma vez homologada pela Comissão Executiva, será publicada em Diário Oficial.

§ 4º Declarado apto, o servidor passa a ser considerado estável no serviço público, e declarado inapto, será exonerado de ofício.(NR)

Art. 11. Acresce o art. 17A à Lei nº 18.135, de 2014, com a seguinte redação:

Art. 17A. A aquisição da estabilidade não se verifica, em qualquer hipótese, pelo mero decurso do prazo do estágio probatório.(NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014:

I - os incisos V, VI e VII do art. 8º;

II - os §§ 1º e 2º do art. 8º;

III - o parágrafo único do art. 13.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente/Autor

Deputada MARIA VICTORIA
2ª Secretária/Autora

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Autor

14005/2025

Lei nº 22.286, de 11 de fevereiro de 2025

Autoriza o Defensor Público-Geral do Estado a conceder a gratificação instituída pela Lei n° 17.172, de 24 de maio de 2012, aos integrantes da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal quando no desempenho das funções junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 605/2024:

Art. 1º Autoriza o Defensor Público-Geral a conceder a gratificação instituída pela Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, aos integrantes da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal quando no desempenho das funções junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Defensoria do Estado do Paraná, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O procedimento para a concessão da gratificação de que trata este artigo será definido por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 2º Os valores da gratificação de que trata o art. 1º desta Lei são os fixados nas tabelas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A concessão da gratificação de que trata esta Lei dependerá da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e demais exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 22.286, de 11 de fevereiro de 2025

TABELA I

INTEGRANTES DE CARREIRAS MILITARES

Simbologia	FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL MILITAR NA DPEPR	VALOR
FPP1	OFICIAIS	R$ 3.338,43
FPP2	GRADUADOS E PRAÇAS	R$ 2.169,96

TABELA II

INTEGRANTES DE CARREIRAS POLICIAIS E DE OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Simbologia	FUNÇÃO PRIVATIVA-INTEGRANTES DE CARREIRAS POLICIAIS E OUTRAS FORÇAS NA DPEPR	VALOR
FPP1	NÍVEL SUPERIOR	R$ 3.338,43
FPP2	NÍVEL MÉDIO	R$ 2.169,96

14008/2025

Lei nº 22.287, de 11 de fevereiro de 2025

Altera dispositivos da Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021, que estabelece o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 727/2024:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

(...)

II - oportunidade de desenvolver habilidades e qualificar-se;

(....)

Art. 2º O inciso II do art. 6º da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

(...)

II - plano de carreira adequado às características atribuídas pela Constituição Federal à Defensoria Pública, que contemple a promoção e a progressão;

(...)

Art. 3º O § 2ºdo art. 22 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. ...

(...)

§ 2º Não suspende o prazo do estágio probatório o exercício de cargo em comissão, licença maternidade, licença paternidade ou a cessão ou disposição para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da Unido, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos municípios, inclusive autarquias fundações e empresas públicas, em existindo correlação de atribuições.

(...)

Art. 4º Acresce os incisos I, II e parágrafo único no art. 43 da Lei nº 20.857, de 2021, com as seguintes redações:

Art. 43...

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 34 desta Lei. (NR)

Art. 5º Acresce o inciso VI no art. 44 da Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 44...

(...)

VI - posse em outro cargo inacumulável.(NR)

Art. 6º O inciso I do art. 45 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. ...

I - da publicação, caso não indicado no ato de exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria ou posse em outro cargo inacumulável.

(...)

Art. 7º O art. 49 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. A relotação é a mudança de lotação do servidor efetivo para outro órgão ou unidade administrativa, com ou sem mudança de sede, podendo ser feita:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido do servidor:

a) por comprovado motivo de saúde;

b) para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, também

servidor público, civil ou militar, que houver sido deslocado no interesse da Administração;

c) por permuta.

§ 1º O servidor poderá ser relotado por motivos de saúde própria, ou de pessoa da família dele dependente, comprovada por junta médica oficial.

§ 2º Ao servidor será assegurada preferência na relotação para órgão ou unidade administrativa no lugar de residência do cônjuge ou companheiro, se este também for servidor público.

§ 3º A relotação por permuta somente será deferida mediante pedido dos servidores interessados, desde que haja equivalência de cargos dos interessados, de forma a não prejudicar o atendimento às demandas dos órgãos ou das unidades envolvidas.

§ 4º O servidor relotado por permuta somente poderá formular novo pedido decorridos dois anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º Os processos de relotação, a critério do Defensor Público-Geral e com base em regulamento por ele aprovado, poderão ser realizados para ocupação de vagas, observados os seguintes requisitos:

I - edital de divulgação, publicado em Diário Eletrônico da Defensoria, contendo os cargos vagos ofertados e respectivas localidades;

II - prazo para inscrição de cinco dias, contados da data da publicação do edital.

§ 6º Não havendo interessados ou habilitados no processo de relotação, as vagas serão providas por concurso público, ou por relotação de ofício.

§ 7º O servidor efetivo que cumulativamente ocupe cargo em comissão ou função gratificada e for habilitado em processo de relotação, será exonerado do cargo em comissão ou removida sua designação, ao ser efetivada a relotação.(NR)

Art. 8º Acresce o art. 49A na Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 49A. A relotação poderá ser precedida de edital de chamamento de interessados na vaga a ser preenchida, cujo resultado será organizado observando-se os critérios na seguinte ordem:

I - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, também servidor público, civil ou militar, que houver sido deslocado no interesse da Administração;

II - ter filho menor de idade nos casos de cidades diferentes;

III - ter integrante na família com doença que necessite acompanhamento nos casos de cidade diferentes;

IV- antiguidade.

Parágrafo único. A qualquer tempo, em quaisquer das hipóteses de vacância de cargo descritas no art. 44 desta Lei, será aplicado o *caput* deste artigo.(NR)

Art. 9º Os §§2º e 3º do art. 54 da Lei nº 20.857, de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 54. ...

(...)

§ 2º Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior da carreira, sendo concedida ao servidor que possuir, no mínimo:

I - três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;

II - duas últimas avaliações de desempenho satisfatórias;

III - não tenha sofrido imposição de penalidade nos últimos dois anos;

IV - não esteja em licença para tratar de interesses particulares.

§ 3º No caso da promoção por merecimento, para aqueles que atingirem pelo menos quarenta pontos, segundo os critérios apresentados no Anexo II desta Lei.

(...)

Art.10. O art. 56 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. A promoção será precedida de edital aberto pelo Defensor Público-Geral, que especificará o número e a categoria das vagas existentes para preenchimento, e será efetivada obedecendo, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

§ 1º A antiguidade será apurada na Categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

§ 2º O eventual empate na classificação por antiguidade resolver-se-á pelo maior tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Paraná e, se necessário, pelo critério de mais idade.(NR)

Art.11. Acresce o parágrafo único no art. 61 da Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 61. ...

Parágrafo único. A compensação mencionada no § 4º do art. 60 desta Lei poderá ser realizada posteriormente à conclusão do curso.(NR)

Art. 12. Acresce o art.71A na Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art.71A. O Adicional de Qualificação é destinado aos servidores da Defensoria Pública, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, na forma de regulamentação expedida pela Defensoria Pública-Geral.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito ou estiver no mesmo nível de escolaridade para ingresso no cargo efetivo.

§ 2º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso tiver se iniciado antes da entrada em exercício na Defensoria Pública, com exceção dos títulos de mestrado ou doutorado, ou de graduação para os servidores da carreira de Técnico.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§ 4º Serão admitidos cursos de pós-graduação *lato sensu* somente com duração mínima de 360h (trezentas e sessenta horas).

§ 5º Os cursos referidos neste dispositivo deverão relacionar-se com as áreas de conhecimento da Defensoria Pública, cabendo ao Defensor Público-Geral, a requerimento do interessado, reconhecê-los ou não, com repercussão financeira a contar da data do protocolo do pedido, após a regulamentação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 6º A participação em novos cursos dependerá dá autorização do Defensor Público-Geral, que irá averiguar a pertinência temática dos mesmos, para fins do recebimento do adicional previsto no *caput* deste artigo.(NR)

Art. 13. Acresce o art.71B na Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 71B. O Adicional de Qualificação incidirá sobre os vencimentos brutos equivalentes à base de contribuição previdenciária do cargo em que o servidor estiver em exercício, da seguinte forma:

I - para os integrantes da carreira de Técnico:

a) 10% (dez por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam graduação, limitado a um título;

b) 15% (quinze por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação lato sensu, limitado a um título;

c) 20% (vinte por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado ou doutorado, limitado a um título;

II - para os integrantes da carreira de Analista:

a) 10% (dez por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação *lato sensu*, limitado a um título;

b) 15% (quinze por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado, limitado a um título;

c) 20% (vinte por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação *stricto sensu* de doutorado, limitado a um título.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente qualquer percentual dentre os previstos neste artigo. (NR)

Art.14. Acresce o art.72A na Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art.72A. A gratificação de encargos especiais será concedida exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo que tenha sido designado pelo Defensor Público-Geral, por período delimitado, para a gestão de áreas relevantes ao desenvolvimento institucional, de forma cumulativa às funções ordinárias.

Parágrafo único. O servidor designado para encargos especiais receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do cargo em que o servidor efetivo estiver em exercício.(NR)

Art.15. Acresce o art.83A na Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

Art.83A. Os servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná serão aposentados na forma prevista na Constituição da República, na legislação federal, na Constituição do Estado do Paraná e na legislação estadual que dispõe sobre o regime próprio de previdência social.(NR)

Art.16. O § 2º do art. 96 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.96. ...

(...)

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração.

(...)

Art. 17. Os §§2º e 3º do art. 97 da Lei nº 20.857, de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 97. ...

(...)

§ 2º Na hipótese de nascimento prematuro, a licença terá início a partir da alta hospitalar da criança.

§ 3º No caso de natimorto, a servidora ficará licenciada por 120 (cento e vinte) dias a contar do evento, decorridos os quais será submetida

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício de suas atribuições.

(...)

Art.18. Acresce o § 5º no art. 97 da Lei nº 20.857, de 2021, com a seguinte redação:

§ 5º No caso de falecimento da mãe no parto ou logo após o mesmo, será concedida licença a prorrogação de licença paternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da alta hospitalar da criança.(NR)

Art.19. O inciso I do art.111 da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111. ...

I - o requerente deverá comprovar inscrição ou matricula em cursos de capacitação, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

(...)

Art. 20. O *caput* e o parágrafo único do art.113 da Lei nº 20.857, de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 113. Assegura para servidor estável o direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, de maior representatividade, sem prejuízo de vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, limitado ao número de cinco servidores.

Parágrafo único. O afastamento terá duração igual ao período do mandato, podendo ser prorrogado no caso de reeleição, e será computado o tempo de afastamento para todos os efeitos legais, inclusive promoção por merecimento.(NR)

Art. 21. A aplicação dos adicionais e gratificações previstos nos arts.12, 13 e 14 desta Lei e a implementação em folha de pagamento ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Anexo II da Lei nº 20.857, de 2021, passa a vigorar excluindo a pontuação referente à experiência em cargo de Supervisor de Departamento da Defensoria Pública e à experiência em cargo de Coordenador Geral de Administração da Defensoria Pública, mantendo os demais itens da tabela inalterados.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

I - os §§ 3º e 4º do art. 96;

II - o §1º do art. 111.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

14010/2025

Lei Complementar nº 276, de 11 de fevereiro de 2025

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, que estabelece a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 13/2024:

Art. 1º O art.145 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.145. O subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná guardará a diferença de uma para outra categoria da carreira, de forma decrescente, a partir do fixado para o cargo de Defensor Público de Classe Especial:

I - a partir de 01/12/2025, com diferença de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) entre cada uma das categorias da carreira;

II - a partir de 01/12/2026, com diferença de 5% (cinco por cento) entre cada uma das categorias da carreira.(NR)

Art. 2º A aplicação das alterações fixadas no art. 1º desta Lei e a implementação em folha de pagamento ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

14011/2025



Poder Executivo

DECRETO Nº 8.961

Retifica o Decreto nº 8.817, de 4 de fevereiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.817, de 4 de fevereiro de 2025, a fim de constar que a vigência é a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

14616/2025

DECRETO Nº 8.962

Nomeação de MARCIA ALVES DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA ALVES DE SOUZA, RG nº 9.XXX.129-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado WERLAYNE LIZ CENTENARO, RG nº 13.XXX.601-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

14620/2025

DECRETO Nº 8.963

Nomeação de representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei n° 9.579, de 22 de março de 1991, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.445.961-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, as seguintes representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI:

I – AMÁLIA REGINA DONEGÁ, RG nº 3.XXX.657-X, como membro titular, em substituição a SILMARA CRISTINA SARTORI, RG n° 3.XXX.913-X.

II - SANDRA CRISTINA FERREIRA, RG nº 4.XXX.378-X, como membro suplente, em substituição a AMÁLIA REGINA DONEGÁ, RG nº 3.XXX.657-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

14621/2025

DECRETO Nº 8.964

Designação de REGINA YOSHIKO KURIYAMA, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.446.080-3,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, REGINA YOSHIKO KURIYAMA, CPF nº 020.XXX.XXX-X4, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

14623/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.965

Cumprimento de decisão judicial para nomeação definitiva de PAULO DOS SANTOS RODRIGUES NETO no cargo de Agente Universitário de Apoio da Universidade Estadual de Londrina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0036232-11.2024.8.16.0014, do 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 23.361.812-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, PAULO DOS SANTOS RODRIGUES NETO, CPF nº 086.XXX.089-XX, para exercer o cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter definitivo, tendo em vista a decisão judicial contida no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

14624/2025

DECRETO Nº 8.966

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de EDSON DA SILVA no cargo de Agente Universitário Profissional da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 0071462-35.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolado nº 23.160.002-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação provisória formalizada pelo Decreto nº 7.942, de 12 de novembro de 2024, de EDSON DA SILVA, RG nº 3.XXX.822-X, no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Economista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

14625/2025

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

22.837.011-8/24 **1.**De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.837.011-8**, e considerando a inexistência de qualquer ilegalidade ou irregularidade no processo administrativo disciplinar, **CONHEÇO**, nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 20656/2021, do recurso apresentado por **ALEX VICENTE**, RG: 6.xxx.182-x, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda: i.*que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados no processo disciplinar e motivadamente afastados pela comissão processante; ii.que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii.que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelos policiais penais, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. v. que conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça "A Administração Pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado" 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PP/PR. Em 12/02/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

22.147.367-1/24 **OBJETO** Abertura de Concurso Público. **JUSTIFICATIVA** Atender as demandas de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. **AMPARO LEGAL** Art. 1º, III, do Decreto nº 4189/2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências. Art. 19, VII, do Decreto que dispõe sobre regras e procedimentos para elaboração e encaminhamento de demandas que impliquem despesa com pessoal e encargos sociais. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.147.367-1**, e a deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 57/58), **AUTORIZO** a abertura de concurso público visando o preenchimento de 422 (quatrocentos e vinte e duas) vagas do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – QPIDR. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para demais providências. Em 12/02/2025. (Enc. Proc. à SEAB).

14720/2025

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

20.808.636-7/24 **1**. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 20.808.636-7**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc.

XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e o Município de Jacarezinho/PR, cujo objeto é a implementação de Ambientes de Inovação Regionais que auxilie na criação e fortalecimento dos ambientes promotores de inovação no estado do Paraná, com a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais no importe de R$ 1.499.914,10 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quatorze reais e dez centavos). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Origem para as providências legais. Em 19/12/2024.

14719/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

23.473.633-7/25 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.473.633-7, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 12/02/2025 (Enc. Proc. à SEDEF).

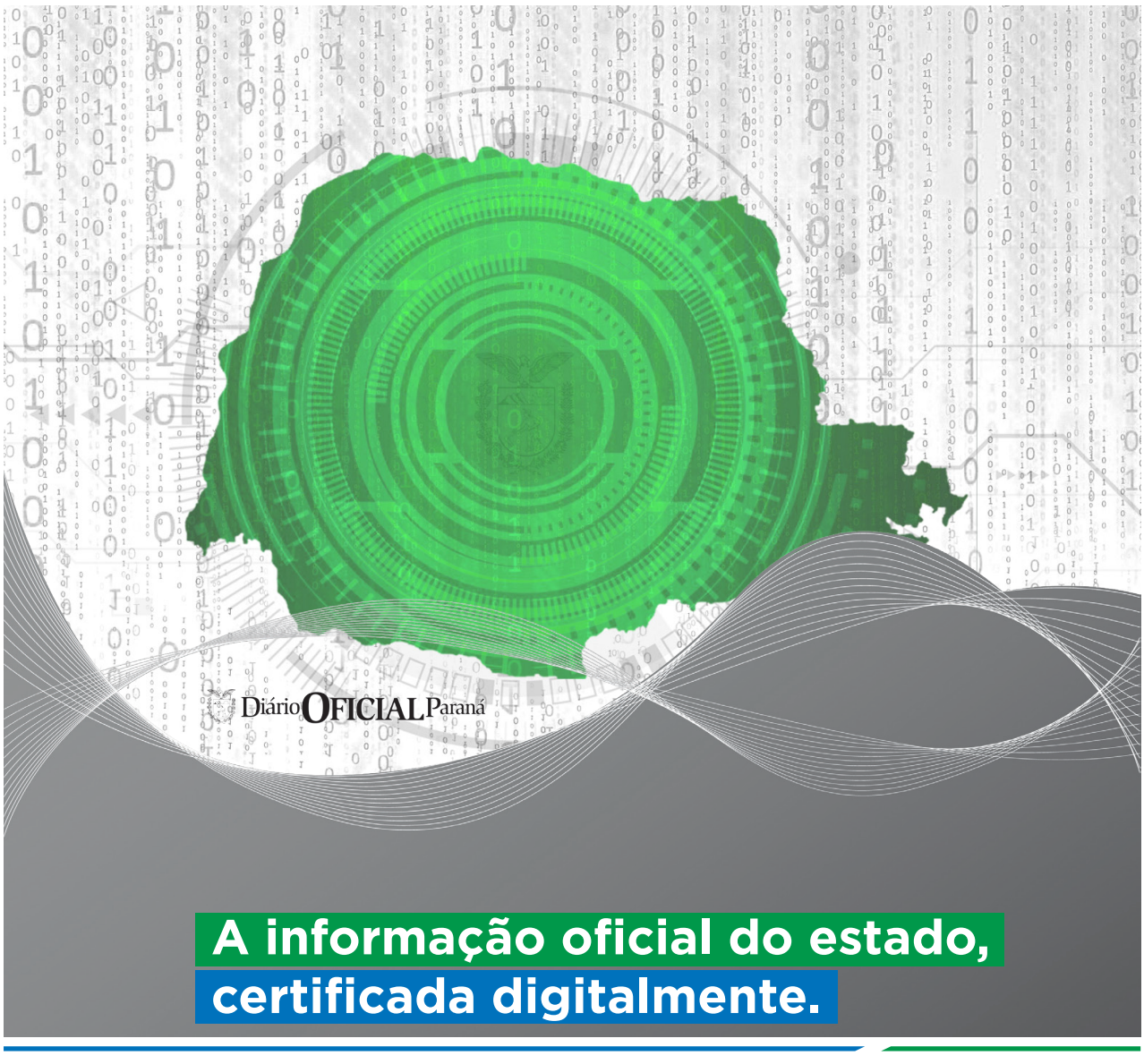
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

23.470.935-6/25 **1.** De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.470.935-6, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 12/02/2025 (Enc. Proc. à SEDEST).

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

23.440.710-4/25 **OBJETO** Afastamento de servidor convocado pela Confederação Sul-Americana de Atletismo. **DESTINO** Cochabamba-Bolívia. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus limitados aos vencimentos. **AMPARO LEGAL** 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 (“Lei Pelé”) e art. 205, da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei geral do Esporte). 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.440.710-4**, **AUTORIZO**, o afastamento do servidor **UBIRATAN MARTINS JUNIOR**, CPF nº 574.xxx.609-xx, para atuar como arbitro no Campeonato Sul-Americano Indoor de Atletismo. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 12/02/2025 (Enc. Proc. à SEES).

14721/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 029/2025-PGE

Súmula: Designa Procurador do Estado para exercer a chefia da Procuradoria de Ações Coletivas – PAC e outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JULIANO RIBAS DÉA,** RG 5.872.417-3/PR, para atuar como Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, a partir de 13 de fevereiro de 2025, ficando dispensado da função, a pedido, o Procurador do Estado ROBERTO FISCHER ESTIVALET, RG n° 13.542.370-0/PR.

Art. 2º Lotar o Procurador do Estado **ROBERTO FISCHER ESTIVALET**, RG n° 13.542.370-0/PR, *ex offício*, na Procuradoria do Patrimônio – PRP, ficando dispensado das funções na Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, a partir de 13 de fevereiro de 2025.
§ 1º O Procurador do Estado mencionado no *caput* ficará responsável pelo atendimento das intimações e citações dos processos judiciais da unidade especializada de destino, expedidas somente a partir de 20 de fevereiro de 2025.
§ 2º Incumbe ao Procurador do Estado mencionado no *caput* a responsabilidade pelo cumprimento das pendências administrativas relacionadas aos protocolos, tanto físicos quanto eletrônicos (e-protocolo), distribuídos na unidade de destino a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Vincular o Procurador do Estado **MARCOS MASSASHI HORITA,** R.G. nº 6.951.147-3/PR, *ex offício*, sem prejuízo de sua lotação, na Coordenadoria de Recursos – CRR, ficando dispensado das funções na Procuradoria do Patrimônio – PRP, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
§ 1º O Procurador do Estado mencionado *caput* ficará responsável pelo atendimento das intimações e citações dos processos judiciais da unidade especializada de destino, expedidas somente a partir de 20 de fevereiro de 2025.
§ 2º Incumbe ao Procurador do Estado mencionado no *caput* a responsabilidade pelo cumprimento das pendências administrativas relacionadas aos protocolos, tanto físicos quanto eletrônicos (e-protocolo), distribuídos na unidade de destino a partir de 20 fevereiro de 2025.
§ 3º É de responsabilidade do Procurador do Estado mencionado no *caput* o cumprimento das pendências judiciais e administrativas correlatas aos processos judiciais com intimações e citações cujos prazos se iniciarem até 19 de fevereiro de 2025, bem como a adoção de medidas judiciais distribuídas e audiências que devam ser realizadas até a referida data.
§ 4º O Procurador deverá emitir relatório das pendências que serão restituídas à Procuradoria do Patrimônio e que devam ser cumpridas após o prazo previsto no §3º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*
Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado.

13361/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 08/2025

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolo nº 23.340.725-9.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023; pelo inciso III, do art. 7º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do §1º, do art. 1º, combinado com caput e o inciso II, do art. 100, art. 116, art. 117 e 118, todos da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 23.340.725-9, e os fatos relatados no Memorando nº 029/2025, do Núcleo Administrativo Setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos descritos no Memorando nº 29/2025, do Núcleo Administrativo Setorial, que se relacionam com possíveis irregularidades ocorridas no pagamento de licenciamento de veículo MM/L200 Triton, em 2023, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar a seguinte comissão de sindicância para, sob a presidência da primeira nominada, conduzir o processo:

I. Mariane Peters Pigatto, agente execução, matrícula 796072.

II. Thiago Schier Brock, assessor de corregedoria, matrícula 803994

III. Jessica Caroline Pereira Dos Santos, assessora de corregedoria, matrícula 1005513.

Art. 3º. Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de instalação da comissão processante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA MARQUES

Controladora-Geral do Estado, em exercício.

Resolução CGE nº 05/2025.

13049/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 8054 07/02/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
231550003	CRISTIANI DOS SANTOS CAMPOS	56602194	3	SEED	
233308072	ELISANGELA FRANCISCA GANZERT	58735434	1	SEED	
232850086	GEISE ROSANE SGOBERO ROSSI	46603796	1	SEED	
233532894	LAURINA SETSUKO TANABE	30317076	1	FUNSAUDE	

12511/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E

RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 8055 07/02/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
234327224	MARCELO POSSEBON	62461128	1	SESP	

12512/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 8088 10/02/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
234606930	INEVIO PERIN	31853265	2	SEAB	
230917620	IZABEL RIBEIRO NOVAES	44777320	2	SEED	
234547151	KATIA GISELE DOS SANTOS RIBAS	56115820	1	SEED	
232796537	MARGARETE BATISTA RIBEIRO	52726352	1	SEED	
233925420	MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA	46110307	1	SEED	
234540157	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	40659307	1	SEED	
234248634	VILMA CAVALARO JANOLIO	32206689	1	SEED	

13059/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 8089 10/02/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
234379720	SILVIO CATARINO DA SILVA	60913390	1	SESP	

13060/2025

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 8077

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB N° 0003981-84.2020.8.16.0173, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, E OFÍCIO N° 257/2025, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MARCIA MARCOS ALVES, CPF 034.933.899-06, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3(DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO, ATÉ 08/12/2058, DATA ESSA EM QUE A VÍTIMA RUDIELE ALVES, COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 23.465.418-7

CURITIBA, 10/02/2025

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

13040/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8056

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTIANI DOS SANTOS CAMPOS ORGAO: SEED
R.G.: 5.660.219-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.751/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.251,18(Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.144.919-1

NOME: MARIA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 4.110.958-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.757/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.702,22(Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.140.930-0

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARNETE FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.285.426-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.762/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.563,60(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.684.856-8

NOME: SILVANA MARIA LOPES FACHIN ORGAO: SEED
R.G.: 5.734.833-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.760/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.148,59(Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.065.674-6

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8058

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARLETE SPULDARO ORGAO: SEED
R.G.: 5.203.036-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.752/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.031,04(Dezessete Mil e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.849.389-9

NOME: IVANI BERNARDI MALINOSKI ORGAO: SEED
R.G.: 1.642.551-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.763/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.657,45(Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.232.021-4

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8059

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRONILDA BENICIO DE PAULA ORGAO: SEED
R.G.: 3.486.678-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.755/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.732,39(Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 99-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.029.319-8

NOME: GUIOMAR CHIANCA DE BRITO ORGAO: SEED
R.G.: 7.049.840-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019
A partir de 08/05/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1° do art. 40 da CF.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1°, 2° e 6° da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.761/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.819,86(Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.268.745-4

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8060

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUZI CASSOLATO PORTO BUCCIOLI ORGAO: SEED
R.G.: 4.235.081-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.756/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.605,02(Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 88-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.265.788-1

NOME: TEREZA MARLI FERREIRA DE MIRANDA ORGAO: SEED
R.G.: 1.573.005-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.742/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.779,41(Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO N. 21.689.724-2

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8061

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER ORGAO: SEED
R.G.: 4.694.034-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.746/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.598,10(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.085.305-3

NOME: CLAUDETE MUSSIO PAVIANI MENDONCA ORGAO: SEED
R.G.: 4.022.556-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.753/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.119,70(Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.017.969-7

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8062

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CRISTINA DE ARAUJO MOREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 2.044.229-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.747/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.549,44(Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.642.045-2

NOME: MARCIA DA COSTA ULSAN ORGAO: SEED
R.G.: 5.877.907-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.743/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.143,88(Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.934.464-1

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8063

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ROBERTO OSTERNACK ORGAO: SEAB
R.G.: 1.262.270-8 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Economista
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 17.358/12, art. 1°, § unico e art. 2°, §3°.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.771/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 25.028,61(Vinte e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.170.038-2

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

12885/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8053 07/02/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CARMEN RODRIGUES FROES PEDRAO	32466591	2	NIII11	234354728	03/02/2025	SEED
EUMENIA DOS ANJOS DANGUI	38062735	2	NII07	234352571	03/02/2025	SEED
AIDA BODANESE TAHIRA	51251350	1	NII11	234506854	31/01/2025	SEED
TELMA CRISTINA COVRE DA SILVA	58968358	2	NII11	234505793	30/01/2025	SEED
TELMA CRISTINA COVRE DA SILVA	58968358	1	NII11	234489186	30/01/2025	SEED
ANA RUBIA GAGLIOTTO GALVAO	77509755	2	NII07	234172875	31/01/2025	SEED
FABIANA DA SILVA DREHER	79970034	89	NII11	234389165	30/01/2025	SEED
HELIO OSMAR DA SILVA	81772991	1	NAX	234393170	05/02/2025	SEED

12513/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8090 10/02/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SABRINA CESAR FREITAS	128380248	1	NI01	234408917	04/02/2025	SEED
ROSANGELA DE LIMA COLAÇO	52656630	1	NAXI	234343661	03/02/2025	SEED
JANECIR DE FATIMA BARBOSA ROTAVA	66000842	1	NII11	234487191	04/02/2025	SEED
ALINE FRANCIELLE CORREA	88011937	1	NAPS3	234289934	07/02/2025	IAPAR

13061/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8096 10/02/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
HELENA LUCINI GNOATTO	20167939	2	NIII04	234627848	03/02/2025	SEED
NILZA FARIA DE SOUZA	35198970	1	NII11	233894770	31/01/2025	SEED
LEONILDA APARECIDA MENDES ROMUALDO	40500332	1	NAXI	234014021	31/01/2025	SEED
MARIA DE FATIMA COMPAGNONI AGLIARDI	49354002	2	NII11	234636553	05/02/2025	SEED

13058/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 620/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado do Diário Oficial do Estado n.º 11.628, de 27 de março de 2024, conforme o protocolado n.º 21.796.803-8, em observância ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado n. 23.371.289-2,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Promoção aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério – QPM especificados no Anexo desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 620/2025 – SEAP/SEED

RG/CPF	LF	NOME	DE	PARA
3466924901	7	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	NI-01	NII-01
86130218915	90	ALCEU FERREIRA FILHO	NI-06	NII-06
700987940	92	ALEXANDRE ROCKENBACH	NI-01	NII-01
49648160953	1	MARCIA TRAMONTIN ALMEIDA	NI-11	NII-11
1913169979	2	MARIO CESAR VINICIUS CRIVARI PEREIRA	NI-03	NII-03

13341/2025

Resolução SEAP nº. 8091

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6l74 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNICENTRO, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 23.348.526-8.

NOME	CARGO	A PARTIR
ALEXANDRE ORTIZ CODAZZI CUNHA	Agente Universitário Execução	07/02/2025

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8092

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6l74 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNICENTRO, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 23.363.429-8.

NOME	CARGO	A PARTIR
LUIZ RICARDO RECH	Agente Universitário Execução	07/02/2025

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8093

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA MELLO, R.G n° 3.703.757-5, LF01, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, UNICENTRO, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2°, inc. II e §3º, inc. II da Emenda Constitucional nº 45/2019; art. 15 da Lei Complementar nº 233/2021. Valor dos proventos R$ 14.957,24 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Cálculos de fls. 39 – PRPREV.
Protocolo nº 23.394.937-0.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8094

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DIVINAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, R.G. nº 1.436.049-2, LF 01, Investigador de Polícia, SESP, para inclusão do 6º quinquênio, conforme cálculos de fls. 83 – PRPREV em cumprimento aos autos nº 0067788-65.2023.8.16.0014 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Valor dos proventos R$ 3.049,57 (Três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Protocolo nº 16.643.076-3.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8095

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 8022 de 04 de fevereiro de 2025 que transferiu para a reserva não remunerada JOSE ELEUTERIO DA ROCHA NETO, RG nº 7.556.768-5, Capitão, LF-01, PMPR alterando a data a partir de 23/01/2025 para 06/02/2025.
Protocolo nº 23.471.979-3.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13101/2025

Portaria SEAP nº 08/2025

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo nº 8251/2024 firmado por esta SEAP.

A **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal no Contrato Administrativo nº 8251/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONTRATO Nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
8251/2024 **HABITARE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 05.534.328/0001-01	**Andriele Benato de Souza** CPF nº 059.677.569-57 RG nº 9.658.991-3	**Goretti Brotto Simonetto** CPF nº 356.969.909.91 RG nº 1.910.271-8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Marta Cristina Guizelini
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

13481/2025

DESPACHO N°: 187/2025
Protocolo nº: 21.720.172-1
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 498/2024 - SRP – Adjudicação e Homologação
Data: 31/01/2025

1. Trata-se de solicitação de deliberação quanto a recurso interposto, adjudicação e homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, PREG-E 498/2024, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de lavadoras de louças, fornos combinados, coifas e fogões, para atender as necessidades das Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste edital e anexos, mov.332, no valor máximo de R$ 105.643.126,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais), dividido em 06 (seis) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa a seguir relacionada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE
MASTERSUL COMERCIAL LTDA	02.334.293/0001-79	04
COMERCIAL BREY LTDA	02.608.645/0001-37	05
METAL BREY LTDA	75.248.401/0001-64	06
*Lotes 01, 02 3 03 – Anulados		

3. Houve interposição de dois recursos referente ao registro de preço do lote 04:

As empresas **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA, interpuseram manifestação de recurso contra a habilitação da empresa MASTERSUL COMERCIAL LTDA**, mov. 538 a qual apresentou as contrarrazões, mov. 225/543, referente ao lote 04.

4. O pregoeiro, por sua vez, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, conheceu do recurso e julgou improcedente as razões apresentadas, restando inalterada a declaração da empresa vencedora para o registro de preço do lote 04, nos termos da Informação n.º 043/2025 – SEAP/DECON/DL, mov. 574.

5. Considerando a Informação 036/2025 da DCGO/SEAP, mov. 581, em que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. no artigo art. 131, VI, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos referente ao registro de preços do Lote 04, e consoante disposto no art. 712 , IV, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 73 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os respectivos lotes deste procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13160/2025

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

DESPACHO nº 0067/2025
DIRETOR PRESIDENTE/LOTTOPAR

Trata o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (fls. 06) na realização de Teletrabalho da servidora Lucia Burzynski Bialli, exercendo o cargo comissionado executivo de Assessor nesta Lottopar.
Considerando o Plano de Trabalho(fls. 7) apresentado pela servidora;
Considerando que a chefia imediata da servidora interessada está de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – LOTEPAR/CIGT, no Despacho (fls.08), manifestou-se de acordo com a concessão do teletrabalho;

Autorizo o regime de teletrabalho à servidora Lucia Burzynski Bialli, por 30(trinta) dias corridos, renováveis por mais 30 dias, a partir do dia 13/02/2025, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente protocolado.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

13523/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:
Ato nº 107465/18, Pensão Por Morte, Protocolo 18.411.400-3/15.283.188-9, Segurado Albari Pedroso**, Cargo** Agente de Apoio II-6**, RG** 269.930-3**, Beneficiários** Aparecida Ferreira da Silva Pedroso, Cônjuge, Cota 100,00%, **Valor R$ 6.301,88** (Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) - FP **Motivo** Correção para Agente de Apoio, Classe II, referência 6 em cumprimento de decisão judicial, autos 0002672-50.2020.8.16.0004, em trâmite na 3a Vara da Fazenda da Comarca de Curitiba. Base de cálculo: Julho/2018.
Ato nº 132658/23, Pensão Por Morte, Protocolo 21.014.862-0/19.944.810-2, Segurado Geraldo Domingos Macedo**, Cargo** 2º Tenente**, RG** 5.620.396-6**, Beneficiários** Sueli de Queiroz Macedo, Cônjuge, Cota 100,00%, **Valor R$ 13.836,99** (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) - FM **Motivo** Promoção "post mortem" de Subtenente – Ref. 8 para 2° Tenente – ref. 8, concedida pelo Decreto Estadual n° 7.547, de 09/10/2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.763, de 09/10/ 2024 e Parecer DJ nº 0145/2025.
Ato nº 132715/23, Pensão Por Morte, Protocolo 23.368.977-7/19.898.624-0, Segurado Gerson Emilio Schiller**, Cargo** Subtenente**, RG** 1.847.293-7**, Beneficiários** Silvia de Lara Temitski, Convivente, Cota 50,00%, Velizete Aparecida Schiller, DSJ-Cônjuge, Cota 50,00%, **Valor R$ 8.110,09** (Oito Mil, Cento e Dez Reais e Nove Centavos) - FM **Motivo** Inclusão de Velizete Aparecida Schiller, na condição de DSJ - cônjuge, em cumprimento a decisão judicial provisória nos autos nº 0020315-68.2023.8.16.0019, em trâmite no 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR. Base de Cálculo: Dezembro/2022.
Ato nº 136280/24, Pensão Por Morte, Protocolo 20.873.848-8, Segurado Elizete de Fatima Almeida Simão**, Cargo** Professor**, RG** 3.860.540-2**, Beneficiários** Franciel Almeida Simão, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Celine Almeida Simão, Filho(a) Menor, Cota 33,34%, Ivonel Simão, Cônjuge, Cota 33,33%, **Valor R$ 5.882,94** (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) - FF **Motivo** Adequação do valor base do benefício, face cumprimento dos requisitos para direito adquirido à regra de aposentadoria do servidor, sendo que o mesmo tinha direito ao art. 6º da EC 41/03 C/C Artigo 40CF c/c Artigo 2º EC 47/05 – Integral Magistério, com fulcro na EC nº 45/2019 e LC 223/21 e Parecer DJ nº 0580/22. Base de cálculo: Agosto/23.
Ato nº 139882/24, Pensão Por Morte, Protocolo 22.365.505-0, Segurado

Carlos Roberto Cantagalli**, Cargo** Agente de Polícia Judiciária**, RG** 1.327.987-0**, Beneficiários** Gabrieli dos Santos Cantagalli, Filho(a) Menor, Cota 50,00%, Nicoly Isabeli Rodrigues dos Santos Rossetti Catangalli, Filho(a) Menor, Cota 50,00%, **Valor R$** 12.055,07 (Doze Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Sete Centavos) - FF **Motivo** Inclusão de Nicoly Isabeli Rodrigues dos Santos Rossetti Catangalli, na condição de filha menor. Art. 19 da LC 233/21. Base de Cálculo: Junho/2024.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

12644/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025/SEAB
PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ

Protocolo: 23.195.355-8

INFORMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS:

Em virtude do significativo volume de acessos ao Sistema Eletrônico da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2025 e visando oportunizar ampla participação das Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar, informamos que foi prorrogado o prazo para elaboração de pré-projetos

NOVO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ PROJETOS: Até às 17:00h do dia 19 de fevereiro de 2025.

DO EDITAL: O Edital está disponível no endereço https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Compra-Direta-Parana

DAS INFORMAÇÕES: e mail: compradireta@seab.pr.gov.br ou telefones 41-3313 4701/4707.

Curitiba, 10 de fevereiro 2025.

Angelita Avi Pugliesi
Presidente da Comissão de Seleção e Classificação

13076/2025

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de CERRO AZUL - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13519/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13530/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13531/2025

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 009/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.894.648-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 7157/2024, celebrado com a JCS ARAUCÁRIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI no valor de R$ 368.974,93 (trezentos sessenta e oito mil, novecentos setenta e quatro reais com noventa e três centavos) cujo objeto é a Reforma no prédio da Subsede da Procuradoria-Geral do Estado, com área existente de 1.156,70 m², situado à Rua Paula Gomes n° 110, bairro São Francisco, no município de Curitiba, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Luiz Carlos Geremias Jr., CREA PR Nº 95515/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Giuseppe Romano Canalli – CREA PR Nº 123251/D;

Art. 4º Gestor: Eng.ª Cinthia A. de Lima – CREA PR-109340/D;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG nº 5.XXX.585-XX.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

13282/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 16/2025/AMEP

EMENTA: **Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenador do Departamento de Planejamento**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo n° 23.426.739-6

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Matheus dos Santos Cabral,** RG n° 16.019.616-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenador do Departamento de Planejamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, em substituição a titular do cargo **Millena Ribeiro dos Reis,** RG n° 11.061.526-4, por motivo de férias.

Art. 2 ° Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep

13153/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 010/2025 – SETI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão para avaliação das Encomendas Governamentais expedidas pela SETI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; e Considerando a proposta de aplicação de recursos alocados ao Fundo Paraná nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, por meio de Encomendas Governamentais às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Avaliação para verificar a conformidade das propostas apresentadas pelas Universidades Estaduais de Ensino Superior do Paraná em atendimento às respectivas Encomendas Governamentais editadas.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação, cuja Coordenação ficará a cargo da Professora Paola Andressa Scortegagna.

I. Paola Andressa Scortegagna, CPF. XXX.936.929-XX;
II. Carolina Alvarez Weigert, CPF. XXX.096.859-XX;
III. Maria Aparecida Crissi Knuppel, CPF. XXX. 983.389-XX;
IV. Marines da Cruz Monteiro, CPF. XXX.918.682-XX.

Art. 3.º A Comissão deverá considerar os critérios de avaliação definidos nas Encomendas Governamentais ao emitir o parecer de mérito.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a Resolução n.º 271, de 21 de novembro de 2024.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

13308/2025

RESOLUÇÃO N.º 010/2025 – SETI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão para avaliação das Encomendas Governamentais expedidas pela SETI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; e Considerando a proposta de aplicação de recursos alocados ao Fundo Paraná nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, por meio de Encomendas Governamentais às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná,
RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Avaliação para analisar a conformidade das propostas apresentadas pelas Universidades Estaduais de Ensino Superior do Paraná às respectivas Encomendas Governamentais.
Art. 2.º Ficam designados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação, cuja Coordenação ficará a cargo da Professora Paola Andressa Scortegagna.
I. Paola Andressa Scortegagna, CPF. XXX.936.929-XX;
II. Carolina Alvarez Weigert, CPF. XXX.096.859-XX;
III. Maria Aparecida Crissi Knuppel, CPF. XXX. 983.389-XX;
IV. Marines da Cruz Monteiro, CPF. XXX.918.682-XX;
V. Sandro Valdecir Deretti Lemes, CPF. XXX.633.299-XX;
VI. Ricardo Rocha de Oliveira, CPF. XXX.790.789-XX;
VII. Dineia Alves de Barros, CPF. XXX.089.109-XX.

Art. 3.º A Comissão deverá considerar os critérios de avaliação definidos nas Encomendas Governamentais ao emitir o parecer de mérito.
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução n.º 271, de 21 de novembro de 2024.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

13387/2025

RESOLUÇÃO N.º 011/2025 – SETI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução n.º 073/2023-SETI, de 08 de maio de 2023, que designa membros para compor a COMISSÃO UNIVERSIDADE PARA OS INDÍGENAS – CUIA Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; e Considerando a proposta de aplicação de recursos alocados ao Fundo Paraná nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023,
Considerando o disposto na Lei Estadual no 13.134, de 18 de abril de 2001, modificada pela Lei Estadual no 14.995, de 09 de janeiro de 2006, e na Portaria n.º 037/2022 - SETI, que instituiu a Comissão Universidade para os Indígenas - CUIA Estadual, com abrangência estadual e interinstitucional, especificamente o § 2º do Art. 2º, que estabelece que os membros da CUIA Estadual são designados por ato da SETI; e
Tendo em vista o contido no o Ofício n.º 005/2025 – REITORIA UNESPAR, protocolado sob n.º 23.326.794-5 da Universidade Estadual do Paraná (Unespar);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "f" do inciso I do art. 1º da Resolução n.º 073/2023-SETI, de 08 de maio de 2023, passando, a representação institucional, a vigorar com os seguintes membros:
f) Universidade Estadual do Paraná - Unespar:
I. Dulcinéia Galiano Pizza, Docente do *Campus* de Curitiba II/FAP;
II. Gisele Ramos Onofre, Docente do *Campus* de Campo Mourão;
III. Karoline Maria dos Santos Paiva Chiquim, Agente Universitário do *Campus* de Curitiba II/FAP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário do Estado

13311/2025

RESOLUÇÃO n.º 012/2025-SETI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidora para responder pelas funções de Agente de Transparência da SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar MÔNICA CANDEO IURK, CPF. n.º XXX.459.279-XX, para desempenhar as atividades de Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

13312/2025

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 219/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 281/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Aline Ciconato

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 220/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 282/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Ana Beatriz Martins Delfim

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 221/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 283/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Ana Luiza de Paula Rosa

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 222/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 284/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Ana Paula Batista

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 223/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 285/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Andreia Sant'Ana Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 224/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 286/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Andresa Josefa dos Santos

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 225/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 287/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Anna Karolina de Almeida Campos

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 226/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 288/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Beatriz Beraldo Santos

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 227/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 289/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Brenda Caroline Cardoso Tonini

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 228/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 290/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Bruna Fernanda Moreira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 230/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 292/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Bruno Vicensotto Dias

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 231/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 293/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Claudineia Ferreira dos Santos Margonar

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 232/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 294/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Claudineia Nunes Honorio

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 233/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 295/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Daniele Barreiro Cornélio

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 234/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 296/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Elizabeth Alves de Oliveira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 235/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 297/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Emanoelly Mariana da Cruz

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 236/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 298/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Francielle Caroline Pereira Gonçalves

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 237/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 299/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Gabriel Pinha Vidotto

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 238/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 300/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Gabrielle Silva dos Santos

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 239/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 301/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Giseli Simone de Oliveira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 240/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 302/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Gleyce Caroline Nascimento Cecotti

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 241/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 303/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Hilary Rodrigues Alves

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 242/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 304/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Isabela Cristina de Sales

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 243/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 305/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Janaina de Souza Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 244/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 306/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Jeniffer dos Santos Ferreira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 245/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 307/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Juliana Lessa Mortari Florencio

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 246/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 308/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Leticia Faustino de Jesus

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 247/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 309/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Leticia Lie Rodrigues

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 248/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 310/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Lucas Carlos Ferreira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 249/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 311/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Lucineia Medeiros

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 250/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 312/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Maria Elinalda Araujo da Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 251/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 313/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Nayara Marques da Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 252/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 314/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Pamela Hernandes Nazareno Cera

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 253/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 315/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Patrícia Vilas Boas

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 254/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 316/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Paula Fernanda Martins Sitta

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 255/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 318/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Suleima Regina Pinha

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 256/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 319/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Thais Cristina dos Santos Ribeiro

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 257/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 320/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Enfermeiro Laurindo Jr. Ltda.

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,11 Fevereiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

13429/2025

UEM

PORTARIA Nº 101/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9°, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALEXANDRE MIYAKI DA SILVEIRA	35949585	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN FERREIRA	40004025	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior

do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
AILTON JOSE MORELLI	15884849	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
EDMILSON CESAR BORTOLETTO	62207698	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
EDUARDO DE AMORIM NEVES	80962797	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
FERNANDA ERRERO PORTO SAPAROLLI	76544069	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
GENIANE DIAMANTE FERREIRA FERREIRA	61133607	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
JACQUELINE ORTELAN MAIA BOTASSINI	41189495	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
JULYERME MATHEUS TONIN	13191322	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
MARCOS VINICIUS FRANCISCO	409419400	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
RUBENS ZENKO SAKIYAMA	17303490	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
RUBENS ZENKO SAKIYAMA	17303490	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
SUELEM HALIM NARDO DE CARVALHO	93881052	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
VIVIANE OLIVEIRA SOARES	11473351	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

13368/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.30 – 10/02/2025 (PROCESSO SEI Nº 24.000007945-8) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2023.852**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Gabriel Ribeiro Cordeiro	20 horas
Luiz Marcelo de Lara	20 horas
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Renata Cristina Simões de Oliveira	40 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

13532/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria n.º 194 de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 1º Designar Merline Cristina Faustino, CPF XXX.993.849-XX**,** e Vivian Cabral Arruda, CPF XXX.492.049-XX, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** ao Contrato 011/2022 GMS 1594/2022, firmado entre a Empresa Pontual Serviços Terceirizados LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.° 1496/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Carlos Alexandre Molena Fernandes - Reitor em Exercício

13581/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 190 de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processoeletivo (CPPS), para atendimento ao Edital Nº 041/2024 - CPPS/UNESPAR – Concurso Público, para o provimento de diversas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

funções para os cargos de Agente Universitário Profissional e Agente Universitário de Execução da Unespar, conforme segue:

I - Presidente:

NOME	N.° RG	FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO
Álvaro Henrique Borges	13.XXX.309-X/PR	Coordenação Geral – Reitoria	Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música - Doutorado

II - Assessoria:

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO	LOCAL
Denise Xavier Messias	3.XXX.753-X/PR	Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública - Mestrado	*Campus de* Curitiba II
Helem Patrícia de Fáveri Turco	7.XXX.701-X/PR	Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado	PROGESP/ Reitoria
Rael Bertarelli Gimenes Toffolo	25.XXX.889-X	Doutorado em Música	*Campus* de Curitiba II

III – Membros:

***a) Campus* de Apucarana:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Cristiano Schinwelski	7.108.244-X/PR	Mestrado
Angela Cristina Floriani	4.XXX.061-X/PR	Pós-graduação Lato *Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Especialização
Vinícius Roberto Crispim	10.XXX.499-X/PR	Graduação em Ciências Contábeis

***b) Campus* de Campo Mourão:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Pedro Henrique Caires de Almeida	11.XXX.093-X/PR	Licenciatura em História - Graduação
Liane Cordeiro da Silva	3.XXX.322-X/PR	Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Biblioteca Pública Universitária
Fred Maciel	15.XXX.546-X/PR	Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em História

***c) Campus* de Curitiba I:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Tatiana Haas	7.XXX.950-X/PR	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Especialização
Luiz Francisco Klasa	4.XXX.701-X/PR	Graduação em Ciências Contábeis
Sandra da Silva	5.XXX.972-X/PR	Especialização em História da Educação Brasileira

***d) Campus* de Curitiba II:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Felipe Augusto Vieira da Silva	8.XXX.499-X/PR	Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Música
Bruno Noronha Machado	9.XXX.223-X/PR	Ensino Médio
Carlos Alberto Machado	3.XXX.090-X/PR	Ensino Médio

***e) Campus* de Paranaguá:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Marcio Alexandre Facini	5.XXX.376-X/PR	Doutorado em Ciências Florestais
Paulo César Almeida de Oliveira	4.XXX.045-X/PR	Graduação *Lato Sensu* em Administração em Desenvolvimento Gerencial e Empresarial com Habilitação em Magistério Superior – Especialização
Marilyn Daianny de Pádua Barros	8.XXX.136-X/PR	Graduação *Lato Sensu* Administração de Empresas e Sustentabilidade – Especialização

***f) Campus* de Paranavaí:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Suzete Moreira	4.XXX.186-X/PR	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal – Especialização
Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva	4.XXX.705-X/PR	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciências Sociais - Especialização
Vanderlei Ferreira Vassi	7.XXX.119-X/PR	Ciências Contábeis

***g) Campus* de União da Vitória:**

NOME	N.° RG	ÁREA DO CONHECIMENTO
Cleris Mauro Schafascheck	14.XXX.634-X/PR	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública -Especialização
Sandro Roberto Prado	12.XXX.575-X/PR	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração de Recursos Humanos - Especialização
Claudemir Odani da Silveira	8.XXX.646-X/PR	Habilitação Profissional Plena de Técnico em Contabilidade

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.° 1561/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 190 de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 1º Designar os seguintes docentes para compor o Grupo de Trabalho referente ao Programa de Doutorado em Artes da Universidade Estadual do Paraná:

NOME	N.° RG	FUNÇÃO
Solange Straube Stecz	8.XXX.XXX-2	Coordenadora
Gisele Miyoko Onuki	7.XXX.XXX-7	Membro
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	1.XXX.XXX-9	Membro
Robson Rosseto	9.XXX.XXX-0	Membro
Rosemeri Rocha da Silva	7.XXX.XXX-5	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem a vigência de 12 (doze) meses.

Portaria n.º 192 de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 1º Designar Jefferson de Queiroz Crispim, CPF XXX.442.259-XX**,** e Mayra Stevanato, CPF XXX.389.339-XX, respectivamente, como **Fiscal** e **Suplente** do Termo de Execução Descentralizada N.º 02/2024, firmado entre o Instituto Água e Terra - IAT e a Universidade Estadual do Paraná
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Carlos Alexandre Molena Fernandes - Reitor em Exercício

13520/2025

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 – CAD/UNESPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 018/2024 – COU/UNESPAR, que aprovou a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2025;

considerando a Resolução nº 016/2024 – COU/UNESPAR que aprovou a Política Institucional de Assistência e Permanência Estudantil da Unespar;

considerando o Memorando n.º 011/2025 – da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

considerando o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.368.139-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 84 (oitenta e quatro) auxílios alimentação, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 12 (doze) por *Campus*, pelo período de 8 meses, sendo do mês de maio ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CAD/UNESPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 018/2024 – COU/UNESPAR, que aprovou a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2025;

considerando a Resolução nº 016/2024 – COU/UNESPAR que aprovou a Política Institucional de Assistência e Permanência Estudantil da Unespar;

considerando o Memorando n.º 010/2025 – da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

considerando o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.367.399-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada *Campus* da Universidade Estadual do Paraná, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 8 meses, sendo do mês de maio ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 019/2025 – CAD/UNESPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 018/2024 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2025;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.325.663-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder apoio financeiro ao Programa de Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a produção em arte e cultura na universidade por meio da concessão de bolsas para a pesquisa e a criação de ações/obras artísticas, possibilitando o desenvolvimento de processos integrados de pesquisa, extensão e criação em arte e cultura.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Programa é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo distribuídos em 10 (dez) bolsas de R$700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º Compreendendo a especificidade do produto a ser apresentado, e a necessidade de atender a um público mais amplo, as bolsas destinadas para os *campi* foram desmembradas para um período de seis meses, podendo atender a quatorze estudantes.

§ 2º As outras 3 (três) bolsas terão duração de 12 (doze) meses e atuarão junto à Diretoria de Cultura, na Gestão Cultural e na elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar.

Art. 4º As atividades dos bolsistas serão acompanhadas por uma equipe multiprofissional, que organizará, junto com a Diretoria de Cultura, a apresentação final dos produtos criados, possibilitando a fruição das produções artísticas para a comunidade externa e interna da Unespar.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes – Reitor em exercício

13226/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 075/2023 E Nº 076/2023

Protocolos – 20.877.112-4 e 20.877.108-6
Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e as Empresas identificadas de acordo com os contratos.
Objeto: Designar Laís Íngrid Guites, CPF XXX.298.549-XX como Gestora dos seguintes contratos firmados pela UNESPAR - Campus de Campo Mourão, bem como seus respectivos fiscais, conforme Portaria n° 003/2025-D:

I – **Contrato 075/2023** com a empresa COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.796.929/0001-37.
Fiscal: Genésio Neres Domingos, CPF XXX.451.219-XX;

II – **Contrato 076/2023** com a empresa DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.353.106/0001-58.
Fiscal: Pedro Henrique Milani Gonçalves, CPF XXX.896.839-XX.

Fica revogada a Portaria 036/2023-D, de 26/10/2023.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2025.

Ceres América Magalhães Ribas – Diretor - Campus de Campo Mourão

13279/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2024 – GMS 3768/2024

Protocolo – 21.476.534-9
Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e a Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06.
Objeto: Designar Gestora e Fiscal do Contrato 38/2024, conforme Portaria N. 002/2025-D.

Gestora do Contrato: Laís Íngrid Guites, CPF XXX.298.549-XX;
Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Milani Gonçalves, CPF XXX.896.839-XX.

Fica revogada a Portaria 029/2024-D, de 18/06/2024.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2025.

Ceres América Magalhães Ribas – Diretora - Campus de Campo Mourão

13222/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 46/2024 – GMS 4953/2024

Protocolo – 21.476.020-7
Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o n. 76.484.013/0001-45.
Objeto: Designar Gestora e Fiscal do Contrato nº 46/2024, conforme Portaria Nº 004/2025-D.

Gestora do Contrato: Laís Íngrid Guites, CPF XXX.298.549-XX;
Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Milani Gonçalves, CPF XXX.896.839-XX.

Fica revogada a Portaria 035/2024-D, de 30/07/2024.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2025.

Ceres América Magalhães Ribas – Diretora - Campus de Campo Mourão

13231/2025

Diário OFICIAL Paraná

UNIOESTE

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – FEVEREIRO/2025

3º PSS 2022
Nome: **POLYANA ZWIRTES**
RT de 20 para 34 h/s - Mestrado
Período: 13/02/2025 a 31/03/2025
3º PSS 2022
Nome: **JESSICA TOMIMITSU RODRIGUES**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 31/03/2025
3º PSS 2022
Nome: **LUANA LUNARDI ALBAN**
RT de 24 para 40 h/s - Especialização
Período: 20/01/2025 a 28/02/2025
NOVAS CONTRATAÇÕES
1º PSS 2024
Nome: **LEILA SHAI DEL POZO GONZÁLEZ**
RT de 20 para 24 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
3º PSS 2024
Nome: **THAIS FERNANDA TORTORELLI ZARILI**
RT de 20 para 28 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2023
Nome: **MARCIANA PELIN KLIEMANN**
RT de 20 para 24 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2024
Nome: **MADALENA BENAZZI MEOTTI**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2024
Nome: **DÓRIS MARIANI JUNGES**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2024
Nome: **HEITOR OTHELO JORGE FILHO**
RT de 20 para 24 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2023
Nome: **ANA MARIA MARQUES PALAGI**
RT de 20 para 34 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2024
Nome: **LEANDRA FERREIRA MARQUES NOBRE**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 13/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2023
Nome: **ELOUISE MILENI STECANELLA**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 13/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2023
Nome: **AMANDA MACHADO DE ALMEIDA**
RT de 40 para 20 h/s - Mestrado
Período: 03/02/2025 a 09/03/2025
1º PSS 2023
Nome: **TATIANI SOBRINHO DEL BIANCO**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026
1º PSS 2023
Nome: **DAIANE MARANI GOTARDO**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 03/02/2025 a 02/03/2026

13407/2025

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – FEVEREIRO/2025

3º PSS 2024
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 009/205 de 20/01/2025 a 02/03/2026
Nome: **FELIPE JOSE WEBBER**
RT 20 - Graduação
1º PSS 2024
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 019/2025 de 03/02/2025 a 31/03/2025
Nome: **LUANA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA**
RT 20 - Mestrado
1º PSS 2024
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 022/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **LEILA SHAI DEL POZO GONZÁLEZ**
RT 20 – Doutorado
3º PSS 2024

CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 026/2025 de 20/01/2025 a 02/03/2026
Nome: **LEIBER CARVALHO CAUM**
RT 20 – Especialização
3º PSS 2024
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 028/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **THAIS FERNANDA TORTORELLI ZARILI**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2024
CCSA/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 010/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **ALINE CRISTIANE ROCHA LACERDA**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2023
CCSA/Too - Campus de Toledo
Contrato: 029/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **RODRIGO SMAHA LOPES**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2023
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 030/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **MARCIANA PELIN KLIEMANN**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2024
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 031/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **MADALENA BENAZZI MEOTTI**
RT 20 – Doutorado
3º PSS 2024
CCHS/Too - Campus de Toledo
Contrato: 032/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **ANDRE PERALTA GRILLO**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2024
CCSA/Too - Campus de Toledo
Contrato: 033/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **DÓRIS MARIANI JUNGES**
RT 20 – Mestrado
1º PSS 2024
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 034/2025 de 13/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **JOÃO GABRIEL NAKKA STRAUCH**
RT 20 – Especialização
1º PSS 2024
CCET/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 036/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **HEITOR OTHELO JORGE FILHO**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2023
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 035/2025 de 03/02/2025 a 31/03/2025
Nome: **JOCICLÉIA THUMS KONERAT**
RT 24 – Doutorado
1º PSS 2023
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 037/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **ANA MARIA MARQUES PALAGI**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2024
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 038/2025 de 13/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **LEANDRA FERREIRA MARQUES NOBRE**
RT 20 - Mestrado
1º PSS 2023
CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 039/2025 de 13/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **ELOUISE MILENI STECANELLA**
RT 20 – Mestrado
2º PSS/2023 - AEE
CCH/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 040/2025 de 03/02/2025 a 31/03/2025
Nome: **JULIANO MARCELINO DEITOS**
RT 40 – Doutorado
1º PSS 2024
CCSA/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 041/2025 de 13/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS**
RT 20 – Mestrado
3º PSS 2024
CCHS/Too - Campus de Toledo
Contrato: 042/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **CARLOS EDUARDO BAO**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2023
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 043/2025 de 13/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **LEONARDO GARCIA VELASQUEZ**
RT 24 – Doutorado
1º PSS 2023
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 045/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **AMANDA MACHADO DE ALMEIDA**
RT 40 – Mestrado
1º PSS 2023
CECE/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 046/2025 de 20/01/2025 a 02/03/2026
Nome: **HELTON FERNANDO SCHERER**
RT 40 - Doutorado
1º PSS 2023
CCSA/Too - Campus de Toledo
Contrato: 047/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **TATIANI SOBRINHO DEL BIANCO**
RT 20 – Doutorado
3º PSS 2024
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 048/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **RENAN GNOATTO COPETTI**
RT 20 – Especialização
1º PSS 2024
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 049/2025 de 03/02/2025 a 31/03/2025
Nome: **BRYAN RAFAEL DALL POZZO**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2023
CCSA/Too - Campus de Toledo
Contrato: 050/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **DAIANE MARANI GOTARDO**
RT 20 – Mestrado
3º PSS 2024
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 051/2025 de 12/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **MARCIELE FRANCIO ZANINI**
RT 20 – Especialização
3º PSS 2024
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 053/2025 de 03/02/2025 a 02/03/2026
Nome: **MARIANE VARGAS BASSO**
RT 20 - Especialização

13406/2025

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 0453/2025-GRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: Designa a Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS1-2025, de Professor para contratação por Tempo Determinado na UNIOESTE.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23.400.335-6; Ato Executivo n° 014/2025-GRE, de 31 de janeiro de 2025; e o Art. 8º, da Resolução nº 235/2016-CEPE, 24 de novembro de 2016; e as indicações pelas respectivas Direções Gerais dos campi, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS1-2025 para contratação de Professor por Tempo Determinado na UNIOESTE, conforme anexo desta Portaria.
Art. 2º A Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, auxiliada pela Coordenação Local de Campus, cabe coordenar todas as fases do Processo Seletivo, com o apoio da Direção Geral de Campus, no tocante à respectiva infraestrutura, e da Direção de Centro quanto às questões operacionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor
ANEXO DA PORTARIA Nº 0453/2025-GRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
1 - CAMPUS DE CASCAVEL
Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste
Ariana Rodrigues da Silva Carvalho -25044847801 -Graduação e Mestrado em Enfermagem, e Doutorado em Enfermagem Fundamental
Monica Sarolli Silva de Mendonça Costa-67261230944 -Graduação em Engenharia Agrícola, Mestrado e Doutorado em Agronomia
Lilian Cristiane Baeza -01972451960-Graduação em Farmácia e Bioquímica. Mestre em Análises Clínicas. Doutorado em Farmácia e Bioquímica.
Rosemary Irene Castañeda Zanette-19954877835-Graduação, Mestrado e Doutorado em Letras
Kátia Fabiane Rodrigues-04206077908-Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Econômicas
Sandra Aparecida de Souza Felipini-62004158972-Graduação em Ciências Econômicas. Especialista em Gestão Pública
Edite Pinheiro dos Santos-90387376968-Graduação em Filosofia
Aparecido André dos Santos Lucas-95528083915-Graduação em Administração. Especializações em Educação, e Tecnologia Educacional
2 - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste
Elidio de Carvalho Lobão-05764016843-Graduação em Engenharia Elétrica. Especialização e Doutorado em Engenharia Mecânica
Fabíola Graciele Besen -00698606965-Graduação em Ciências Contábeis e Letras. Especialização em Administração Financeira. Contábil e Controladoria. Mestrado em Desenvolvimento Rural. Doutor Desenv. Rural Sustentável.
João Jorge Correa-99714000904-Graduação Pedagogia. Mestrado em Ciências

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sociais. Doutorado em Administração Educacional. Pós-Doutorado em Educação e Processos de Exclusão Social
Romeu Reginato-41893956091-Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica.
Elisangela Borges de Oliveira-82942757949-Graduação em Administração
Marcia Correa de Souza-82990689915-Graduação em Matemática
Raul Damasceno Jucá Rolin-89163583968-Graduação e Especialização em Administração. Especialista em Gestão Estratégica de Negócios

3 - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO-
Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste
Lirane Elize Defante Ferreto
-88074749991-Graduação em Farmácia. Mestre em Ciencias da Saude. Doutor em Saúde Coletiva
Franciele Soares dos Santos-03433061904-Graduação em Educação. Especialização, Mestrado e Doutorado em Educação.
Ana Paula Vieira-60547820020-Graduação em Ciências. Especialização, Mestrado e Doutorado em Ciencias dos Alimentos.
Fernanda Mendes Bezerra
-28352038850-Graduação em Economia. Especialização, Mestrado e Doutorado em Economia
Reni Liria dos Reis-49291084972-Graduação em Pedagogia e em Tecnologia da Gestão Pública. Especialização em Gestão Pública
João Maria Rodrigues da Silva-03376758999-Graduação e Especialização em Geografia.
Dulciléia Maria da Silva
-63098393904-Graduação em Psicologia. Especialização em Psicopedagogia e Gestão de Pessoas.

4 - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste
Paulo José Koling-34713549053-Graduação em Filosofia. Mestrado e Doutorado em História.
Susã Sequinel-99765250959-Graduação e Mestrado em Economia. Doutor em Desenvolvimento Rural Sustentável
Mirian Schröder-82933162920-Graduação, Mestrado e Doutorado em Letras.
Paulo Sérgio Rabello de Oliveira-07343405837-Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Agrárias.
Vivian de Moura Lange -04151869948-Graduação e Especialização em Ciencias Contábeis.
Maria Rejanete Bienert Seibert
-04006480911-Graduação em Filosofia. Especialização em Direitos Humanos
Jessica Ramos Dambros-06245299918-Graduação em Secretariado Executivo e Especialista em Assessoria Executiva

5 - CAMPUS DE TOLEDO
Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste
Anna Maria Lorenzoni-06632880967-Graduação, Mestrado e Doutorado em Filosofia.
Maria Luiza Fernandes Rodrigues-02365489990-Graduação em Química, Mestrado e Doutorado em Química Orgânica
Marcelo do Amaral Penna-Forte-94623643620-Graduação, Mestrado e Doutorado em Filosofia.
Tatiana Rodrigues da Silva Baumgartner-03665091950-Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Química
Fabiano Schmidt-78742269920-Graduação em Economia. Especialista Des. Urbano e Regional. Mestre em Agronegócio
Carmen Lucia Bordiguini Bordin-45285500915-Graduação em Secretariado Executivo Bilingue. Especialização em Administração
Edilson Eberhardt-02144150907-Graduação em Geografia. Especialização em Ecologia e em Geografia Econômica

13401/2025

PORTARIA Nº 0438/2025-GRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Conceder progressão de nível ao Professor MIGUEL BAILAK NETO, RG nº 6.429.574-8, RT-12, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Assistente - nível A para nível B, por aprovação no estágio probatório.

PORTARIA Nº 0439/2025-GRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Conceder progressão de nível a Professora ANDREA CAROLINA BERNAL MAZACOTTE, RG nº 8.640.728-0, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Assistente – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0440/2025-GRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Conceder progressão de nível a Professora MARIANA GIRATA FRANCIS, RG nº 10.553.970-3, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0441/2025-GRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora MARISTELA CAVICCHIOLI MAKRAKIS, RG nº 8.244.129-8, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, para participar de Missão Técnica para capacitação do Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente - MONRE, sobre revisões técnicas dos relatórios de Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais - ESIA do Projeto da Hidrelétrica de Pak Lay no Rio Mekong e realizar visitas técnicas, em Vientiane - Província de Vientiane/Laos, no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2025.

PORTARIA Nº 0442/2025-GRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor SÉRGIO MAKRAKIS, RG nº 7.808.618-1, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, para participar de Missão Técnica para capacitação do Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente - MONRE, sobre revisões técnicas dos relatórios de Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais - ESIA do Projeto da Hidrelétrica de Pak Lay no Rio Mekong e realizar visitas técnicas, em Vientiane - Província de Vientiane/Laos, no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2025.

13399/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ELETRICISTA.

Despacho n.º 047/2025 – DG/SECOM.
Assunto: Procedimento licitatório para contratação de posto de eletricista
Protocolo: 20.824.663-1.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º PRE-E 690/2024, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando à **contratação de 01 (um) posto de Eletricista 40 (quarenta) horas semanais, com equipamentos e ferramentas para prestação de serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva**, com o intuito de atender as demandas da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;
2. O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 111.855,72 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**;
3. Encerrada a fase de lances, foi declarada arrematante a empresa licitante que ofertou o menor preço, convocada para apresentar os documentos de habilitação e a proposta por escrito, os quais foram analisados pelo Pregoeiro e considerados regulares, dessa forma foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ/MF n.º 19.657.644/0001-85 – LOTE: 01 (único).
4. O valor adjudicado no procedimento importa em **R$ 94.998,12 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, representando um desconto de 15,07% (quinze vírgula sete por cento) sobre o preço máximo fixado para a disputa;
5. Considerando a Informação n.º 022/2025 - UCL/SECOM, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e, consoante o disposto no art. 1º, §3 º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, Resolução n.º 038/2023 SECOM e art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório;
6. Publique-se;
7. Posteriormente, encaminha-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP ciência e demais providências que julgarem necessárias;

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação
Resolução nº 038/2023 – SECOM

13090/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 06/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 7754/2024 – protocolo n. 22.855.443-0.
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do CPF n. XXX.087.859-XX, nomeação através do Decreto n. 3174/2019 e nomeação no cargo em comissão pelo Decreto n. 4468/2023, para atuar como gestor do contrato administrativo n. 7754/2024;

Art. 2º Designar a servidora Rosenilda Goulart da Luz, portadora do CPF n. XXX.391.979-XX, nomeação através do Decreto Estadual n.º 11.182/2022, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 7754/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

13273/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025

Protocolo nº **23.148.585-6**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ECO DE ESPERANÇA: TECNOLOGIA AUDITIVA PARA TRANSFORMAR VIDAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1301 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

13241/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112/2025

Protocolo nº 23.144.649-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO METAMORFOSE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1980 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

13247/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 113/2025

Protocolo nº 23.117.863-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "BEM ESTAR DE AMBIENTES CLIMATIZADOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1067 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

13248/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2025

Protocolo nº **23.124.926-5**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CUIDAR PARA ACOLHER", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – FRATERNIDADE DA COPIOSA REDENÇÃO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1283 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da FRATERNIDADE DA COPIOSA REDENÇÃO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

13243/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 048/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.843.144-5.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 38), promovidos pela servidora **Sandra Rech, Assistente Social – IARA de Toledo do Núcleo Regional de Cascavel/SEDEF,** por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual n° 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 860/2024-SEDEF (mov. 44);
II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 48, 50 e 53);
III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 55), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;
IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 56), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Sandra Rech, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 38).

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

13157/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração das infrações e dá outras providências;

Considerando que após decisão que confirme o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 107 do Decreto Federal nº. 6.514/08, não mais retornarão ao infrator, devendo os instrumentos utilizados na prática da infração e os demais petrechos, equipamentos, veículos e embarcações descritos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, poderão ser utilizados pela administração quando houver necessidade, ou ainda vendidos, doados ou destruídos, conforme decisão motivada da autoridade ambiental;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.016.004-0

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor Comissão Técnica, com o objetivo de analisar e propor normas e procedimentos administrativos a serem adotados para avaliação, destinação, bem como, para a declaração de inservibilidade de bens móveis que são apreendidos nos processos administrativos de Auto de Infração Ambiental-AIA lavrados e que, após julgados em Decisão Administrativa como SUBSISTENTES, devem ser destinados conforme estabelece o Decreto Federal 6.514/2008.

Cristina Sulevis – GEMF/DFI
Joselias Moreira – GEMF/DFI
Daniela Gallas Mariath Costa – GEMF/DFI
Cristian Alberto Pereira Branco – GEAD/DAG
Diego Felipe Ferreira – GEAD/DAG
Juliano Bertholdi Rapp – ATJ

Art. 2º. Fica a critério da Comissão, o convite a outros técnicos e instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 56, de 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13217/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normais gerais de licitação e contratação para administrações públicas e demais providências;

Considerando o Contrato IAT nº 307/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, utilizando metodologias ágeis, para o desenvolvimento, manutenção evolutiva e sustentação de sistemas correlatos à plataforma denominada Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando a necessidade de formalização de espaço de governança, visto que o contrato atenderá demandas de diferentes setores requisitantes, notadamente a Gerência de Outorga-GOUT, a Gerência de Monitoramento e Fiscalização-GEMF e a Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas - GEBH; e

Considerando o contido no protocolo 22.906.801-6,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Contrato, com caráter deliberativo e consultivo, para atuar como instância de governança no âmbito da execução do Contrato IAT nº 307/2025.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Gestor do Contrato:

Definir ações prioritárias desde que compatíveis com o escopo do contrato;
Aprovar o Plano de Trabalho do contrato e suas eventuais revisões;
Propor e aprovar ajustes aos documentos de Planejamento das Ordens de Serviços-PEOS, quando devidamente justificados;
Promover a articulação institucional entre as áreas requisitantes;
Apoiar a execução contratual por meio da sensibilização e mobilização das equipes envolvidas, visando ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
Analisar os relatórios gerenciais do contrato, com vistas ao acompanhamento da execução e à verificação dos resultados.
Avaliar a execução do objeto contratual por meio da aferição dos Índices ou Indicadores de Medição de Resultado - IMR, a fim de subsidiar a definição do valor do pagamento, nos termos do item 10.5 do Termo de Referência.

Parágrafo Único: A atribuição prevista no inciso VII deste artigo será exercida pelos representantes do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação-NGI, especificamente pelos Fiscais do Contrato.

Art. 3º. O Comitê Gestor do Contrato 307/2025, será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação-NGI

Sonia Burmester do Amaral, RG nº 4.142.955-0 - Chefe do NGI;
Marta Burko, RG nº 6.897.617-0 – Gestora do Contrato
Sandra Cristina Lins dos Santos, RG 7.351.643-9 - Fiscal do Contrato
Bruno Henrique Tona Juliane – RG: 9.878.775-5 - Fiscal do Contrato

Representantes da Gerência de Outorga-GOUT

Tiago Bacovis, RG: 7.767.870-0 – Titular
Glaucia Tavares Paes de Assis, RG: 8.333.860-1 – Suplente

Representantes da Gerência de Monitoramento e Fiscalização-GEMF

Christine da Fonseca Xavier, RG: 3.702.302-7 – Titular
Ana Roberta Soares da Silva, RG: 9.895.022-2 - Suplente

Representante da Gerência de Bacias Hidrográficas-GEBH

Danielle Teixeira Tortato, RG: 5.201.454-9 – Titular
Paulo Sergio Nogueira, RG: 3.064.359-3 - Suplente

§1º: A substituição dos representantes dos setores requisitantes poderá ocorrer mediante solicitação formal do respectivo Gerente à Gestora do Contrato, com a devida justificativa;

§2º: A substituição do representante da Contratada poderá ser realizada mediante solicitação formal da empresa à Gestora do Contrato, devidamente justificada e sujeita à aprovação desta.

Art. 4º Fica a critério do Comitê, o convite a outros técnicos para participar dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13224/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normais gerais de licitação e contratação para administrações públicas e demais providências;

Considerando o Contrato IAT nº 307/2025, oriundo da Dispensa de

Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, utilizando metodologias ágeis, para o desenvolvimento, manutenção evolutiva e sustentação de sistemas correlatos à plataforma denominada Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; e

Considerando o contido no protocolo 22.906.801-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Marta Burko, RG nº 6.xxx.617-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 221/2023, como gestora titular e, a servidora Sonia Burmester do Amaral, RG nº 4.xxx.955-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como gestora suplente, do Contrato IAT nº 307/2025.

Art. 2º. Designar o servidor Bruno Henrique Tona Juliane, RG: 9.xxx.775-x, e a servidora Sandra Cristina Lins dos Santos, RG RG: 7.xxx.643-x, como fiscais do Contrato mencionado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13220/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 68 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2024, que regulamenta procedimentos para conversão de multas ambientais no Estado do Paraná, aplicadas pelo Instituto Água e Terra-IAT;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.929.533-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Venício Borges da Silva, RG nº 5.xxx.299-x, para coordenar as atividades da Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedindo, o Coordenador será substituído pela servidora Marina de Freitas Souza Gualberto, RG nº 1.xxx.132-x.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes, para comporem a referida Comissão.

Titulares:

Pedro Chaves de Camargo, RG nº 6.xxx.477-x – DILIO (Fauna)
Eduardo Abilhoa Mattar, RG nº 9.xxx.729-x – DIPAN
Paulo Sérgio Nogueira, RG nº 3.xxx.359-x – DISAR
Sergio Roberto Pegoraro, RG nº 1.xxx.977-x – DIGET
Eder Rogério Stela, RG nº 5.xxx.126-x - DIAFI

Suplentes:

Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.xxx.235-x – DILIO (Fauna)
Mariane Veiga da Silva Freitas, RG nº 12.xxx.576-x - DIPAN
Patrícia Marreiros de Carvalho Gabriel, RG nº xxx.092-x – DISAR
Carlos Roberto Fernandes Pinto, RG nº 1.xxx.977-x - DIGET
Danielle Rickes Galon, RG nº 6.xxx.519-x - DIAFI

Art. 2º. Compete à Câmara Técnica:

§1º. Analisar os Projetos de implementação de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, que forem apresentados ao IAT para Conversão de Multas na modalidade Direta, para posterior Deliberação do Diretor-Presidente, ou a quem ele delegar.

§2º. Coordenar os procedimentos administrativos para competição e seleção de projetos para a Conversão de Multas na modalidade Indireta, segundo critérios estabelecidos em procedimento específico, para posterior aprovação por meio de reunião da Diretoria do Instituto Água e Terra.

§3º. Monitorar todos os Projetos de Conversão de Multas Ambientais na modalidade Direta e Indireta, que apresentados e implementados pelo Instituto Água e Terra.

Art.4º. Ao Coordenador compete a operacionalização e coordenação das atividades da Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas Ambientais.

Art. 5°. Fica estabelecido a necessidade de quórum mínimo de maioria simples dos integrantes da Câmara Técnica nas reuniões deliberativas.

Art. 6º. O período de mandato da presente Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas Ambientais é de 3 (três) anos.

Art. 7º. Fica a critério da Câmara Técnica, o convite a outros técnicos para participar dos trabalhos.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13237/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022,

- Considerando o contido no protocolo nº 23.221.768-5

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para o Controle de Acesso em todas as dependências do Instituto Água e Terra - IAT, assim compreendidas a Sede, as Diretorias e os Escritórios Regionais.

Art. 2º Entende-se como **ACESSO**, a entrada e saída de servidores, residentes, bolsistas, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços, convidados e/ou terceiros que ingresse nas dependências do IAT, além da movimentação de equipamentos e demais materiais.

Art. 3° Compete à Diretoria Administrativa Financeira - DIAFI, através da Gerência de Administração/Divisão de Administração Geral - GEAD/DAG, identificar, registrar e controlar a entrada e saída das pessoas que acessem as dependências do IAT, através do controle de acesso a ser estabelecido pela própria Diretoria, devendo padronizar tal controle para todas as dependências do IAT, conforme suas especificidades, observadas as exceções previstas nesta Portaria.

Art. 4° Durante o horário de expediente, os servidores, residentes, bolsistas e estagiários poderão acessar livremente às dependências do IAT, devendo realizar o Registro de Frequência respectivo, não sendo necessário constar no controle de acesso mencionado no art. 3º da presente Portaria.

Parágrafo único. Considera-se Horário de Expediente o horário compreendido entre as 08:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados.

Art. 5º Os colaboradores e prestadores de serviços poderão acessar livremente as dependências do IAT, durante o Horário de Expediente estabelecido nos respectivos contratos de trabalho, não sendo necessário constar no controle de acesso mencionado no art. 3º da presente Portaria.

Parágrafo Único. Caberá à Gerência de Administração/Divisão de Administração Geral - GEAD/DAG, disponibilizar aos vigilantes e/ou à recepção a relação de colaboradores e prestadores de serviços de cada dependência do Instituto Água e Terra, com o respectivo Horário de Expediente.

Art. 6º Fora do Horário de Expediente, a autorização de acesso dos servidores, residentes, bolsistas, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços, deverá ser comunicada, pela chefia imediata, à GEAD/DAG, a qual registrará, através do Controle de Acesso da respectiva dependência do Instituto Água e Terra.

Parágrafo único. Fica autorizado o acesso, fora do Horário de Expediente, aos servidores que atuam na fiscalização,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

laboratório e fauna, devido à natureza de suas atribuições, desde que autorizado expressamente pela chefia imediata e comunicado à GEAD/DAG, a qual constará a relação dos mesmos no Controle de Acesso das respectivas dependências do IAT.

Art. 7º Somente será permitida a entrada de convidados e/ou terceiros, nas dependências do IAT, durante o Horário de Expediente, salvo autorização expressa da chefia imediata, devidamente comunicada à GEAD/DAG, por meio do e-mail dagiap@iat.pr.gov.br, devendo ser indicado, também, o tempo de duração da excepcionalidade.

Art. 8º O responsável pelo Controle de Acesso às dependências do IAT deverá solicitar, aos convidados e/ou terceiros, documento de identificação com foto, bem como, registrar a entrada e saída, no devido Controle de Acesso.
Art. 9º A entrada de convidados e/ou terceiros, somente será permitida, com consulta prévia e autorização do setor a ser acessado.

Art. 10 São consideradas pessoas com direito a acesso especial, o qual não há necessidade de registro em no Controle de Acesso, desde que com as devidas identificações:

I. As autoridades;
II. Os representantes de justiça, oficiais, promotores, agentes de policia federal, estadual e municipal;
III. Os representantes das concessionárias de serviços, tais como água luz, telefonia, coleta de lixo e cooperativas de reciclagem;
IV. Os representantes de fiscalização do governo federal, estadual, municipal, ministérios e agencias reguladoras;
V. Os representantes de órgãos públicos.

Parágrafo único. O acesso de oficiais de justiça, agentes de polícia civil e federal, promotores de justiça e assemelhados, quando a serviço da citação, notificação, intimação e mandado judicial ao IAT, deverá ser comunicado à Assessoria Técnica Jurídica ou ao Gabinete da Presidência.

Art. 11 Os servidores, residentes, bolsistas, estagiários, colaboradores, prestadores de serviço deverão acessar e transitar nas dependências do IAT, devidamente uniformizado, quando cabível, e portar o crachá de identificação.

Art. 12 Na execução de qualquer serviço, caberá ao chefe do setor requisitante, comunicar previamente à GEAD/DAG, com as seguintes informações:

I. Nome da empresa contratada ou pessoa prestadora de serviço;
II. Identificação do responsável e dos empregados que executarão o serviço;
III. Local de execução do serviço;
IV. Tempo previsto de duração do serviço; e
V. Relação dos equipamentos ou ferramentas de uso próprio, quando for o caso.

Art. 13 O acesso de equipamento e/ou material, por meio de colaboradores e/ou prestadores de serviços, deverá ser informado, previamente à GEAD/DAG, a qual deverá autorizar a entrada junto à recepção das dependências do IAT.

Art. 14 Quando houver necessidade de recebimento de material, após o horário de expediente, a área requisitante deverá comunicar o fato, previamente, à GEAD/DAG, para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao recebimento e guarda dos mesmos.

Art. 15 Eventuais ocorrências deverão ser registradas diariamente no respectivo Controle de Acesso.

Art. 16 É obrigatória a permanência de, no mínimo, um servidor em cada setor das dependências do IAT, durante o Horário de Expediente.

Art. 17 Caberá a GEAD/DAG tomar as providências junto às dependências do IAT para o cumprimento desta Portaria.

Art. 18 A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13175/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 003/2025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Alcides Rutsatz	Pranchita	**163671**	20.682.023-3
Alcides Rutsatz	Pranchita	**163682**	20.682.117-5
Aristides Castanha	Bela Vista da Caroba	**163605**	20.681.711-9
André Henrique Henteges	Teixeira Soares	**142552**	17.986.924-1
Amanda Nhoatto	Bituruna	**160369**	19.828.028-3
Cezar Leandro Nunes Junior	Cândido de Abreu	**165757**	22.160.464-4
Edson Luiz Dressler Me	Planalto	**146532**	19.462.272-4
Elizeu Fernandes de Oliveira	Tamarana	**146517**	19.459.503-4
Tarcísio Ferreira	Piraí do Sul	**137588**	16.462.873-6
Eusébio Pauli	Três Barras do Paraná	**133259**	19.731.620-9
Eusébio Pauli	Três Barras do Paraná	**133258**	19.731.584-9
Eusébio Pauli	Três Barras do Paraná	**133256**	19.731.513-0
Eusébio Pauli	Três Barras do Paraná	**133257**	19.731.557-1
Andrews Kamal Gaffuri	Guaraniaçu	**133212**	19.585.923-0
Anderson Luciano da Rocha	Cascavel	**132808**	19.058.480-1
Antônio Graciani	Capitão Leônidas Marques	**164185**	21.318.258-7
André Balduíno Fassini	Francisco Beltrão	**160047**	20.758.667-6
Gerson Ossoski	Quedas do Iguaçu	**144358**	18.508.911-8
Emerson Alex Sandro Barros da Silva	Curitiba	**136943**	16.234.667-9
Jeciel de Oliveira	Cascavel	**147334**	19.737.671-6
João Gelsemino Conte	Cantagalo	**132833**	19.225.209-1
Hilario Kissel	Prudentópolis	**163516**	20.959.544-3
Irineu Back	Grandes Rios	**127160**	16.738.468-4
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	Três Barras do Paraná	**124736**	18.761.427-9
Avião Comércio de Combustíveis Ltda	Imbau	**129692**	20.919.267-5
Gabriel Vozninsk	Imbituva	**125343**	20.465.823-4
India Nara Padovani Horta	Cascavel	**164237**	22.059.169-7
Ivo Francisco de Assumpção	Corbélia	**132817**	19.129.499-8
B.B. de Cristo e Cia Ltda	Cafelândia	**160586**	20.551.155-5
Denilso Ortiz	Maua da Serra	**137560**	16.424.711-2
J C Boscardin Duarte Coleta de Residuos	Morretes	**16599'9**	21.851.818-4
Marcio José Dias	Engenheiro Beltrão	**136704**	16.172.863-2
Jacir Pedro De Souza	Jaguariaiva	**138170**	16.626.375-1
Anderson Luiz Vachin Klunk	Três Barras do Paraná	**125176**	16.784.103-1
Samuel Coelho da Silva	Curiúva	**125866**	16.859.239-6
Maria Aparecida Lader de Mello	Mandirituba	**146535**	19.486.762-0
Maria Aparecida Lader de Mello	Mandirituba	**146536**	19.486.779-4
Marcelo Brasil Batista	Três Barras do Paraná	**143664**	18.284.871-9
Maria Aparecida Lader Mello	Mandirituba	**146334**	19.486.720-4
Everaldo Inocêncio de Almeida	São José da Boa Vista	**141521**	17.607.086-2
Eder Faria de Miranda	Rio Branco do Sul	**139634**	17.172.883-5
Frigorífico Pérola do Norte Ltda	Santo Antônio da Platina	**126999**	16.677.053-8
Eduardo Biguinas	Pinhão	**136217**	16.066.198-4
Zulnir Carlos Rizzo	Clevelândia	**133061**	19.023.403-7
Marcia Luci Volochen Bueno	São Mateus do Sul	**134030**	19.528.395-8
Esidro Pereira de Borba	Pontal do Paraná	**136348**	20.151.166-6
Claudinei Jacumasso Piasecki	Irati	**148249**	20.153.771-1
Mario Rubens Henrique de Aguiar Abreu	Tapira	**128655**	19.849.130-6

13087/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 004/2025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademilson Moreira Alves	Morretes	**121698**	15.750.544-0
Adriano dos Santos Pires	Jaguapitã	**149661**	21.351.634-5
Airton Dirlei Schrader Eireli	Barracão	**132072**	20.025.900-9
Anderson Hiurko	Agudos do Sul	**145508**	19.014.612-0
Anderson Lecheta Eireli	Antonio Olinto	**149465**	20.595.432-5
André Henrique Saidler Cudik	Santo Antônio da Platina	**146969**	19.661.894-5
Antônio Divonsir Gindri	Perola do Oeste	**147080**	19.642.077-0
Astrogildo Litka	Cruz Machado	**160310**	20.416.657-9
Carlos Genoves	Quatro Barras	**144235**	18.474.684-0
Carlos Kmiecik	Mandirituba	**149274**	20.565.960-9
Celoir de Oliveira	Agudos do Sul	**125706**	16.283.644-7
Dirceu Ramos Rabel	Ibema	**149012**	20.441.981-7
Eco Alma Tratamento de Efluentes Ltda	Mandaguaçu	**134339**	21.031.767-8
Eloir Costa Rosa	Prudentópolis	**122023**	15.384.198-5
Francisco Puton	Cel Domingos Soares	**147977**	20.271.179-0
Gilmar Bueno de Godoy	Guarapuava	**163455**	20.569.364-5
João dos Santos	Adrianópolis	**125788**	16.961.125-4
Marcelo Alan Primo	Mangueirinha	**148636**	20.280.089-0
Maria Constantino dos Santos	Guaratuba	**124800**	15.639.684-2
Maykon Jhonatan da Silva Pinto	Almirante Tamandaré	**135771**	15.947.812-2
Michel Ricardo da Silva	Jacarezinho	**161254**	20.735.853-3
Miguel Valdemir Bufolski	Irati	**147743**	20.226.377-1
Modesto e Santos Ltda Me	União da Vitória	**127262**	16.780.019-0
Município de Sabáudia	Sabáudia	**122039**	19.387.683-8
Olibio Schaeffer	Santa Helena	**124514**	21.374.688-0
Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu	Quedas do Iguaçu	**163503**	20.845.852-3

13514/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 012/2025

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 122827, **FAGANELLO IND. DE COMPENSADOS LTDA**/08.248.***/0001-05, Protocolo 159208672, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 163652, **JUNIOR ROBINSON DOS SANTOS**/029.***.929-47, Protocolo 205519238, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 139035, **CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR**/024.***.949-45, Protocolo 167737056, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 160931, **DAYANE SCCHOUPINSKI GRILO**/059.***.329-23, Protocolo 199683691, Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA; AIA 125689, **HRT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**/27.100.***/0001-32, Protocolo 166996171, Município PATO BRANCO; AIA 129046, **FABIO ARAUJO GOMES**/047.***.589-99, Protocolo 180501738, Município IBAITI; AIA 142350, **MARIA HELENA SYKACZ**/938.***.159-91, Protocolo 179462389, Município TUNAS DO PARANÁ; AIA 140709, **CARLOS ALVES LOPES**/766.***.509-78, Protocolo 172995128, Município INDIANÓPOLIS; AIA 129829, **JOSÉ CRISTIANO GADONSKI**/041.***.269-99, Protocolo 183096753, Município ANTÔNIO OLINTO; AIA 148985, **ARILDO DA CRUZ VEIGA**/557.***.069-15, Protocolo 204502420, Município RIO NEGRO; AIA 133857, **ROSE FARIAS VALIATI - ME**/12.768.***/0001-53, Protocolo 198569585, Município BARRACÃO; AIA 161014, **BRUNA TOLARDO MORIS RODRIGUES**/074.***.049-39, Protocolo 204858993, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 161008, **BRUNA TOLARDO MORIS RODRIGUES**/074.***.049-39, Protocolo 206156449, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 145161, **PAULO SERGIO SPALER**/021.***.529-06, Protocolo 188656560, Município CAMPO MOURÃO; AIA 164297, **RICARDO BITENCOURT SILVEIRA**/016.***.169-70, Protocolo 211113863, Município LONDRINA; AIA 166798, **JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA**/02.468.***/0001-58, Protocolo 229210068, Município CIANORTE; AIA 163570, **ALTAIR COZER LTDA**/49.589.***/0001-40, Protocolo 211857579, Município CANDOI; AIA 166799, **BATERIAS MARTE LTDA**/05.392.***/0001-29, Protocolo 229349821, Município CIANORTE; AIA 166800, **JÚPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - FILIAL**/02.468.***/0002-39, Protocolo 229216490, Município CIANORTE; AIA 149863, **JOAO MARINHO DOS SANTOS**/975.***.799-53, Protocolo 213151231, Município DOURADINA; AIA 148451, **PAULO CESAR FONSECA**/047.***.449-97, Protocolo 202041426, Município FLÓRIDA; AIA 124088, **MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA**/01.201.***/0027-08, Protocolo 161308480, Município PARANAGUÁ; AIA 165310, **M G M LIMA - COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**/09.175.***/0001-01, Protocolo 212843970, Município PARANACITY; AIA 148450, **PAULO CESAR FONSECA**/047.***.449-97, Protocolo 202041132, Município FLÓRIDA; AIA 166755, **JOÃO LOPES**/601.***.489-72, Protocolo 214849275, Município RONDON; AIA 149844, **JHONATAN CAIQUE DE SOUZA**/092.***.919-48, Protocolo 213135511, Município SANTO ANTÔNIO DO CAIUA; AIA 144711, **LUIZ RODRIGUES DA SILVA**/044.***.409-31, Protocolo 186315707, Município WENCESLAU BRAZ; AIA 144716, **ANTONIO TADEU DO CARMO**/027.***.399-28, Protocolo 186319303, Município WENCESLAU BRAZ; AIA 149806, **EDMAN CRYSTIAN VOIDELO**/055.***.209-46, Protocolo 213234412, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 126859, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA - EIRELI**/15.724.***/0001-94, Protocolo 168303270, Município MORRETES; AIA 160693, **AMBIPAR RESPONSE INSURANCE - ATENIMENTO A SEGUROS LTDA**/05.316.***/0001-85, Protocolo 201119677, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 164440, **AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**/08.738.***/0001-09, Protocolo 217014085, Município SARANDI; AIA 151755, **LUIZ ADEL CAVALLI LAZAROTO**/897.***.799-20, Protocolo 220744418, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 160697, **RIO TAPERA GERADORA DE ENERGIA LTDA**/26.851.***/0001-51, Protocolo 201552923, Município VIRMOND; AIA 164302, **QUÍMICA LOURENCI LTDA - EPP**/12.217.***/0001-74, Protocolo 214537478, Município BELA VISTA DO PARAISO.

13405/2025

EDITAL TC Nº 016/2025 - Conversão

O **Instituto Água e Terra - IAT**, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao ***Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade o Meio Ambiente***, na modalidade ***Conversão Indireta***, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado*:*

AIA 151433/2024-SID 21.944.275-0/Marcos Marquardt - CPF/CNPJ: 554.896.309-06 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 128248/2021-SID 17.571.516-9/Brf Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - CPF/CNPJ: 10.295.720/0001-85 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 168035/2024-SID 22.504.646-8/Edvino Afonso Kotovicz - CPF/CNPJ: 139.264.979-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 168050/2024-SID 22.708.916-4/Valdir Benedito de Oliveira - CPF/CNPJ: 899.883.539-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 153752/2024-SID 22.800.293-3/Enio de Cesaro - CPF/CNPJ: 000.356.239-50 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 165374/2024-SID 21.847.240-0/Lucinete Grigorio Cruz - CPF/CNPJ: 276.980.608-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 168307/2024-SID 22.780.510-2/Rodrigo Orlando Frameschi - CPF/CNPJ: 059.783.489-01 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 151814/2024-SID 22.090.585-3/Eduardo Ribeiro Santos - CPF/CNPJ: 070.561.329-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 230310/2024-SID 22.088.872-0/Gilmar Dutra - CPF/CNPJ: 032.481.109-88 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 165885/2024-SID 22.745.644-2/Rodrigo Bonini Grilanda - CPF/CNPJ: 057.822.859-90 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 230311/2024-SID 22.088.921-1/Gilmar Dutra - CPF/CNPJ: 032.481.109-88 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 142652/2021-SID 18.144.261-1/Moacir Julio Silvestre Filho - CPF/CNPJ: 441.560.229-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 153936/2024-SID 22.863.614-2/João Erbrecht - CPF/CNPJ: 091.132.669-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 147197/2022-SID 19.766.555-6/Rafael Pesseti - CPF/CNPJ: 048.104.539-28 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 170469/2024-SID 23.078.059-5/Janete Wolf Pazinatto - CPF/CNPJ: 999.767.909-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 170468/2024-SID 22.077.992-9/Janete Wolf Pazinatto - CPF/CNPJ: 999.767.909-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 167781/2024-SID 22.325.397-0/João Batista da Silva - CPF/CNPJ: 051.219.379-70 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 136390/2019-SID 16.088.912-8/Daniel de Oliveira - CPF/CNPJ: 831.186.329-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AIA 136331/2019-SID 16.091.609-5/Daniel de Oliveira - CPF/CNPJ: 831.186.329-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 148846/2023-SID 20.378.588-7/Lado Dal Bem - CPF/CNPJ: 283.822.939-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

Curitiba, 11 de fevereiro de 2.025

13413/2025

EDITAL TC Nº 017/2024

O **Instituto Água e Terra – IAT** cumprindo o estabelecido no *Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP*, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram ***Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental,*** relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Danilo Cezar de Andrade	Campo Largo	140694	17.309.910-0
Dirceu Souza dos Santos	Ivaí	136746	16.180.416-9
Edival de Jesus Muller Meira	Lapa	146250	19.388.646-9
Eduardo Ribeiro Santos	Santa Izabel do Oeste	151814	22.090.585-3
Elizandro Foppa	Pranchita	274429	22.515.088-5
Elizandro Foppa	Pranchita	274430	22.515.139-3
Elizandro Foppa	Pranchita	274431	22.515.164-4
Enio de Cesaro	Planalto	153752	22.800.293-3
Fernando Konrad	Pérola D' Oeste	168148	22.697.112-2
Fernando Konrad	Pérola D' Oeste	168149	22.697.141-6
Flor Kenhar	Boa Ventura de São Roque	129655	21.125.154-9
Getúlio Marcondes	Toledo	165253	22.329.336-0
Gilmar Dutra	Santo Antonio do Sudeste	230310	22.088.872-0
Gilmar Dutra	Santo Antonio do Sudeste	230311	22.088.921-1
João Batista da Silva	Capitão Leonidas Marques	167781	22.325.397-0
João Cassimiro Correia	Tuneiras do Oeste	146298	19.368.271-5
João Erbrecht	Jardim Alegre	153936	22.863.614-2
José Alves de Souza	Agudos do Sul	147952	20.037.366-9
Ladi Dal Bem	Francisco Beltrão	148846	20.378.588-7
Lucinete Grigorio Cruz	Paranavai	165374	21.847.240-0
Marcia Aparecida Della Riva Ferreira	Nova Tebas	233903	22.076.625-0
Marcos Marquardt	Maripa	151433	21.944.275-0
Nefertiti Canzi Legramante	Pranchita	152398	22.296.996-4
Roberto Tetsuo Nishimura	Catanduvas	125180	17.108.457-1
Rodrigo Bonini Grilanda	São Pedro do Ivai	165885	22.745.644-2
Sebastião Haeffner	Guarapuava	163584	21.318.789-9

Curitiba, 11 de fevereiro de 2.024.

13414/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e:

- Considerando o conteúdo do protocolo **nº 19.080.570-0.**

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar os servidores Maria do Rocio Lacerda Rocha e Felipe de Souza Alves a atribuição para conduzir a Consulta Pública referente ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA do empreendimento denominado **PCH SÃO LUÍS,** nos municípios de Clevelândia e Honório Serpa – PR, sob a responsabilidade da empresa **Tito Produtora de Energia Elétrica SPE Ltda** inscrita no CNPJ nº 29.369.506/0001-54, conforme consta no procedimento administrativo nº **19.080.570-0.**

A Consulta Pública será realizada no seguinte local, data e horário

Município: Honório Serpa/ PR.
Data: 25/03/2025 (terça– feira).
Local: Salão Comunitário da Comunidade Voltão
Endereço: Linha Assentamento Chopim 4
Hora: 19:00 h às 22:00 h.

Art. 2º. Esta Consulta Pública tem por objetivo esclarecer a população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Entorno do Reservatório Artificial da PCH São Luís.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

José Luiz Scroccaro
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13053/2025

Portaria n° 10349/2025/OP-GOUT. Prot. 22.610.040-7. Captação superficial. Outorgado(s) Conservias Transportes e Pavimentação LTDA - CPF/CNPJ 02.205.149/0001-32. Rio Neves. Litorânea. Coordenadas UTM 7.172.177,71 N 722.206,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Fornecimento de água não potável (carro pipa). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 02:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Morretes.

13171/2025

PARECER NEGATIVO n° 10024/2025/PN-GOUT. Protocolo 21.603.947-5. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de LARISSA FERNANDA BECKER TETUI ROVERSI - CPF/CNPJ 075.571.149-14. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.280.361,89 N 257.423,93 E. Município Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

13150/2025

Portaria n° 10359/2025/OD-GOUT. Prot. 23.260.112-4. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Cavernoso II Geração de Energia S.A - CPF/CNPJ 55.560.187/0001-70. Rio Cavernoso. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.180.425,73 N 377.769,74 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Candói. Esta portaria revoga a portaria n° 843/2011-DPCA.

13441/2025

Portaria n° 10342/2025/OD-GOUT. Prot. 23.248.036-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Salto do Vau S.A. - CPF/CNPJ 55.579.878/0001-15. Rio Palmital. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.120.451,46 N 481.019,82 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município União da Vitória. Esta portaria revoga a portaria n° 035/2014.

13078/2025

Portaria n° 10346/2025/OD-GOUT. Prot. 19.992.141-0. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Campo do Tenente. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.124.019,00 N 633.867,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 108.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo do Tenente.

13079/2025

Portaria n° 10351/2025/OD-GOUT. Prot. 23.422.454-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) SPE CHEROBIM ENERGIA S.A - CPF/CNPJ 08.991.579/0003-75. Rio Iguaçu. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.456,14 N 615.082,64 E. Validade 11/06/2031. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Lapa. Esta portaria revoga a portaria n° 438/2021.

13140/2025

PARECER NEGATIVO n° 10026/2025/PN-GOUT. Protocolo 21.720.863-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de PEDRO TOALDO-ME - CPF/CNPJ 01.512.822/0001-14. Córrego Bentevi. Coordenadas UTM 7.298.787,00 N 211.508,00 E. Município Maripá. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

13437/2025

Portaria n° 10357/2025/OD-GOUT. Prot. 21.939.629-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Bandeirantes - CPF/CNPJ 76.235.753/0001-48. Cinzas. Coordenadas UTM 7.442.731,98 N 565.551,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Bandeirantes. Esta portaria revoga a portaria n° 11377/2023/AP-GOUT.

13390/2025

Portaria n° 10356/2025/OD-GOUT. Prot. 20.017.909-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DIP FRANGOS S.A. - CPF/CNPJ 21.819.182/0006-01. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.237.095,00 N 256.200,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

13432/2025

Portaria n° 10358/2025/OD-GOUT. Prot. 21.556.732-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIVERPOOL - CPF/CNPJ 00.424.976/0001-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.117,00 N 252.216,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 02:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria n° 083/2014.

13433/2025

Portaria n° 10353/2025/OD-GOUT. Prot. 20.784.542-6. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Ribeira. Tibagi. Coordenadas UTM 7.208.155,00 N 537.155,00 E. Validade 30/09/2033. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 360.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Imbituva.

13389/2025

Portaria n° 10343/2025/OP-GOUT. Prot. 21.454.481-4. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.159.138,00 N 337.494,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Saudade do Iguaçu.

13088/2025

Portaria n° 10340/2025/OD-GOUT. Prot. 22.209.686-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - CPF/CNPJ 11.517.841/0050-75. Cinzas. Coordenadas UTM 7.443.605,00 N 564.212,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação, Limpeza, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 0.30 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Bandeirantes. Esta portaria revoga a portaria n° 503/2021.

13167/2025

Portaria n° 10341/2025/OD-GOUT. Prot. 22.262.731-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Frimesa Cooperativa Central - CPF/CNPJ 77.595.395/0009-02. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.204.151,19 N 203.266,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Matelândia. Esta portaria revoga a portaria n° 915/2014.

13168/2025

Portaria n° 10348/2025/OD-GOUT. Prot. 22.418.721-1. Captação superficial. Outorgado(s) ANTONIO ZORZAN JUNIOR - CPF/CNPJ 017.970.229-70. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.632,42 N 228.394,13 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria n° 620/2021.

13170/2025

Portaria n° 10360/2025/OP-GOUT. Prot. 21.454.482-2. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.157.658,68 N 338.551,19 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Saudade do Iguaçu.

13600/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTO POSTO PARANA VIP EIRELLI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1411 Bairro:SAO CRISTOVAO Cep:85813170 Município:Cascavel.

13184/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LOTEAMENTO SOL NASCENTE I LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:RUA VITAL BRASIL, 868.

13190/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

KARLA MARIA TURECK torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:RUA DAS MAGNOLIAS, 656.

13191/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DA LUZ BROTHERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - Desassoreamento torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RUA ALEXANDRE KOZIEVITCH Bairro:YOLANDA Cep:85853040 Município:Foz do Iguaçu.

13192/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

KLABIN S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:FAZENDA APUCARANA GRANDE - Unidade Puma Bairro:Distrito de NAtingui Cep:84350000 Município:Ortigueira.

13193/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TERRAPLANAGEM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:AVENIDA DUQUE DE CAIXIAS S/N Bairro:CENTRO-GLEBA ATLÂNTIDA Cep:87560000 Município:Iporã.

13194/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ADRIANO BATISTA DOS SANTOS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:RUA MARACAJU, 654.

13189/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ESTRADA RURAL OT-450 - DISTRITO DE OURO PRETO Bairro:ZONA RURAL Cep:85900110 Município:Toledo.

13182/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MAHLE 11 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:Avenida Crown, SN Bairro:cará - cará Cep:84043758 Município:Ponta Grossa.

13185/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEBI CONSTRUTORA LTDA -, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341359 com validade até 10/02/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Serra da Mantiqueira, s/n no município de Apucarana/PR.

13135/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8902 com validade até 10/08/2028, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco:RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 Bairro:CENTRO Cep:80215900 Município:CURITIBA no município de Paraíso do Norte/PR.

13187/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANSELMO FERREIRA DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340928 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua José Cleto, 238 no município de Dois Vizinhos/PR.

13111/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELISANGELA THAÍSA GOTTARDO DOS SANTOS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 327527 com validade até 03/08/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na NUCLEO SAO JOAO, S/N no município de Cafezal do Sul/PR.

13134/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATHEUS HENRIQUE SEITZ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341351 com validade até 10/02/2031, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na AVENIDA BRASIL, 1530 no município de Pérola do Oeste/PR.

13133/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341212 com validade até 10/02/2035, para Geração e Transmissão de Energia - Gás canalizado a ser implantada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2750 no município de Pinhais/PR.

13120/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAIR LUIZ ENGELSING, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341230 com validade até 10/02/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 132-A.1 DO 1° E 2° PERIMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, S/N no município de Toledo/PR.

13121/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Aloise Sobutka, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341283 com validade até 09/02/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Localidade de Marumbi dos Ribeiros (Água quente dos Meiras), s/n no município de Rio Azul/PR.

13126/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS ROMERO VILACA JR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341279 com validade até 09/02/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Divisora - Lote nº 04-D-4 - Sítio Belo Canto 4, . no município de Tamboara/PR.

13125/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORIFICO FRIGOMENDES EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 341202 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Sebastião de Moraes, sn no município de Nova Londrina/PR.

13118/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALMIR G. DE AZEVEDO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340933 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na PR 281, S/N no município de Realeza/PR.

13112/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24266 com validade até 10/02/2028, para Explotação e beneficiamento a ser implantada na Endereco:LOTES RURAIS Nº 11-A-B, 08/B-B e 09/10-A Bairro:LINHA ARROIO FUNDO Cep:85948000 Município:Pato Bragado no município de Pato Bragado/PR.

13186/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 341337 com validade até 10/02/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Renato Festugato, 688 no município de Cascavel/PR.

13131/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIO KLEIN, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 340947 com validade até 10/02/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Concórdia, sn no município de Salgado Filho/PR.

13113/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação - LO nº 183077 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR - 582 e BR - 163/PR, s/n no município de Capanema/PR.

13110/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FLORESTAL VALE DO CORISCO LTDA., a Licença de Operação - LO nº 37284 com validade até 10/02/2030, para Explotação instalada na Endereco:Estrada de acesso á jazida Cobrasma Km 10 Bairro:Ouro Verde Cep:84200000 Município:Sengés no município de Sengés/PR.

13183/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEMENTES E CEREAIS BORTOLUZZI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 341324 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rod Br 280, sn no município de Marmeleiro/PR.

13129/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE FERRO VELHO RODA VIVA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 215876 com validade até 18/01/2026, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Antonio Sabedotti, 373 no município de Ponta Grossa/PR.

13132/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 341292 com validade até 10/02/2035, para Geração e Transmissão de Energia - Biodigestor a ser implantada na Bairro dos Macacos, S/N no município de Siqueira Campos/PR.

13128/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SHPX LOGISTICA LTDA., a Licença Prévia - LP nº 341042 com validade até 10/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR 158, KM 222., S/N no município de Campo Mourão/PR.

13115/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSTRIA HC DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 341254 com validade até 10/02/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua dos Ipês, s/n no município de Vitorino/PR.

13123/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALENCAR & BAZZO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 340847 com validade até 10/02/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ESTRADA DA MARRECA KM 06, 06 no município de São Pedro do Paraná/PR.

13109/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 341250 com validade até 10/07/2025, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Estrada do Veado, 1032-A no município de Altônia/PR.

13122/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON ROBERTO GUSSO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 341285-R1 com validade até 09/02/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Rua sem nome, s/n° no município de Mandirituba/PR.

13127/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 341330-R2 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA ARGENTINA, 372 no município de Santa Helena/PR.

13130/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POTENCIAL PETROLEO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 341151-R3 com validade até 10/02/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida das Araucárias, 5400 no município de Araucária/PR.

13116/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 341210-R1 com validade até 10/02/2035, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na AVENIDA PORTO ALEGRE, 150 no município de Querência do Norte/PR.

13119/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE CASCALHO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35732 com validade até 10/02/2030, para Explotação instalada na Endereco:FAZENDA TAIO Bairro:TAIO Cep:84150000 Município:São João do Triunfo no município de São João do Triunfo/PR.

13188/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO POLICLINICA PB, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 341259-R2 com validade até 10/02/2029, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Pedro Ramires de Mello, 361 no município de Pato Branco/PR.

13124/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALL BREAD MOINHO DE CEREAIS E PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 341169-R2 com validade até 10/02/2030, para Industrial - Alimentos instalada na Rua Miguel Grassi, 230 no município de São José dos Pinhais/PR.

13117/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NERIS BONIN MAZON, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340958-R4 com validade até 10/02/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Rio Gamela, s/n no município de Enéas Marques/PR.

13114/2025



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3554 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCAVEL
Código do Estabelecimento:	4602
Nome do Estabelecimento:	CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso:	QUAL PROF AUXILIAR DE ENFERM

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICIO DOS SANTOS	125731147PR	125	048004602C001	4	05/02/2025	2024
ANA CAROLINE NICACIO BERMUD	147185731PR	126	048004602C001	5	05/02/2025	2024
ANA PAULA OVERBECK MARQUES	127814511PR	127	048004602C001	5	05/02/2025	2024
DALILA CAROLINA DA SILVA FREITAS	105414870PR	128	048004602C001	5	05/02/2025	2024
DENISE GOMES GONSALVES	148763291PR	129	048004602C001	5	05/02/2025	2024
DOUGLAS EMILIO DE BARROS MACULAN	109930784PR	130	048004602C001	5	05/02/2025	2024
FRANCIELE FEREZINI	102994400PR	131	048004602C001	6	05/02/2025	2024
JAQUELINE PENA MACHADO	137460416PR	132	048004602C001	6	05/02/2025	2024
KAUANA BONFIM DE OLIVEIRA	141053078PR	133	048004602C001	6	05/02/2025	2024
KELI SIMONE MEDEIROS	134207329PR	134	048004602C001	6	05/02/2025	2024
MARIA EDUARDA ANTUNES DOMINGUES	147997280PR	135	048004602C001	6	05/02/2025	2024
MARIA EDUARDA CORREA PORTUGAL	134903236PR	136	048004602C001	7	05/02/2025	2024
MARIA EDUARDA COSTA DA CRUZ	139976207PR	137	048004602C001	7	05/02/2025	2024
MARIA EDUARDA JAQUES DA ROSA	137571749PR	138	048004602C001	7	05/02/2025	2024
ROSANI CAMARGO MOREIRA	86216450PR	139	048004602C001	7	05/02/2025	2024

CASCAVEL, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
Nome do(a) Diretor(a):	ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a):	N° Ato: 01/2002 Data Ato:10/02/2002

13289/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3555 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCAVEL
Código do Estabelecimento:	4602
Nome do Estabelecimento:	CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINY KAUELY JERONIMO	146168906PR	193	048004602D001	12	03/02/2025	2024
ANA CLAUDIA CAMARGO	131657129PR	194	048004602D001	12	03/02/2025	2024
CAMILA GONÇALVES FRANCISCO	154248307PR	195	048004602D001	12	03/02/2025	2024
CRISTIELLE REGINA SCHIMITT DE OLIVEIRA	76020922PR	196	048004602D001	13	03/02/2025	2024
DAIANE APARECIDA LEÃO SANTOS	135941778PR	197	048004602D001	13	03/02/2025	2024
DIANA ZIELINSKI OSTROVSKI	144327420PR	198	048004602D001	13	03/02/2025	2024
ELIANE DE OLIVEIRA ABREU	98267379PR	199	048004602D001	13	03/02/2025	2024
FERNANDA CAMPANHA TEIXEIRA	90092928PR	200	048004602D001	13	03/02/2025	2024
GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	140184748PR	201	048004602D001	14	03/02/2025	2024
GISLLEINE CLARO DE JESUS ANTONIO	99845066PR	202	048004602D001	14	03/02/2025	2024
JOÃO PAULO THOMAS LIMA MARTINASSO	142782715PR	203	048004602D001	14	03/02/2025	2024
MARINEZ DE OLIVEIRA HICKMANN	95363229PR	204	048004602D001	14	03/02/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PAMELA DE SOUZA ROCHA	104607004PR	205	048004602D001	14	03/02/2025	2024
PAMELLA CAMILA LOPES	127514445PR	206	048004602D001	15	03/02/2025	2024
PATRICIA FIGUEIREDO FONTÃO	110989458PR	207	048004602D001	15	03/02/2025	2024
SIMONE APARECIDA RUAS LOTTI	76165300PR	208	048004602D001	15	03/02/2025	2024
SIRLEI PEREIRA	68897025PR	209	048004602D001	15	03/02/2025	2024
WILLIAM MATHEUS RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	128115285PR	210	048004602D001	15	03/02/2025	2024

CASCAVEL, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
Nome do(a) Diretor(a):	ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a):	N° Ato: 01/2002 Data Ato:10/02/2002

13349/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3552 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	830
Nome do Município:	FOZ DO IGUACU
Código do Estabelecimento:	8171
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUACU
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ILDA ALVES PEREIRA	89045487PR	49	083008171D001	2	14/01/2025	2024
JENNIFER PIRES CABRAL MARINS	06803930998PR	50	083008171D001	2	14/01/2025	2024
JOSENILDA DE LARA DOS PASSOS	00866293957PR	51	083008171D001	3	14/01/2025	2024
KARINE WILLMS DEI SVALDI	01483602036PR	52	083008171D001	3	14/01/2025	2024
KÁTIA PEREIRA CABRAL	10105132659PR	53	083008171D001	3	14/01/2025	2024
LORECI LAMPERT	07502683950PR	54	083008171D001	3	14/01/2025	2024
MAIARA DA SILVA ARAUJO	05853485962	55	083008171D001	3	14/01/2025	2024
MARIANA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES	11234188457MT	56	083008171D001	4	14/01/2025	2024
MYRIAN GIOVANNA AGUILERA DE OLIVEIRA	00781678927PR	57	083008171D001	4	14/01/2025	2024
PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE NOVAES BASTOS	78125529500PR	58	083008171D001	4	14/01/2025	2024
RAQUEL INACIO DE SANTANA	03763624996PR	59	083008171D001	4	14/01/2025	2024
SUELEN AMARAL SILVEIRA	03083731035RS	60	083008171D001	4	14/01/2025	2024
VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA	00577861948PR	61	083008171D001	5	14/01/2025	2024

FOZ DO IGUACU, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	DEILDE RODRIGUES SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Ato 013 Ano 2011
Nome do(a) Diretor(a):	EVA TEREZINHA BITENCOURT
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Ato 019 Data Ato :06/12/2022

13274/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3556 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1080
Nome do Município:	IRATI
Código do Estabelecimento:	11214
Nome do Estabelecimento:	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC AGRONEG-ET RN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINE BUDZIAK	14.760.750-4PR	1	108011214D001	1	07/02/2025	2024
ANDRÉ GUSTAVO SETLIK	14.751.087-0PR	2	108011214D001	1	07/02/2025	2024
ARIANE APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	14.226.812-4PR	3	108011214D001	1	07/02/2025	2024
GISELE CRESPIM	15.196.323-4PR	4	108011214D001	1	07/02/2025	2024
HEVELIN APARECIDA PAULUBIAK DA SILVA	15.372.634-5PR	5	108011214D001	1	07/02/2025	2024
JOÃO HÉLIO TELEGINSKI	14.950.038-3PR	6	108011214D001	2	07/02/2025	2024
JOÃO RICARDO LUPCHUK	16.120.461-7PR	7	108011214D001	2	07/02/2025	2024
JOHN CRISTOPHER SILVEIRA	14.231.222-0PR	8	108011214D001	2	07/02/2025	2024

KAUANE SOELI LOPES	15.878.132-8PR	9	108011214D001	2	07/02/2025	2024
LETÍCIA CHAVES DE ANDRADE	16.013.144-6PR	10	108011214D001	2	07/02/2025	2024
LETÍCIA KUSTER	14.248.338-6PR	11	108011214D001	3	07/02/2025	2024
LUDMILA DOS SANTOS PAES	14.673.918-0PR	12	108011214D001	3	07/02/2025	2024
MARIANE DO CARMO COROSQUE	16.538.694-9PR	13	108011214D001	3	07/02/2025	2024
MATHIAS FILUS	14.972.008-1PR	14	108011214D001	3	07/02/2025	2024
NÍCOLAS GABRIEL PEREIRA MENDES	16.085.177-5PR	15	108011214D001	3	07/02/2025	2024
PABLO DIEGO LOPES	15.877.710-0PR	16	108011214D001	4	07/02/2025	2024
PATRICK DE CASTRO GOLINSKI	14.480.415-5PR	17	108011214D001	4	07/02/2025	2024
RAYAN DE OLIVEIRA NEVES	14.827.649-8PR	18	108011214D001	4	07/02/2025	2024
RAYANE LUYNE ORTIS DA FONSECA	15.169.542-6PR	19	108011214D001	4	07/02/2025	2024
RENATA COVALSKI	16.010.003-6PR	20	108011214D001	4	07/02/2025	2024
RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE LIMA	15.794.228-0PR	21	108011214D001	5	07/02/2025	2024

IRATI, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ARLETE DE SOUZA ROCHA BEHER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 02522
Nome do(a) Diretor(a):	ELOISA VAN DER NEUT
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00073

13447/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3560 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCAVEL
Código do Estabelecimento:	4602
Nome do Estabelecimento:	CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso:	QUAL PROF AUXILIAR DE ENFERM

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINY KAUELY JERONIMO	146168906PR	140	048004602C001	7	05/02/2025	2024
ANA CLAUDIA CAMARGO	131657129PR	141	048004602C001	8	05/02/2025	2024
CAMILA GONÇALVES FRANCISCO	154248307PR	142	048004602C001	8	05/02/2025	2024
CRISTIELLE REGINA SCHIMITT DE OLIVEIRA	76020922PR	143	048004602C001	8	05/02/2025	2024
DAIANE APARECIDA LEÃO SANTOS	135941778PR	144	048004602C001	8	05/02/2025	2024
DIANA ZIELINSKI OSTROVSKI	144327420PR	145	048004602C001	8	05/02/2025	2024
ELIANE DE OLIVEIRA ABREU	98267379PR	146	048004602C001	9	05/02/2025	2024
FERNANDA CAMPANHA TEIXEIRA	90092928PR	147	048004602C001	9	05/02/2025	2024
GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	140184748PR	148	048004602C001	9	05/02/2025	2024
GISLLEINE CLARO DE JESUS ANTONIO	99845066PR	149	048004602C001	9	05/02/2025	2024
JOÃO PAULO THOMAS LIMA MARTINASSO	142782715PR	150	048004602C001	9	05/02/2025	2024
MARINEZ DE OLIVEIRA HICKMANN	95363229PR	151	048004602C001	10	05/02/2025	2024
PAMELA DE SOUZA ROCHA	104607004PR	152	048004602C001	10	05/02/2025	2024
PAMELLA CAMILA LOPES	127514445PR	153	048004602C001	10	05/02/2025	2024
PATRICIA FIGUEIREDO FONTÃO	110989458PR	154	048004602C001	10	05/02/2025	2024
SIMONE APARECIDA RUAS LOTTI	76165300PR	155	048004602C001	10	05/02/2025	2024
SIRLEI PEREIRA	68897025PR	156	048004602C001	11	05/02/2025	2024
WILLIAM MATHEUS RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	128115285PR	157	048004602C001	11	05/02/2025	2024

CASCAVEL, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
Nome do(a) Diretor(a):	ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a):	N° Ato: 01/2002 Data Ato:10/02/2002

13521/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3542 - 10/02/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2010
Nome do Município:	PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento:	24671
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso:	TEC EM ELETROMECANICA-I ET CPI

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA KAROLINA BORGES	15.449.353-0PR	42	201024671D002	9	03/02/2025	2024
CHRISTOPHER FELÍCIO KUSNICK	14.044.594-0PR	43	201024671D002	9	03/02/2025	2024
DIEGO ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	15.004.971-7PR	44	201024671D002	9	03/02/2025	2024
EDUARDO TERRES DOS SANTOS	14.404.944-6PR	45	201024671D002	9	03/02/2025	2024
FABIO HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL	14.827.384-7PR	46	201024671D002	10	03/02/2025	2024
FELIPE OZORIO IURK DIAS	14.981.401-9PR	47	201024671D002	10	03/02/2025	2024
GUILHERME LIMA GARCIAS	14.618.393-0PR	48	201024671D002	10	03/02/2025	2024
GUIULIANO BATISTA	16.410.861-9PR	49	201024671D002	10	03/02/2025	2024
GUSTAVO SALYGA RUTH	15.514.027-5PR	50	201024671D002	10	03/02/2025	2024
HEITOR BARRETTO DA SILVA	13.931.881-1PR	51	201024671D002	11	03/02/2025	2024
HENRIQUE ARAUJO VOIGT	14.862.081-4PR	52	201024671D002	11	03/02/2025	2024
HOSNAR HENRIQUE DA SILVA BARSZCZ	15.497.517-9PR	53	201024671D002	11	03/02/2025	2024
ISADORA BENVENUTTI LANGER	15.528.140-5PR	54	201024671D002	11	03/02/2025	2024
JHONATTAN DOMINGUES DA LUZ	15.385.177-8PR	55	201024671D002	11	04/02/2025	2024
JULIO CEZAR CRUCIUS SANTOS	14.325.009-1PR	56	201024671D002	12	04/02/2025	2024
KAUÃ ALEXANDRE DOLINSKI	15.733.423-9PR	57	201024671D002	12	04/02/2025	2024
LEONARDO HAVRECHAKI DA SILVA	14.737.006-7PR	58	201024671D002	12	04/02/2025	2024
LUIZ FELIPE FERREIRA	15.996.293-8PR	59	201024671D002	12	04/02/2025	2024
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FAGUNDES	15.657.731-6PR	60	201024671D002	12	04/02/2025	2024
MATHEUS DA LUZ VIEIRA	15.167.900-5PR	61	201024671D002	13	04/02/2025	2024
MURILLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15.004.743-9PR	62	201024671D002	13	04/02/2025	2024
MURILO VINICIUS DOS PASSOS DA MOTA	15.656.818-0PR	63	201024671D002	13	04/02/2025	2024
RAFAEL DE JESUS RIBEIRO	15.273.880-3PR	64	201024671D002	13	04/02/2025	2024
RENAN RIBEIRO CILIAN	14.783.341-5PR	65	201024671D002	13	04/02/2025	2024
RICARDO DE OLIVEIRA DE MELO	15.980.801-7PR	66	201024671D002	14	04/02/2025	2024
RODRIGO DE SOUSA SEVERINO	15.166.863-1PR	67	201024671D002	14	04/02/2025	2024
ROMEU BORGES DE RAMOS	15.602.373-6PR	68	201024671D002	14	04/02/2025	2024
SABRINA LOREN APARECIDA RODRIGUES	14.485.949-9PR	69	201024671D002	14	04/02/2025	2024

PONTA GROSSA, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01569
Nome do(a) Diretor(a):	TAISE CREMA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13100/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3559 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	190
Nome do Município:	ASSAI
Código do Estabelecimento:	25838
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
Nome do Curso:	TEC EM ELETROELETRONICA-S ET C

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CRISTIANO RAMIRO	99404973PR	31	019025838D001	2	06/02/2025	2023
DIOGENES PEREIRA DA SILVA	101704971PR	32	019025838D001	2	06/02/2025	2023
ELIO NOBREGA LUIZ	142232782PR	33	019025838D001	2	06/02/2025	2023
FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA	8.555.842-0PR	34	019025838D001	2	07/02/2025	2023
GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	129176296PR	35	019025838D001	2	07/02/2025	2023

HALIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	136280490PR	36	019025838D001	3	07/02/2025	2023
HELIO ARMANI	5.309.563-1PR	37	019025838D001	3	07/02/2025	2023
JABES CARNEIRO DE CAMPOS	13.988.572-4PR	38	019025838D001	3	07/02/2025	2023
JOÃO CARLOS DE SOUZA ALVES	10.720.102-5PR	39	019025838D001	3	07/02/2025	2023
JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS	1.825.132-9PR	40	019025838D001	3	07/02/2025	2023
KAIKE HENRIQUE BINHORDI BETUN	13.357.631-2PR	41	019025838D001	4	07/02/2025	2023
LUCAS MATHEUS CORREA DA SILVA	14.744.577-6PR	42	019025838D001	4	07/02/2025	2023
MARCIO JOSE GODOI	106490538PR	43	019025838D001	4	07/02/2025	2023
NICOLAS FERREIRA SANTOS	15.647.204-2PR	44	019025838D001	4	10/02/2025	2023
OZEIAS CAMPOS	75856008PR	45	019025838D001	4	10/02/2025	2023
PEDRO HENRIQUE PAULINO FAUSTINO	143487806PR	46	019025838D001	5	10/02/2025	2023
VANDELEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	13.449.661-4PR	47	019025838D001	5	10/02/2025	2023

ASSAI, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	VALERIA MARIA GALASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01254
Nome do(a) Diretor(a):	
Nº Ato do(a) Diretor(a):	

13509/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3541 - 10/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2010
Nome do Município:	PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento:	18725
Nome do Estabelecimento:	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIAN LEMES MACHADO	157339419PR	88	201018725D001	11	06/02/2025	2024
ADRYAN HENRIQUE JEREMIAS	157757849PR	89	201018725D001	11	06/02/2025	2024
AMANDA RATAIESKI SOARES	153997674PR	90	201018725D001	11	06/02/2025	2024
ANA LUIZA DE QUADROS DA SILVA	161515841PR	91	201018725D001	12	06/02/2025	2024
BRUNO MUNIZ AIRES	152907494PR	92	201018725D001	12	06/02/2025	2024
CAIO ANDREY MARINHO	142285657PR	93	201018725D001	12	06/02/2025	2024
CARLOS EDUARDO PADILHA ROCHA	147544600PR	94	201018725D001	12	06/02/2025	2024
CRISTIAN VINICIUS PEREIRA	14.877.747-0PR	95	201018725D001	12	06/02/2025	2024
DERICK DAL BOSCO DE OLIVEIRA	15.204.597-2PR	96	201018725D001	13	06/02/2025	2024
DHEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	147757638PI	97	201018725D001	13	06/02/2025	2024
EDUARDO HAAS GOMES	153713669PR	98	201018725D001	13	06/02/2025	2024
GABRIEL GUAREZI DE SOUZA	141159968PR	99	201018725D001	13	06/02/2025	2024
GABRIEL PUCHTA	15.363.235-9PR	100	201018725D001	13	06/02/2025	2024
GUILHERME KÜLLER	154314237PR	101	201018725D001	14	06/02/2025	2024
GUSTAVO VIEIRA DE FREITAS	16.032.640-9PR	102	201018725D001	14	06/02/2025	2024
HENRIQUE ALVES VIEIRA	15.208.233-9PR	103	201018725D001	14	06/02/2025	2024
HENRIQUE CIPRIANO GROCHOVSKI RIBEIRO	160275774PR	104	201018725D001	14	06/02/2025	2024
JOÃO GUILHERME DA ROSA SANTOS	149835962PR	105	201018725D001	14	06/02/2025	2024
JOÃO PEDRO JARDIM STRACK	149860460PR	106	201018725D001	15	06/02/2025	2024
JULIANA CAMILA FREITAS	160219793PR	107	201018725D001	15	06/02/2025	2024
KAUANN GABRIEL SHIBUYA	16.021.791-0PR	108	201018725D001	15	06/02/2025	2024
KAUÃ VAIS	147775296PR	109	201018725D001	15	06/02/2025	2024
LEANDRA PAULOVSKI	138244920PR	110	201018725D001	15	06/02/2025	2024
LEONARDO DE ALMEIDA RIBAS	161188743PR	111	201018725D001	16	06/02/2025	2024
LEONARDO VINICIOS TELCHINSKI DE AZEVEDO	14.868.339-5PR	112	201018725D001	16	06/02/2025	2024
LIBNI EDUARDA DOS SANTOS MORAES	92872955PR	113	201018725D001	16	06/02/2025	2024
LOHANA TAYEMY REBELO	148081247PR	114	201018725D001	16	06/02/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUANA JHENYFFER LOPES DE AGUIAR MELO	150144191PR	115	201018725D001	16	06/02/2025	2024
LUANY THAMYRES FERREIRA SQUIBA	132515182PR	116	201018725D001	17	06/02/2025	2024
LUCAS GABRIEL GONÇALVES	15205111-5PR	117	201018725D001	17	06/02/2025	2024
LUIS HENRIQUE SCHMIDT RODRIGUES	145168791PR	118	201018725D001	17	06/02/2025	2024
LUIZ GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	151334563PR	119	201018725D001	17	06/02/2025	2024
MAICON LUIS DOS SANTOS	163556806PR	120	201018725D001	17	06/02/2025	2024
MARIA EDUARDA HAUS	162818373PR	121	201018725D001	18	06/02/2025	2024
RAMON DA SILVA FRANCO	161732826PR	122	201018725D001	18	06/02/2025	2024
TAYNARA PALERMO	136246950PR	123	201018725D001	18	06/02/2025	2024
THIAGO PIETROBELLI PUPO GARDINAL	140894958PR	124	201018725D001	18	06/02/2025	2024
TOBIAS CORREIA NERI	162590898PR	125	201018725D001	18	06/02/2025	2024
WELINTON KAIQUE FARIAS DE OLIVEIRA DE JESUS	15.099.144-7PR	126	201018725D001	19	06/02/2025	2024
YASMIN DAS GRACAS FRANCO SCHEIFFER	157389351PR	127	201018725D001	19	06/02/2025	2024

PONTA GROSSA, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	JEFERSON LUIZ VILLELA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00363
Nome do(a) Diretor(a):	GILSANI DALZOTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

13099/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3548 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2840
Nome do Município:	UNIAO DA VITORIA
Código do Estabelecimento:	21991
Nome do Estabelecimento:	NEUSA DOMIT, C E-EF M
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANNA JULIA ORIBKA	134696435PR	1	284021991D001	1	29/01/2025	2024
BIANCA CAROLINE SZWED	135000370PR	2	284021991D001	1	30/01/2025	2024
BRUNA SCHELENZ DE OLIVEIRA RAVANELLO	15.588.236-0PR	3	284021991D001	1	30/01/2025	2024
CAUANE RIBEIRO	15.611.737-4PR	4	284021991D001	1	30/01/2025	2024
EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	16.190.111-3PR	5	284021991D001	1	30/01/2025	2024
FLAVIA FATIMA DE BRITO	15.588.125-9PR	6	284021991D001	2	30/01/2025	2024
GUILHERME GONCALVES KORIOLUK	14.399.164-4PR	7	284021991D001	2	30/01/2025	2024
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	154404155PR	8	284021991D001	2	30/01/2025	2024
GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	15.857.903-0PR	9	284021991D001	2	30/01/2025	2024
IURY RAFAEL KLUSKA	6.963.316SC	10	284021991D001	2	30/01/2025	2024
KAMILLE VITORIA VIDAL	15.774.292-2PR	11	284021991D001	3	30/01/2025	2024
KAUA MATHEUS DO PRADO	137833263PR	12	284021991D001	3	30/01/2025	2024
KAUAN DOUGLAS NARCIZO	15.773.093-2PR	13	284021991D001	3	30/01/2025	2024
MURILO HENRIQUE DA SILVA	15.566.514-9PR	14	284021991D001	3	30/01/2025	2024
NAYARA CORDEIRO CANALLI	149720049PR	15	284021991D001	3	30/01/2025	2024
REBECA DE FREITAS BAUER	15.452.960-8PR	16	284021991D001	4	30/01/2025	2024
RHUAN PABLO KWASNIEWSKI	15.274.688-1PR	17	284021991D001	4	30/01/2025	2024
RUAN VINICIUS LINHARES	157467719PR	18	284021991D001	4	30/01/2025	2024
SHEURI GISLAINE DOS SANTOS KUCZER	15.587.350-7PR	19	284021991D001	4	30/01/2025	2024
TALITA BAHNERT GONCALVES KOVALEC	15.548.453-5PR	20	284021991D001	4	30/01/2025	2024
THAIS ALVES DE LIMA	15.398.413-1PR	21	284021991D001	5	30/01/2025	2024
YASMIN BATISTA RODRIGUES	13.909.210-4PR	22	284021991D001	5	30/01/2025	2024

UNIAO DA VITORIA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ELIANE MARCIA KIEUTIKA CAUS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01569
Nome do(a) Diretor(a):	JOSIANE BUNHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13242/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3545 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	444
Nome do Município:	CANTAGALO
Código do Estabelecimento:	22380
Nome do Estabelecimento:	OLAVO BILAC, C E-EF M N
Nome do Curso:	FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CAMILA MARIA WILHELM JACUBOVSKI	111221090PR	16	044422380D001	2	28/01/2025	2024
DANIEL DO BONFIM SIQUEIRA	15.328.937-9PR	15	044422380D001	1	28/01/2025	2024
EMILLY CRISTINA GONÇALVES	15.191.695-3PR	17	044422380D001	2	28/01/2025	2024
HELEN ROSLAINE ZAPAUOVSKI SILVEIRA	14.850.587-0PR	18	044422380D001	2	28/01/2025	2024
JULIA NATANAELA GRANEMANN MULLER	14.272.938-5PR	19	044422380D001	2	28/01/2025	2024
KAMILLI VITORIA ROSA DE LARA	15.570.197-8PR	20	044422380D001	2	28/01/2025	2024
KATIHELLEN APARECIDA CAMARGO DA LUZ	14.244.507-7PR	21	044422380D001	3	28/01/2025	2024
LUANA ZANATTA DE SOUZA	11.015.826-2PR	22	044422380D001	3	28/01/2025	2024
MARIA EDUARDA SEMCHECHEN DA SILVA	14.483.083-0PR	23	044422380D001	3	28/01/2025	2024
MARIA GABRIELA WEBER MARIA	15.249.951-5PR	24	044422380D001	3	28/01/2025	2024
MARIA STEFFANNI STRONCHEK	13.571.933-1PR	25	044422380D001	3	28/01/2025	2024
SARA COSTA PEREIRA	15.028.674-3PR	26	044422380D001	4	28/01/2025	2024
SARAH LETICIA DE LIMA	14.821.973-7PR	27	044422380D001	4	28/01/2025	2024
VANESSA KRUTSCH DA SILVA	14.240.629-2PR	28	044422380D001	4	28/01/2025	2024

CANTAGALO, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01188
Nome do(a) Diretor(a):	EDSON LUIS MELLO DE ASSIS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13233/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3537 - 10/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	60
Nome do Município:	ALTO PIQUIRI
Código do Estabelecimento:	20593
Nome do Estabelecimento:	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA BEATRIZ DA SILVA GODOY	15.687.062-5PR	50	006020593D001	4	31/01/2025	2024
ANA JULIA BRANDÃO CHAVES	16.458.362-7PR	51	006020593D001	5	31/01/2025	2024
BEATRIZ SILVA BASSI	16.074.534-7PR	52	006020593D001	5	31/01/2025	2024
CLARICE MINE GONCALVES LODI	47.555.889-3SP	53	006020593D001	5	31/01/2025	2024
EMILLY VITÓRIA RODRIGUES NEVES	15.417.712-4PR	54	006020593D001	5	31/01/2025	2024
GABRIELA DOMICIANO HONORIO	13.921.857-4PR	55	006020593D001	5	31/01/2025	2024
GABRIELA RITA ALVES ZUMBA	15.128.459-0PR	56	006020593D001	6	31/01/2025	2024
JENNIFFER CENNE PEREIRA	15.171.944-9PR	57	006020593D001	6	31/01/2025	2024
JOÃO VITOR FERNANDES DE MELO	15.976.039-1PR	58	006020593D001	6	31/01/2025	2024
LORENA GIOVANA DE SOUZA	15.113.247-2PR	59	006020593D001	6	31/01/2025	2024
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	12791065903PR	60	006020593D001	6	31/01/2025	2024
MICHELE DE SOUZA PARDIM	15.149.957-0PR	61	006020593D001	7	31/01/2025	2024
MICHELI REGINA BINATTI FERREIRA	15.821.015-0PR	70	006020593D001	8	04/02/2025	2024
MURILO GABRIEL DE LIMA BRITO	14.851.879-3PR	71	006020593D001	9	04/02/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NICOLLY EDUARDA DA SILVA SANTOS	14.414.900-9PR	72	006020593D001	9	04/02/2025	2024
TALYTA GUILLEN NUNES	15.757.393-4PR	73	006020593D001	9	04/02/2025	2024
THAILA GABRIELLY FERREIRA DIAS	15.914.811-4PR	74	006020593D001	9	04/02/2025	2024
VICTOR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	15.158.031-9PR	75	006020593D001	9	04/02/2025	2024
VITORIA DA COSTA AZARIAS	16.346.029-7PR	76	006020593D001	10	04/02/2025	2024
YSTEFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	15.207.728-9PR	77	006020593D001	10	04/02/2025	2024

ALTO PIQUIRI, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	CLAUDETE GIFANI DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00920
Nome do(a) Diretor(a):	APARECIDA JOSEFINA RONDIS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00105

13069/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3549 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23869
Nome do Estabelecimento:	INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALYFER LUCAS REZENDE DE CARVALHO	136170864PR	49	069023869D002	3	04/02/2025	2025
CLAUDIO D'OLIVEIRA TAVARES	073766040RJ	54	069023869D002	4	04/02/2025	2025
DANIELE PERES BARBOSA CHIQUETTI	72241444PR	50	069023869D002	3	04/02/2025	2025
ELIZABETE GONÇALVES	60673209PR	55	069023869D002	4	04/02/2025	2025
GABRIELE CRISTINE DE CASTRO	128685235PR	56	069023869D002	5	04/02/2025	2025
GISLENE ADRIANA DE SOUZA LINHARES	27649096831PR	57	069023869D002	5	04/02/2025	2025
HELADY CRISTINA POLTRONIERI DA SILVA	5611346PA	51	069023869D002	4	04/02/2025	2025
LUIZ CARLOS RESENDE LEAL	0736898149PE	52	069023869D002	4	04/02/2025	2025
MAÍRA REBOREDO JEOVANI	218752897RJ	58	069023869D002	5	04/02/2025	2025
MIGUEL BUENO FILHO	42137260PR	59	069023869D002	5	04/02/2025	2025
NATÂNIA MOREIRA VILAS BOAS	462279698SP	53	069023869D002	4	04/02/2025	2025
POLYANNA HAWTHORNE COSTA	105347227PR	60	069023869D002	5	04/02/2025	2025
RITCHELLY DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA	103257980PR	61	069023869D002	6	04/02/2025	2025
VITÓRIA RIERA PADIAL LANA	143363236PR	62	069023869D002	6	04/02/2025	2024
YURI FERNANDO TRENTIM FERREIRA LAURINO	124187583PR	63	069023869D002	6	04/02/2025	2025

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	CAROLINE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	N° Ato: 02/2024 Data Ato: 08/10/2024
Nome do(a) Diretor(a):	VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2021

13246/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3557 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1590
Nome do Município:	MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento:	8292
Nome do Estabelecimento:	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALISSA MARIA MAYER	141368389PR	138	159008292D001	1	31/01/2025	2024
AMANDA DE MOURA PINZON	145287570PR	140	159008292D001	1	31/01/2025	2024
AMANDA GIULIA OLIVEIRA SMANIOTTO	139802713PR	139	159008292D001	1	31/01/2025	2024
AMANDA SUZIN	132225176PR	141	159008292D001	2	31/01/2025	2024

ANA PAULA DA SILVA	146445918PR	142	159008292D001	2	31/01/2025	2024
CATARINA VITORIA MENDONÇA DE SOUZA	143248330PR	143	159008292D001	2	31/01/2025	2024
CLARA LUFT RIBEIRO	158074630PR	144	159008292D001	2	31/01/2025	2024
ELISA MARUJO GONCALVES	143393356PR	145	159008292D001	2	31/01/2025	2024
IZABELLI LAZAROTO	149786503PR	146	159008292D001	3	31/01/2025	2024
IZADORA NICOLY BAZZANELLA ALVES	150127238PR	147	159008292D001	3	31/01/2025	2024
JESSICA BASSINI NAKATA	141666495PR	148	159008292D001	3	31/01/2025	2024
KARINE VITÓRIA POSSER FLORES	142967944PR	149	159008292D001	3	31/01/2025	2024
LAURA EDUARDA SCHLICKMANN COSTA	137708272PR	150	159008292D001	3	31/01/2025	2024
LETICIA FARINA	151323685PR	151	159008292D001	4	31/01/2025	2024
LETICIA VIVIANE SALINAS DOS SANTOS	125195229PR	152	159008292D001	4	31/01/2025	2024
MANUELA HENICKA	142634872PR	153	159008292D001	4	31/01/2025	2024
MARIA LUIZA NEUMANN BARBIERO	141862839PR	154	159008292D001	4	31/01/2025	2024
MARIANA FARIA CASTAGNETI	124863546PR	155	159008292D001	4	31/01/2025	2024
MIRYAN BEATRIZ SIDES DA ROSA	137066297PR	156	159008292D001	5	31/01/2025	2024
NATHALIA LUISA ALVES	123683870PR	157	159008292D001	5	31/01/2025	2024
NATIELY APARECIDA DE OLIVEIRA	132215936PR	158	159008292D001	5	31/01/2025	2024
RAFAELA AMOROSO DELAZARI	127399972PR	159	159008292D001	5	31/01/2025	2024
SABRINA ALEXANDRA VIEIRA	141936441PR	160	159008292D001	5	31/01/2025	2024
TAYNARA FISCHER DE SOUZA	124144345PR	161	159008292D001	6	31/01/2025	2024
THAIS PEREIRA IENSSEN	150927951PR	162	159008292D001	6	31/01/2025	2024
VICTOR HUGO STEMPNIAK DAL PIZZOL	141791150PR	163	159008292D001	6	31/01/2025	2024
VITÓRIA ADRIANA PORPHIRIO BIF	133706810PR	164	159008292D001	6	31/01/2025	2024
WILHIMARA FRANCIANE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	150019222PR	165	159008292D001	6	31/01/2025	2024

MEDIANEIRA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ELIANE DE FATIMA TOZATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00179
Nome do(a) Diretor(a):	DARLAN CHIAMULERA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03910

13474/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3546 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	444
Nome do Município:	CANTAGALO
Código do Estabelecimento:	22380
Nome do Estabelecimento:	OLAVO BILAC, C E-EF M N
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA VITÓRIA SCOROPAD ANTONIO	14.798.539-8PR	40	044422380D001	6	28/01/2025	2024
ELY DONARIA PEREIRA	16.526.682-0PR	41	044422380D001	7	28/01/2025	2024
EMILY DOS SANTOS FERREIRA	15.115.494-8PR	42	044422380D001	7	28/01/2025	2024
EVELIN BRANDELERO	15.307.591-3PR	43	044422380D001	7	28/01/2025	2024
GUIOMAR DE FATIMA COELHO CHAGAS	8.627.261-0PR	44	044422380D001	7	28/01/2025	2024
JOAO RAFAEL SVARCZ	15.175.135-0PR	45	044422380D001	7	28/01/2025	2024
LAURA NATHALIA GABRIEL	15.617.442-4PR	46	044422380D001	8	28/01/2025	2024
MARIA CLARA PALINSKI	2.910.459-9MT	47	044422380D001	8	28/01/2025	2024
MARIA EDUARDA MACIEL RIBEIRO	16.448.850-0PR	48	044422380D001	8	28/01/2025	2024
MARIA RAFAELY DE ASSIS	15.292.141-1PR	49	044422380D001	8	28/01/2025	2024
MARIA VITORIA ALVARISTO	15.671.486-0PR	50	044422380D001	8	28/01/2025	2024
MARTINHA JOANA PIRES	13.563.124-8PR	51	044422380D001	9	28/01/2025	2024
PAULLA SAMIRAH CAMARGO DOS SANTOS	16.640.770-2PR	52	044422380D001	9	28/01/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANTAGALO, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01188
Nome do(a) Diretor(a):	EDSON LUIS MELLO DE ASSIS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13236/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3550 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	160
Nome do Município:	ARAPOTI
Código do Estabelecimento:	22061
Nome do Estabelecimento:	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA LUIZA DE ANDRADE AFONSO	151484310PR	22	016022061D001	1	27/01/2025	2024
ANA PAULA ROLDAO CACIOLA	12.521.007-4PR	23	016022061D001	1	27/01/2025	2024
CARLOS EDUARDO HOLM RODRIGUES	151559042PR	24	016022061D001	1	27/01/2025	2024
CECILIA BARONI DE OLIVEIRA	15.572.389-0PR	25	016022061D001	1	27/01/2025	2024
DANIELA APARECIDA FOGACA	151693105PR	26	016022061D001	2	27/01/2025	2024
DUANDULA DE JESUS RIBEIRO	14570112-0PR	27	016022061D001	2	27/01/2025	2024
EDINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	15.081.485-5PR	28	016022061D001	2	27/01/2025	2024
EMANUELE HAYURI YASUHARA	159517837PR	29	016022061D001	2	27/01/2025	2024
GABRIELE DOS SANTOS NOGUEIRA	152984960PR	30	016022061D001	2	27/01/2025	2024
GABRIELI BARRETO MONTEIRO	150820871PR	31	016022061D001	3	27/01/2025	2024
GABRYELA VITORYA LADIKA DE OLIVEIRA DACAL	131852380PR	32	016022061D001	3	27/01/2025	2024
GRAZIELLI CORDEIRO ESTEVES	156801380PR	33	016022061D001	3	27/01/2025	2024
HELEN HENNING	16.107.850-6PR	34	016022061D001	3	27/01/2025	2024
HILLARY ELIZA DOS PASSOS PONTES	153959250PR	35	016022061D001	3	27/01/2025	2024
ISABELLA BUENO MAIA	144834925PR	36	016022061D001	4	27/01/2025	2024
ISABELLY MELLO DOS SANTOS	153064970PR	37	016022061D001	4	27/01/2025	2024
JULIA CORREA PINTO	151818463PR	38	016022061D001	4	27/01/2025	2024
KARINE VITORIA DE SOUZA	150434190PR	39	016022061D001	4	27/01/2025	2024
KARIN VIEIRA DE MELO	141914294PR	40	016022061D001	4	27/01/2025	2024
KAYZA SOARES PIMENTA	148115672PR	41	016022061D001	5	27/01/2025	2024
KELY HAYLLEN DOS SANTOS	127321698PR	51	016022061D001	7	04/02/2025	2024
LAYSA VITTORIA SALDANHA	153127999PR	42	016022061D001	5	27/01/2025	2024
LIVIA TRZASKOS DA SILVA	150928567PR	43	016022061D001	5	27/01/2025	2024
MARIA CLARA FERREIRA	158132907PR	44	016022061D001	5	27/01/2025	2024
MARIA EDUARDA CORAIOLA DE ABREU	15.205.843-8PR	45	016022061D001	5	27/01/2025	2024
NERIANE ALVES DA SILVA	87247996PR	46	016022061D001	6	27/01/2025	2024
STEFANY DA SILVA MAZURKEVICZ	155355603PR	47	016022061D001	6	27/01/2025	2024
THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	148282323PR	48	016022061D001	6	27/01/2025	2024
VITORIA PEREIRA VIDAL LOPES	156374903PR	49	016022061D001	6	27/01/2025	2024
YASMIN KAROLYNE ARRUDA LUIZ	149662537PR	50	016022061D001	6	27/01/2025	2024

ARAPOTI, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ADEMIR DO ESPIRITO SANTO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 02870
Nome do(a) Diretor(a):	GIANE DO ESPIRITO SANTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13250/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3543 - 10/02/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1932
Nome do Município:	PINHAIS
Código do Estabelecimento:	1522
Nome do Estabelecimento:	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AIMEE KAUANNE MONTEIRO DE SOUZA	149421661PR	158	193201522D001	7	03/02/2025	2024
ANA CLARA MIRANDA DE SOUZA	135726427PR	153	193201522D001	6	03/02/2025	2024
ANA JULIA CHAMORRO OLIVEIRA	150737877PR	181	193201522D001	12	04/02/2025	2024
ANA LUIZA PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	158185881PR	154	193201522D001	6	03/02/2025	2024
ANDRENNA LURANNY MACIEL PEREIRA	7314670PR	213	193201522D001	18	05/02/2025	2024
ARTHUR DE LUCA CARDOZO COMAR	14803687-0PR	182	193201522D001	12	04/02/2025	2024
BEATRIS GONÇALVES DA SILVA	129533510PR	214	193201522D001	18	05/02/2025	2024
CAIO GABRIEL PETROCHINSKI PORTELA	151970460PR	155	193201522D001	6	03/02/2025	2024
CAMILA GOMES DE ASSIS	153430241PR	156	193201522D001	7	03/02/2025	2024
CEZAR HENRIQUE DIAS RIBEIRO	162348299PR	183	193201522D001	12	04/02/2025	2024
DOUGLAS FERNANDO PEREIRA CORREA	155053615PE	157	193201522D001	7	03/02/2025	2024
EDUARDO ALVES DOS SANTOS	143722392PR	215	193201522D001	18	05/02/2025	2024
ELISA EMANUELY SILVA DE ANDRADE	152769423PR	216	193201522D001	19	05/02/2025	2024
ELOISA MACHADO DA LUZ	154232699PR	184	193201522D001	12	04/02/2025	2024
EMANOELLY DE PAULO LOPES	146133126PR	217	193201522D001	19	05/02/2025	2024
EMANUELLE DE ABREU INGLES	150797454PR	159	193201522D001	7	03/02/2025	2024
EMILY DE MELO VELOSO CARVALHO	162117823PR	160	193201522D001	7	03/02/2025	2024
FELIPE BOLDRIM GAMARRA	129511176PR	185	193201522D001	12	04/02/2025	2024
GABRIEL DE CASTRO DA LUZ	15.678.380-3PR	186	193201522D001	13	04/02/2025	2024
GABRIELE ZAMPIER DE ANDRADE	142317389PR	162	193201522D001	8	03/02/2025	2024
GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO	146884245PR	218	193201522D001	19	05/02/2025	2024
GABRIEL MARQUES DAHLKE	150559022PR	161	193201522D001	8	03/02/2025	2024
GLORIA DE AZEVEDO PERACETTA	142719800PR	187	193201522D001	13	04/02/2025	2024
GUILHERME BRAZ DOS SANTOS	152266189PR	163	193201522D001	8	03/02/2025	2024
GUILHERME SOARES GRILO	146929982PR	188	193201522D001	13	04/02/2025	2024
GUSTAVO ANDRADE DE MORAES	164225348PR	219	193201522D001	19	05/02/2025	2024
HALLANA VALÉRIA DA CRUZ MIRANDA	143734714PR	164	193201522D001	8	03/02/2025	2024
HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	2232899659BA	165	193201522D001	8	03/02/2025	2024
HERNANDES DE OLIVEIRA VERAS	150531853PR	189	193201522D001	13	04/02/2025	2024
ISABELLE DA ROCHA RODRIGUES PINTO	134500352PR	190	193201522D001	13	04/02/2025	2024
JÉSSICA CARON FREIRE	147992319PR	167	193201522D001	9	03/02/2025	2024
JÉSSICA GABRIELY DOS SANTOS	138562212PR	191	193201522D001	14	04/02/2025	2024
JOÃO VICTOR ACIOLI DALCOMUNI	136083635PR	166	193201522D001	9	03/02/2025	2024
JOÃO VICTOR OLIVEIRA PROENÇA	158750902PR	192	193201522D001	14	04/02/2025	2024
JULIANA ALVES DO AMARAL	139929144PR	193	193201522D001	14	04/02/2025	2024
KAREN CRISTINA ANDREKOWICZ OLIVEIRA	151292666PR	194	193201522D001	14	04/02/2025	2024
KAUAN LEAL RAYMUNDO	151781063PR	168	193201522D001	9	03/02/2025	2024
KAUÊ HENRIQUE ALVES FERREIRA	158015021PR	220	193201522D001	19	05/02/2025	2024
KIMBERLING MARTINS BATISTA	160436883PR	195	193201522D001	14	04/02/2025	2024
LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	150043123PR	196	193201522D001	15	04/02/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LAUREN DIAS DE LIMA	153602930PR	221	193201522D001	20	05/02/2025	2024
LETICIA EDUARDA PADILHA	131810210PR	197	193201522D001	15	05/02/2025	2024
LUANA JAQUELINE SALOMAO	135181811PR	169	193201522D001	9	03/02/2025	2024
LUAN FARIAS DO AMARAL SANTOS	141121529PR	198	193201522D001	15	05/02/2025	2024
LUIZ CARLOS DE MIRANDA FILHO	155009420PR	222	193201522D001	20	05/02/2025	2024
MABILY TAINÁ DO CARMO	150749271PR	199	193201522D001	15	05/02/2025	2024
MANUELI BRUM DE CAMARGO	151168540PR	170	193201522D001	9	03/02/2025	2024
MARIA CLARA SARDÁ	159624609PR	200	193201522D001	15	05/02/2025	2024
MARIA CLARA SOARES FIGUEIREDO	594951847SP	201	193201522D001	16	05/02/2025	2024
MARIA EDUARDA ALBERTI	155019123PR	171	193201522D001	10	03/02/2025	2024

PINHAIS, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	JONNATAS MARTIMIANO PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00946
Nome do(a) Diretor(a):	BERNADETE RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

13102/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3538 - 10/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2284
Nome do Município:	ROSARIO DO IVAI
Código do Estabelecimento:	12353
Nome do Estabelecimento:	CAMPINEIRO DO SUL,C E C-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC AGRIC CFR-ET RN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14.814.795-7PR	17	228412353D001	3	03/02/2025	2024
EDER KAUAN DE OLIVEIRA	15.174.971-2PR	18	228412353D001	3	03/02/2025	2024
GABRIELA SILVERIO	15.478.764-0PR	19	228412353D001	3	03/02/2025	2024
GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	15.474.185-2PR	20	228412353D001	3	03/02/2025	2024
LUIZ EDUARDO SILVA DE ASSIS	154705694PR	21	228412353D001	4	03/02/2025	2024
MATHEUS FERREIRA BETIM PARREIRA	15.479.896-0PR	22	228412353D001	4	03/02/2025	2024
NICOLE DOMENES DOS SANTOS	15.427.254-2PR	23	228412353D001	4	03/02/2025	2024
RAY MUSSI DA CRUZ	15.588.036-8PR	24	228412353D001	4	03/02/2025	2024
THAIZA DOS SANTOS WACHESKI	15.474.251-4PR	25	228412353D001	4	03/02/2025	2024

ROSARIO DO IVAI, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	REGINA BEATRIZ DE MATOS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00063
Nome do(a) Diretor(a):	VALDINO DE SOUZA FREIRE JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00700

13072/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3547 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	860
Nome do Município:	GENERAL CARNEIRO
Código do Estabelecimento:	21699
Nome do Estabelecimento:	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANTONIO PEDRO BUDNHAK	152662890PR	1	086021699D001	1	29/01/2025	2024
CLEWERSON CARDOSO MARTINS DA ROSA	153577536PR	2	086021699D001	1	29/01/2025	2024
EDUARDA VITORIA SOARES	16269924952PR	4	086021699D001	1	30/01/2025	2024
EDUARDO HENRIQUE VALTRIN DA LUZ	135266353PR	3	086021699D001	1	30/01/2025	2024
EMANUELLY SWIRSKI	151195962PR	5	086021699D001	1	30/01/2025	2024
GUSTAVO ALBUQUERQUE	569555929SP	6	086021699D001	2	30/01/2025	2024
HELOIZE GUBERT	153579482PR	7	086021699D001	2	30/01/2025	2024
JULIA OLIVEIRA DE MELLO	153579270PR	8	086021699D001	2	30/01/2025	2024

KAIK LUIZ PIRES RIBEIRO	147583184PR	9	086021699D001	2	30/01/2025	2024
KAILAN SAMUEL MULLER	161489506PR	10	086021699D001	2	30/01/2025	2024
LAURA VALERIA LOPES GREGORIO	149847600PR	11	086021699D001	3	30/01/2025	2024
LETICIA DE FATIMA ANDRADE	153569967PR	12	086021699D001	3	30/01/2025	2024
LUIZ GUSTAVO FERREIRA MARTINS	151531393PR	13	086021699D001	3	30/01/2025	2024
MARIANA SANTOS PETRY	150219833PR	14	086021699D001	3	30/01/2025	2024
NATHALIA GARBIN	147855680PR	15	086021699D001	3	30/01/2025	2024
PEDRO LUCAS STRINGHI GAIOVICZ	8394270SC	16	086021699D001	4	30/01/2025	2024
RENAN RIBEIRO BRANCO	153569754PR	17	086021699D001	4	30/01/2025	2024
SAMARA DE OLIVEIRA ALVES	153585610PR	18	086021699D001	4	30/01/2025	2024
SOFIA GAIOVICZ LAZZARI	153607133PR	19	086021699D001	4	30/01/2025	2024
THIAGO HENRIQUE MELEK RODRIGUES	153585342PR	20	086021699D001	4	30/01/2025	2024
VINICIUS GABRIEL MULLER	147481730PR	21	086021699D001	5	30/01/2025	2024
YAN HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	154818553PR	22	086021699D001	5	30/01/2025	2024
YASMIN CIBELLI MORAIS	152092466PR	23	086021699D001	5	30/01/2025	2024

GENERAL CARNEIRO, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	CLARICE DE FATIMA GAIOVICZ
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 08178
Nome do(a) Diretor(a):	VILMAR SIMM
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

13238/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3563 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24894
Nome do Estabelecimento:	UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso:	TEC EM ELETROTECNICA-S ET CPI

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FRANCISCO CAMARGO JUNIOR	6.326.749-0PR	393	069024894D002	22	03/01/2025	2024
JULIANO BATTISTUS	7.316.529-6PR	424	069024894D002	22	11/02/2025	2024

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
Nome do(a) Diretor(a):	BENHUR ETELBERTO GAIO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2011 Data Ato : 02/08/2011

13578/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3540 - 10/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	14924
Nome do Estabelecimento:	EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BELLISMAIA CRUZERO MAGALHÃES	10.772.776-0PR	235	153014924D001	13	04/02/2025	2024
BRUNA CARINA DOS SANTOS	12.584.562-2PR	236	153014924D001	14	04/02/2025	2024
CARLA VITÓRIA DA SILVA MATIOLI	13.875.564-9PR	237	153014924D001	14	04/02/2025	2024
CELINE LOPES VIEIRA	14.745.238-1PR	238	153014924D001	14	04/02/2025	2024
CLAUDENICE APARECIDA GONÇALVES	6.246.810-6PR	239	153014924D001	14	04/02/2025	2024
CLAUDIA ALESSANDRA LIMA ENDRISSI	9.997.764-7PR	240	153014924D001	14	04/02/2025	2024
EDINA APARECIDA DOS SANTOS	7.818.089-7PR	241	153014924D001	15	04/02/2025	2024
EMILY CARLOS DE OLIVEIRA	8.270.353SC	242	153014924D001	15	04/02/2025	2024
ERICKA KAUANA FRANÇA	14.363.189-3PR	243	153014924D001	15	04/02/2025	2024
FERNANDA RODRIGUES SILVA	7830150PA	244	153014924D001	15	04/02/2025	2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	10.758.231-2PR	245	153014924D001	15	04/02/2025	2024
GRASIELLE THAIS DO PRADO BABLER	9.808.450-9PR	246	153014924D001	16	04/02/2025	2024
GUSTAVO ALEXANDRE MANJURMA DA SILVA REIS	142346478PR	247	153014924D001	16	04/02/2025	2024
JENNIFER SOUSA MATIAS	139.321.069-46PR	257	153014924D001	18	06/02/2025	2024
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	14.358.222-1PR	248	153014924D001	16	04/02/2025	2024
KETLYN MARIANA PERNA	15.717.068-6PR	249	153014924D001	16	04/02/2025	2024
LUCIANA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA	7.735.318-6PR	250	153014924D001	16	04/02/2025	2024
MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDROSO	5.111.410-8PR	251	153014924D001	17	04/02/2025	2024
MAYARA COSTA PAULA ZAUPA	12.568.057-7PR	252	153014924D001	17	04/02/2025	2024
NELI DOS SANTOS DE SOUZA	7.654.760-2PR	253	153014924D001	17	04/02/2025	2024
ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	14.982.705-6PR	254	153014924D001	17	05/02/2025	2024
SCHIRLEY CONCEIÇÃO DE JESUS LIMA CORREA	14.897.675-9PR	255	153014924D001	17	05/02/2025	2024
TAINARA ADRIELI DE OLIVEIRA	13.662.406-7PR	256	153014924D001	18	05/02/2025	2024

MARINGA, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	FRANCIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 01/07/2024
Nome do(a) Diretor(a):	AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	07/16 Data Ato :18/04/2016

13094/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3544 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	26002
Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
IVONE VIDAL DOS SANTOS GOMES	79785237PR	406	069026002D001	26	04/02/2025	2024
SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA	75753063PR	407	069026002D001	26	04/02/2025	2024

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a):	JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

13230/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3553 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1340
Nome do Município:	LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento:	26009
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso:	TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAN ROBERTO GUEDES NUNES	14.400.156-7PR	127	134026009D001	2	28/01/2025	2024
BRUNO HENRIQUE DARIS	147874383PR	128	134026009D001	2	28/01/2025	2024
BRYAN ALEXANDRE GORTE DE LIMA	14.320.234-8PR	129	134026009D001	2	28/01/2025	2024
DANIEL ENRIQUE D'ASSUNÇAO	14.947.200-2PR	130	134026009D001	2	28/01/2025	2024
EMILY GABRIELY BOENO	15.034.891-9PR	131	134026009D001	3	29/01/2025	2024
EMILY LEOPOLSKI	14.964.711-2PR	132	134026009D001	3	29/01/2025	2024
GABRIEL CAETANO NOGUEIRA	149772219PR	133	134026009D001	3	29/01/2025	2024
GEORGE ANTONY PRETTO BORCATH DE MELO	14.522.774-7PR	134	134026009D001	3	29/01/2025	2024

GERMANO HENRIQUE BECKER	14.901.355-5PR	135	134026009D001	3	29/01/2025	2024
GUSTAVO LOAN COTTET	14.384.529-0PR	136	134026009D001	4	29/01/2025	2024
HECTOR FELIPE BATTISTONI	14.449.166-1PR	137	134026009D001	4	29/01/2025	2024
JEAN RICARDO SCHIPANSKI	15.062.868-7PR	138	134026009D001	4	29/01/2025	2024
JOAO VICTOR NOVAKOSKI	13.926.588-2PR	139	134026009D001	4	29/01/2025	2024
JOSUE D'ASSUNCAO RODRIGUES DOS SANTOS	14.592.673-4PR	140	134026009D001	4	29/01/2025	2024
LEONARDO DA ROSA GITESKI DA SILVA	15.049.599-7PR	141	134026009D001	5	29/01/2025	2024
LUIZ HENRIQUE DAHMER KUSKOSKI	150091713PR	142	134026009D001	5	29/01/2025	2024
MARIO GABRIEL THIESEN	12.737.319-1PR	143	134026009D001	5	29/01/2025	2024
MICHEL SCHINAIDER TEIXEIRA	14.520.968-4PR	144	134026009D001	5	29/01/2025	2024
MURILO POSTINGLER	14.224.207-9PR	145	134026009D001	5	29/01/2025	2024
PALOMA ISABELLE DE LIMA	15.143.387-1PR	146	134026009D001	6	29/01/2025	2024
PAOLA NAZARETH FIGUEROA RIVAS	80119133954 EX	147	134026009D001	6	29/01/2025	2024
SAMUEL FERREIRA GAZZIERO	14.903.010-7PR	148	134026009D001	6	29/01/2025	2024
TAMARA DE MORAES CORDEIRO	15.001.214-7PR	149	134026009D001	6	29/01/2025	2024
VICTOR HUGO SCARPIN XAVIER	14.575.898-0PR	150	134026009D001	6	29/01/2025	2024

LARANJEIRAS DO SUL, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ELIZABETE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04033
Nome do(a) Diretor(a):	ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00346

13278/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3561 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25428
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS MICROCAPITAL
Nome do Curso:	TEC EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ISAQUE GIULIANNO MONTEIRO DA COSTA	15795214-5PR	22	069025428D001	3	07/02/2025	2024
JOÃO VICTOR STEIN	12737207-1PR	15	069025428D001	1	07/02/2025	2024
JULIANA AYUMI NAGATO	14617030-7PR	16	069025428D001	2	07/02/2025	2024
JULIAN PEDRO FREITAS DE LARA	14109900-0PR	23	069025428D001	3	10/02/2025	2024
PATRICK RYAN DURSKI DA SILVA	14900965-5PR	17	069025428D001	2	07/02/2025	2024
PAULO SÉRGIO ALVES	9858861-2PR	21	069025428D001	3	07/02/2025	2024
RENAN DOS SANTOS CHITOLINA	12325545-3PR	18	069025428D001	2	07/02/2025	2024
WELLINTON AUGUSTO SZCZEPANSKI	13647210-0PR	19	069025428D001	2	07/02/2025	2024
WILLIAM MOUREIRA DOS SANTOS	13244846-9PR	20	069025428D001	2	07/02/2025	2024

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	DAYANE SEDANO DOS REIS RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	02/2020
Nome do(a) Diretor(a):	CHIRLEI FATIMA SEDANO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/20

13549/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3539 - 10/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23887
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FAFILTEC EDUCACIONAL
Nome do Curso:	TEC EM PODOLOGIA

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SIRLENE GONÇALVES DE MORAES MIEHE	36078723PR	1	069023887C001	1	03/07/2024	2023

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	OSIAS FERREIRA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 03/2021 Data Ato: 18/06/2021
Nome do(a) Diretor(a):	ELIAZER LOPES DE MOURA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº 02/04 DATA: 07/04/2004

13086/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3551 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24376
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA GABRIELA BUENO DA LUZ	104017614PR	257	069024376D005	52	06/02/2025	2024
ANA PAULA DA SILVA MAURICIO	07636859920PR	265	069024376D005	53	07/02/2025	2024
ANDREA JACKELLINE GONCALVES	80259980PR	249	069024376D005	50	05/02/2025	2024
CIBELE PETRI DE PAULA BRACALE	100255693PR	236	069024376D005	48	03/02/2025	2024
EDSON HIPÓLITO	62231399SP	255	069024376D005	51	06/02/2025	2024
ESTELA CRISTINA ALVES DE LARA	81275653PR	261	069024376D005	53	06/02/2025	2024
GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE	99337982PR	264	069024376D005	53	07/02/2025	2024
GUSTAVO ULISSE	80146248PR	242	069024376D005	49	04/02/2025	2023
JIHANNE ELISSAR ZRAIK KANSOU	61291415PR	243	069024376D005	49	04/02/2025	2024
JOÃO VITOR DE SOUZA MARTINS	149774157PR	233	069024376D005	47	30/01/2025	2024
KARINE DE SOUZA BRANDALIZE FANTINI	135409405PR	235	069024376D005	47	30/01/2025	2024
KARLA RUBIA GENTILE	123086597PR	251	069024376D005	51	05/02/2025	2024
LEA CRISTINA VIEIRA SOARES	62401958PR	234	069024376D005	47	30/01/2025	2024
LORENILVA CARDOSO DIAS	64239643PR	262	069024376D005	53	06/02/2025	2024
LUIZ HENRIQUE DUTRA DA SILVA	104705286PR	237	069024376D005	48	03/02/2025	2024
LUIZ MENDES	48826598PR	240	069024376D005	48	04/02/2025	2024
MAEVE REGINA PEREIRA DA SILVA	93842227PR	241	069024376D005	49	04/02/2025	2024
MARCIA CRISTINA MENDES	45778441PR	247	069024376D005	50	05/02/2025	2024
MARCO CESAR CORAZZA	62008547PR	259	069024376D005	52	06/02/2025	2024
MARIA ESTER MIRANDA	40583424PR	244	069024376D005	49	05/02/2025	2024
MARIELLEY FERNANDA STADLER	105168543PR	245	069024376D005	49	05/02/2025	2023
MARINA CREPALDI GONÇALVES	433934116SP	246	069024376D005	50	05/02/2025	2024
MARI TEREZINHA RIBEIRO BARBOSA	83307080PR	250	069024376D005	50	05/02/2025	2024
MOZART BEZERRA DA SILVA	125699677PR	260	069024376D005	52	06/02/2025	2024
NAYARA CAROLINE MARQUES SILVA VIRMOND	96189214PR	248	069024376D005	50	05/02/2025	2024
OMAR SALLUM FILHO	40258841PR	256	069024376D005	52	06/02/2025	2024
PEDRO MATEUS RAMOS	0563707330PR	266	069024376D005	54	07/02/2025	2024
POLIANE XAVIER	107104445PR	239	069024376D005	48	03/02/2025	2024
RAFAEL KOENE	5128190SC	258	069024376D005	52	06/02/2025	2024
SABRINA HELENA MENDONÇA MANGINELLI	160971762PR	267	069024376D005	54	07/02/2025	2024
STEPHANIE JONCK ORTIZ ANDRADE	123783670PR	254	069024376D005	51	06/02/2025	2024
THAIS DUARTE DA SILVA	55960070PR	238	069024376D005	48	03/02/2025	2024
TIAGO ALCAIDE FERREIRA	04710491909PR	268	069024376D005	54	07/02/2025	2019
TIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	92951561PR	263	069024376D005	53	07/02/2025	2024
VALMIR NAZÁRIO JUNIOR	52263158PR	270	069024376D005	54	07/02/2025	2024
VANESSA APARECIDA BAFILLE	95074243PR	253	069024376D005	51	05/02/2025	2024

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a):	KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

13265/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3558 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24560
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
PEDRO CAFASSO RODRIGUES	3367332-9PR	248	069024560D001	6	09/01/2025	2025
THIAGO CAIRON POLICHUK	103783640PR	247	069024560D001	6	09/01/2025	2025

CURITIBA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	04/2019 02/05/2019
Nome do(a) Diretor(a):	KARINA FEIJO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Port. N° 02/2024 25/07/2024

13491/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3562 - 11/02/2025	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	25855
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
SAID EL GHARIB	65465337PR	283	153025855D001	10	14/01/2025	2025
SILVIA MARIA SILVEIRA	61416951PR	285	153025855D001	10	14/01/2025	2025
THAIS FERNANDA MAIA	126283245PR	300	153025855D001	13	16/01/2025	2025
VALDIRENE MARIA SAMPAIO	109214914PR	284	153025855D001	10	14/01/2025	2025
YAN BELLUCO SANTOS	167037070PR	301	153025855D001	14	16/01/2025	2025

MARINGA, 11 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ANNE MIKAELA LEITE VALÉRIO GIRALDI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 05/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CLAUDIO SANDRI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2014 10/07/2014

13569/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 640/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar interinamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
77236700959	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	1	QPM	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 16/01/2025
77236700959	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	1	QPM	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 16/01/2025
79786294904	ANDREIA APARECIDA MARTINS	1	QPM	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, E E-EF	DIRETOR	40	A partir de 02/01/2025
79587780906	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	1	QPM	ENTRE RIOS DO OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
79587780906	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	54	QPM	ENTRE RIOS DO OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
36423742987	AUREA DE GOUVEIA PIAI	4	QPM	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

36423742987	AUREA DE GOUVEIA PIAI	4	S100	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
55420338904	CARLOS ALBERTO CARDOSO	1	QPM	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
55420338904	CARLOS ALBERTO CARDOSO	1	S100	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
5471403983	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	5	QPM	ASSIS CHATEAUBRIA	ISABEL, C E C PRINC-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
5471403983	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	5	S100	ASSIS CHATEAUBRIA	ISABEL, C E C PRINC-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84175230904	CLEONIZETE TOTTI TRUMI	2	QPM	BOA ESPERANCA	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84175230904	CLEONIZETE TOTTI TRUMI	3	QPM	BOA ESPERANCA	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
58819878968	CLODOALDO CHAVES	90	QPM	SANTA MARIANA	JOAQUIM M M ASSIS, C E- EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
58819878968	CLODOALDO CHAVES	90	S100	SANTA MARIANA	JOAQUIM M M ASSIS, C E- EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
503849960	CRISTIANE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	1	QPM	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
503849960	CRISTIANE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	1	QPM	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
4728749932	DAIANE APARECIDA SAVOLDI VIEIRA	1	QPM	PINHAL DE SAO BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
4728749932	DAIANE APARECIDA SAVOLDI VIEIRA	1	S100	PINHAL DE SAO BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
4213075958	FABIO DOS SANTOS RIGUETTO	3	QPM	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
4213075958	FABIO DOS SANTOS RIGUETTO	3	S100	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
3724957963	GEISIANA MENDES VIANA ZAMARIAM	1	QPM	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E- EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
3724957963	GEISIANA MENDES VIANA ZAMARIAM	1	S100	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E- EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
74038613968	GERALDO ANCILOTTO FILHO	90	QPM	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
74038613968	GERALDO ANCILOTTO FILHO	90	S100	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
5015000901	HERSON FELIPE HAAG	2	QPM	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
5015000901	HERSON FELIPE HAAG	1	QPM	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
72872420282	JANETE SIMON OUCHAR	4	QPM	FOZ DO IGUACU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 21/01/2025
72872420282	JANETE SIMON OUCHAR	4	S100	FOZ DO IGUACU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 21/01/2025
84191422987	JOCEMAR ANTONIO CARLESSO	1	QPM	DOIS VIZINHOS	GERMANO STEDILE, C E C - E F M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84191422987	JOCEMAR ANTONIO CARLESSO	1	QPM	DOIS VIZINHOS	GERMANO STEDILE, C E C - E F M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84280522987	JOSE ROBERTO PEREIRA	1	QPM	IVAIPORA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
84280522987	JOSE ROBERTO PEREIRA	97	QPM	IVAIPORA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
782581978	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	1	QPM	ALMIRANTE TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA- EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
782581978	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	1	S100	ALMIRANTE TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA- EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
96075252991	LOURDES ULIANO	1	QPM	QUEDAS DO IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 20/01/2025
96075252991	LOURDES ULIANO	1	S100	QUEDAS DO IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 20/01/2025

74755188920	MARIA ROSA STUKE GARBIN	93	QPM	IPORA	VILA NILZA, E E C-EF	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
74755188920	MARIA ROSA STUKE GARBIN	93	S100	IPORA	VILA NILZA, E E C-EF	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
63391376953	MARIA ROSICLEA DE MORAES GOES	1	QPM	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
63391376953	MARIA ROSICLEA DE MORAES GOES	1	S100	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
90574095934	MARILEIDE TERESINHA ZANINI	1	QPM	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
90574095934	MARILEIDE TERESINHA ZANINI	1	S100	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
1487646909	MINEIA CANTON	92	QPM	QUEDAS DO IGUACU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
1487646909	MINEIA CANTON	92	S100	QUEDAS DO IGUACU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
73159212904	OSVALDO VERBANECK	2	QPM	PINHAO	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
73159212904	OSVALDO VERBANECK	2	S100	PINHAO	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	DIRETOR	20	A partir de 15/01/2025
519193970	ROBERTA EBRAHIM ENGEL KRAUS	2	QPM	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
519193970	ROBERTA EBRAHIM ENGEL KRAUS	1	QPM	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
91789508991	ROSANGELA MIOLA GALVAO	1	QFEB	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C- M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
91789508991	ROSANGELA MIOLA GALVAO	1	QFEB	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C- M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
91789508991	ROSANGELA MIOLA GALVAO	2	QPM	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C- M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 13/01/2025
91789508991	ROSANGELA MIOLA GALVAO	2	S100	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C- M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 13/01/2025
84713062987	SONIA MARIA SANTIAGO DE ANDRADE	1	QPM	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84713062987	SONIA MARIA SANTIAGO DE ANDRADE	1	S100	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
79470688953	SUELI REGINA ROVARIS	1	QPM	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	DIRETOR	20	A partir de 14/01/2025
79470688953	SUELI REGINA ROVARIS	2	QPM	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	DIRETOR	20	A partir de 14/01/2025
84661178904	TANIA REGINA BENDLIN	2	QPM	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E- EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
84661178904	TANIA REGINA BENDLIN	2	S100	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E- EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/01/2025
2967679992	VIVIANE GENARO	94	QPM	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 20/01/2025
2967679992	VIVIANE GENARO	94	S100	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 20/01/2025

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.
TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

13457/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 49/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e considerando o contido no protocolado n.º 20.208.736-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos n.º 169/2021 e n.º 067/2022, formalizados respectivamente por meio dos protocolos n.º 18.386.643-5 e n.º 18.781.035-3, com a Empresa Cesumar Centro de Ensino Superior e Maringá Ltda., CNPJ n.º 79.268.617/001-99, cujo objeto é a prestação de serviços continuados na oferta de disciplinas técnicas não constantes da Base Nacional Curricular Comum, em cursos de Educação Profissional para a produção, ministração e transmissão das disciplinas técnicas presenciais medidas por tecnologia,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

síncronas, com sistemas de interatividade e disponibilização de monitores, para estudantes do ensino técnico profissional integrado ao Ensino Médio da rede estadual de ensino do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Anderson Muniz Canizella	6.545. XXX-6
Fiscal	Eliane Cristina Depetris	6.883.XXX-0
Fiscal	Renato Hey Gondin	8.266.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 49 – DG/SEED, de 23 de março de 2023.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

13156/2025

RESOLUÇÃO N.º 560/2025 - GS/SEED
Súmula: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 22.238.072-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar, até a decisão definitiva, o Processo Administrativo Disciplinar do protocolado acima descrito, em razão da tramitação do protocolado n.º 23.432.615-5, que trata de Requerimento de exoneração.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13372/2025

RESOLUÇÃO N.º 561/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.078.105-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.XXX-0/PR, Tania Mara Tizot Pereira, RG n.º 7.661.XXX-7/PR e Marlise Rostirolla Lubacheski, RG n.º 6.717. XXX-7/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras Araceli Rita Cumim, RG n.º 6.295.XXX-0/PR, CPF n.º XXX.471.019-XX, pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Dorli de Jesus Rocha Nodari, RG n.º 1.686.XXX-0/PR, CPF n.º XXX.087.519-XX, pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Marcela Loureiro Ferro, RG n.º 4.327.XXX-5/PR, CPF n.º XXX.795.529-XX, pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 91, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Maria Gorete Czelusniak Bonfim, RG n.º 3.102.XXX-9/PR, CPF n.º XXX.785.419-XX, pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 91, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora Araceli Rita Cumim, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; a servidora Dorli de Jesus Rocha Nodari, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; a servidora Marcela Loureiro Ferro, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Maria Gorete Czelusniak Bonfim, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13383/2025

RESOLUÇÃO N.º 562/2025 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.143.848-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR e Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes, município de Nova Santa Bárbara, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13381/2025

RESOLUÇÃO N.º 563/2025 - GS/SEED
Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.350.512-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 162/2024, considerando o retorno das informações solicitadas ao Departamento de Saúde do Servidor.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13378/2025

RESOLUÇÃO N.º 590/2025 – GS/SEED
Súmula: Afasta servidor cautelarmente.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.937.961-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Valmir de Souza, RG n.º 4.228.XXX-0/PR, professor, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Linha Funcional - LF 01 e 90, ativo, lotado e em exercício no Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard EF M Profis., localizado no município de Curitiba/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba - NRE CTA, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13225/2025

RESOLUÇÃO Nº 604/2025 – GS/SEED
Súmula: Adita a Resolução n.º 226/2022– GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições

legais, após vistos e examinados os Autos n.º 07/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 16.159.424-5,
R E S O L V E:

Art. 1º – Aditar a Resolução n.º 226/2022 – GS/SEED, de 27 de janeiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2022, edição n.º 11.106, em razão de análise da Comissão, que passa a vigorar com o seguinte texto: servidor Antônio Marcos Diniz, RG n.º 4.370.XXX-3/PR, Professor da disciplina de Educação Física – QPM, Linha Funcional 2, lotado no Colégio Estadual Gaspar Dutra, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo, pôr supostamente descumprir com os deveres funcionais de Assiduidade, Pontualidade e Observância das normas legais e regulamentares, previstos no art. 279, incisos I, II e VI, procedendo ao que é expressamente proibido no art. 285, inciso IV, por Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito as penalidades previstas no art. 291, incisos do I ao III, c/c o art. 293, incisos do I ao III, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13478/2025

RESOLUÇÃO N.º 607/2025 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.049.070-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Renata Villas Boas, RG n.º 9.500.XXX-0/PR e Diego Denner Paiva Dos Santos, RG n.º 8.911.XXX-2/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Abatia, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13485/2025

RESOLUÇÃO N.º 608/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.363.661-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sheila Patricia Filipak Kurzydlowski, RG n.º 6.930.XXX-8 PR, Joseliane Sinhuri, RG n.º 5.911.XXX-9 PR e Iris Fernanda Floriani, RG n.º 5.463. XXX-9 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Marcelo Luiz de Souza, RG n.º 5.258.XXX-2 PR e CPF n.° XXX.146.989-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso II e art. 293, inciso V, alínea "d", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13488/2025

RESOLUÇÃO N.º 609/2025 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.424.213-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR, Roseli Aparecida Vieira, RG n.º 5.264.XXX-3 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente a APAE de Renascença, município de Renascença/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13490/2025

RESOLUÇÃO N.º 610/2025 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.390.592-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9/PR e Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Ivan Ferreira do Amaral Filho, município de Campina Grande do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13393/2025

RESOLUÇÃO N.º 611/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.718.099-4,
R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3/PR, Angela Leticia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6 /PR e Sonia Marli Olsen Cândido Ferreira RG n.º 2.165.XXX-0/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Sérgio Paulo Silva Alves, RG n.º 4.467.XXX-7/PR e CPF n.º XXX.160.939-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir os arts. 285, inciso IV, e 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos III, IV e VI, c/c art. 293, incisos III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13403/2025

RESOLUÇÃO N.º 612/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.417.301-4,
R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Sandra Mara Marini Pereira, RG n.º 3.663.XXX-1 PR, e CPF n.º XXX.550.969-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF n.º 2, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea "h", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora, caso comprovada a irregularidade mencionada, estará sujeita a sanção prevista nos termos do art. 291, inciso VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13391/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 615/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.009.792-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Aldori Rodrigues de Matos, RG n.º 8.688.XXX-0, professor, QPM, LF 91.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13503/2025

RESOLUÇÃO N.º 616/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 164/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.713.114-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Ricardo do Lago Honaiser, RG n.º 7.667.XXX-2, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13507/2025

RESOLUÇÃO N.º 646/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021**,** todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.727.201-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 8414/2023, de 27/11/2023, do Colégio Estadual Alberto Rebello Valente – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre João Piamarta, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único: O Art. 1º fica alterado de "o funcionamento do Ensino Médio, com implantação gradativa", para "o funcionamento do Ensino Médio, com implantação simultânea".

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

13573/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 12/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, nas Portarias do Ministério da Educação – MEC n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e n.º 725, de 13 de abril de 2023, na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012, e considerando o contido no protocolado n.º 22.763.941-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, instituído por meio da Portaria MEC n.º 725, de 2023, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.513, de 2011, e na Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2012:

FUNÇÃO	NOME	DOCUMENTOS
Coordenadora-geral	Eliane Cristina Depetris	RG n.º 6.883.XXX-0 e CPF n.º 026.31X.XXX-03
Coordenadora-adjunta	Digiovana Mocelim de Mattos	RG n.º 5.206.XXX-4 e CPF n.º 851.92X.XXX-87
Supervisora de Curso/área	Társila Dominoni	RG n.º 7.725.XXX-0 e CPF n.º 008.45X.XXX-11

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

13212/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0070/2025 - FUNDEPAR

Súmula: *Estabelece critérios e ações para a execução de serviços comuns e de engenharia nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual, por meio do Projeto denominado* ***"Escola Mais Bonita 5".***

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto Estadual n.º 8362, de 16 de dezembro de 2024, e, considerando o contido na Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Estadual de nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 2404, de 15 de setembro de 2015, e Portaria nº 169, de 15 de maio de 2024 – Fundepar e o contido no protocolo nº 23.362.390-3,

Considerando:

• as demandas diariamente registradas de serviços de engenharia, que caracterizam urgentes para atendimento de situações que possam ocasionar insegurança, prejuízos e/ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações físicas, dos equipamentos e dos outros bens públicos;

• as necessidades frequentes de manutenções e adequações dos Colégios Estaduais as normas vigentes (Acessibilidade, Corpo de Bombeiro, Código de Postura dos Municípios, dentre outras);

• as especificidades de cada Colégio, com relação a estrutura, rede elétrica, rede lógica, idade e localidade dos Colégios Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e ações para a execução de serviços comuns e de engenharia nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de projeto denominado "Escola Mais Bonita 5".

Art. 2º O projeto mencionado no art. 1.º desta Portaria, tem como objetivo atender às demandas de serviços urgentes, inclusive aquelas decorrentes de intempéries, adequação dos ambientes físicos de acordo com a legislação vigente e aquelas instituições que necessitam de pequenos reparos/manutenções de forma premente, cuja utilização será, exclusivamente, para os seguintes fins:

I - Contratação de serviços de engenharia para executar pequenos reparos, instalações elétrica e lógica, adequações de acessibilidade e Corpo de Bombeiros, solicitados pelo Ministério Público e Prefeitura local;

II - Contratação de serviços comuns para executar renovação, manutenção, adequação, sem alteração da estrutura física.

§1º Considera-se serviço de engenharia, segundo a Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, toda atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir.

§2º Incluem-se na definição citada no §1º deste artigo as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento;

§3º O valor disponibilizado não poderá ser utilizado para a realização de ampliações e melhorias imobiliárias ou prediais, compra de materiais de consumo, compra de alimentos e compra de demais bens de consumo individual e bens permanentes.

Art. 3º Caberá à Diretoria Técnica de Engenharia - DITE do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação técnica conclusiva do responsável técnico do NRE, na execução dos serviços técnicos enquadrados como de engenharia.
Art. 4º Caberá ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar o repasse dos recursos por meio do Programa Fundo Rotativo Cota Especial – "Projeto Escola Mais Bonita 5", para as Instituições de Ensino, bem como o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, segundo a Portaria nº 169, de 2024 – Fundepar;
§1º A aplicação dos recursos alocados em cota especial "Escola Mais Bonita 5" atenderá ao disposto no Decreto nº 2404, de 2015, alterado pelos Decretos nº 2838, de 2015; nº 8727, de 2018; nº 12422, de 2022, e Decreto nº 10086, de 2022;
§2º Os recursos disponibilizados para o Programa Escola Mais Bonita devem ser utilizados conforme descrito no art. 2º desta Portaria, respeitados os limites referidos no §1º do artigo 159 do Decreto nº 10086, de 2022, combinados com os incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021;
§3º Nos casos de enquadramento da demanda como sendo de serviços de engenharia, as contratações devem ser precedidas de formalização de contrato administrativo, conforme modelo disponibilizado, obedecendo os seguintes termos:
I – A estimativa dos custos dos serviços de engenharia a serem contratados deverão estar de acordo a Tabela de Custos de Obras de Edificações SECID – janeiro 2024 (Resolução Nº 16, de 27 de março de 2024 - SECID);
II - Os pagamentos poderão ocorrer em até três parcelas, conforme cronograma físico financeiro proposto, devendo fazer parte integrante do contrato, sendo que o último pagamento não pode ultrapassar o prazo final de execução do projeto, contido no artigo 6º, desta Portaria;
III - A última/única parcela deverá ser paga somente após a assinatura do termo de recebimento dos serviços contratados, acompanhado de registro fotográfico do antes e depois da realização dos serviços.
Art. 5º A execução do serviço deverá ser registrada no Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, e a prestação de contas deverá ser registrada até o dia 31 de janeiro do ano subsequente em que se deu a despesa.
Art. 6º O prazo final para utilização dos recursos financeiros do projeto "Escola Mais Bonita 5" será até 05 de dezembro de 2025 e o saldo remanescente do projeto, será recolhido pelo Fundepar, conforme os ditames do Programa Fundo Rotativo.
Art. 7º Nos casos excepcionais em que o Estabelecimento de Ensino não consiga utilizar o recurso destinado até 05 de dezembro de 2025, como previsto no art. 6º desta Portaria, a execução de recursos será reprogramada automaticamente até 30 de abril de 2026, prazo improrrogável para execução dos serviços.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

13067/2025

PORTARIA N.º 0071/2025 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidor para atuar como Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – FUN/DIAF/DNA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Ângelo Marco Mortella, RG nº 3.XXX.751-9 e CPF nº 018.XXX.689-XX, para exercer a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – FUN/DIAF/DNA, vinculado à Diretoria Administrativo-Financeira.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0182/2020 - Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 10703 de 8 de junho de 2020.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

13454/2025

PORTARIA N.º 0072/2025 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidora para atuar como Chefe do Departamento de Transporte Escolar – FUN/DIAF/DTE.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Claudia Akel**, RG nº 5.XXX.799-7 e CPF nº 014.XXX.589-42, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Transporte Escolar** – FUN/DIAF/DTE, vinculado à Diretoria Administrativo-Financeira.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0072/2019 - Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 10399 de 21 de março de 2019.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

13456/2025

PORTARIA N.º 0100/2025 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 257/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.528.625-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 257/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda - EFM, no município de Pitanga/PR.
I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski – RG: 8.xxx.390-0 - CPF: 043.xxx.279-40 e Suplente: Danieli Kelly Moraes de Oliveira – RG: 8.xxx.915-3 – CPF: 040.xxx.889-25;
II - Fiscal Titular: Igor Kostiuk – RG: 2.xxx.609-2– CPF: 480.xxx.369-34 - CREA/PR-23119-D e suplente: Victor Kimura Holetz – RG: 8.xxx.693-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

– CPF: 048.xxx.179-41-CREA/PR-128.179/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves - CREA-123.151/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo Paraná educação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 348/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.752 de 24 de setembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

13436/2025

PORTARIA N.º 0101/2025 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 588/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.890.141-5.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 588/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Natal Pontarolo, no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski – RG: 8.xxx.390-0 - CPF: 043.xxx.279-40 e Suplente: Danieli Kelly Moraes de Oliveira – RG: 8.xxx.915-3 – CPF: 040.xxx.889-25;

II - Fiscal Titular: Victor Kimura Holetz – RG: 8.xxx.693-0 – CPF: 048.xxx.179-41 - CREA/PR-128.179/D e suplente: Igor Kostiuk – RG: 2.xxx.609-2 – CPF: 480.xxx.369-34 - CREA/PR-23119-D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves - CREA-123.151/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 457/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.788 de 13 de novembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

13565/2025

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da PORTARIA 0071/2025 - FUNDEPAR, publicado no DIOE nº 11840 de 07/02/2025, página nº 73.

13448/2025

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da PORTARIA 0072/2025 - FUNDEPAR, publicado no DIOE nº 11840 de 07/02/2025, página nº 73.

13453/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 23 DTE/SEFA, de 10 de Fevereiro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 23

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	**3 - Outras Despesas Correntes**	**Total**	**N. do Processo**
552	5.000.000,00	5.000.000,00	2025FF000023
Total		**5.000.000,00**	

13096/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 014/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do Contrato n° 2275/2023-SEFA, celebrado com a Certsys Tecnologia da Informação LTDA

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Gerson Ribeiro**, RG n° 4.XXX.624-X/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 2275/2023-SEFA**, celebrado com a **CERTSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG nº 13.XXX.470-X/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 2275/2023-SEFA**, celebrado com a **CERTSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 2275/2023-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG n° 13.XXX.470-X/PR; **Fábio Dal Lago**, RG n° 5.XXX.970-X/PR; e **Rubens Thiago de Oliveira**, RG n° 9.XXX.266-X/PR.

IV – Ficam revogadas as Portarias SEFA/DG n° 060/2023 e 028/2024.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13580/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 015/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do Contrato n° 0560/2024-SEFA, celebrado com a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Gerson Ribeiro**, RG n° 4.XXX.624-X/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0560/2024-SEFA**, celebrado com a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG nº 13.XXX.470-X/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0560/2024-SEFA**, celebrado com a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contrato nº 0560/2024-SEFA, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **David Saraiva Farias Fernandes**, RG n° 13.XXX.183-X/PR; **Fábio Dal Lago**, RG n° 5.XXX.970-X/PR; **José Marcos Grabicoski**, RG n° 4.XXX.368-X/PR; **Juliano Brun Binder**, RG n° 6.XXX.797-X/PR; **João Oswaldo Mazur**, RG n° 6.XXX.035-X/PR; e **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG n° 13.XXX.470-X/PR.

IV – Ficam revogadas as Portarias SEFA/DG n° 006/2024, 013/2024 e 022/2024.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13582/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 016/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do Contrato n° 5801/2022-SEFA, celebrado com a Wipro do Brasil Tecnologia LTDA

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Geancarlo Rissato**, RG n° 8.XXX.362-X/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5801/2022-SEFA**, celebrado com a **WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os servidores **João Oswaldo Mazur**, RG n° 6.XXX.035-X/PR, e **Matheus de Almeida Santos**, RG n° 16.XXX.106-X, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 5801/2022-SEFA**, celebrado com a **WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 5801/2022-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Matheus de Almeida Santos**, RG n° 16.XXX.106-X; **Evanuel da Silva Pereira**, RG n° 13.XXX.201-X/PR; e **Leonardo Marcon**, RG n° 8.XXX.176-X.

IV – Ficam revogadas as Portarias SEFA/DG n° 095/2022 e 008/2024.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13583/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 017/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do Contrato n° 5287/2021-SEFA, celebrado com a GFT Brasil Consultoria Informática LTDA

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Gerson Ribeiro**, RG n° 4.XXX.624-X/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5287/2021-SEFA**, celebrado com a **GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA,** com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Cilnei Alfredo Tessari de Andrade**, RG n° 7.XXX.726-X/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5287/2021-SEFA**, celebrado com a **GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 5287/2021-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Rubens Thiago de Oliveira**, RG n° 9.XXX.266-X; **Gabriel Argolo Matos Rocha**, RG n° 13.XXX.937-X/PR; e **Matheus de Almeida Santos**, RG n° 16.XXX.106-X.

IV – Ficam revogadas as Portarias SEFA/DG n° 114/2021 e 101/2023.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13585/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 018/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscais e Comissão de Recebimento do Contrato n° 5154/2021-SEFA, celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Gerson Ribeiro**, RG n° 4.XXX.624-X/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5154/2021-SEFA**, celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os servidores **Rubens Thiago de Oliveira**, RG n° 9.XXX.266-X; **João Paulo Imbriani**, RG n° 8.XXX.363-X/PR; **Andrea da**

Luz Pereira, RG n° 4.XXX.620-X e **Suely Maria Ferreira Petti**, RG n° 4.XXX.215-X/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 5154/2021-SEFA**, celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 5154/2021-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Rubens Thiago de Oliveira**, RG n° 9.XXX.266-X; **Andreia Kobernovicz**, RG n° 13.XXX.285-X/PR; **João Paulo Imbriani**, RG n° 8.XXX.363-X/PR; **Andrea da Luz Pereira**, RG n° 4.XXX.620-X e **Suely Maria Ferreira Petti**, RG n° 4.XXX.215-X/PR.

IV – Fica revogada a Portaria SEFA/DG n° 069/2024.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13587/2025

PROTOCOLO Nº : 22.886.657-1

INTERESSADO : Karoline Ferreira Pontes

ASSUNTO : Teletrabalho.

EXTRATO DE PETICIONAMENTO

DESPACHO Nº 218/2025-SEFA

Ciente;

Trata-se de Formulário de Manifestação de Interesse apresentado pela servidora Karoline Ferreira Pontes, por meio do qual declarou interesse em prorrogar o regime de teletrabalho pelo período de 12 (meses) meses, conforme a nova Resolução SEFA nº 840/2024;

Dessa forma, considerando o regramento atinente a presente matéria e tendo em vista as disposições exaradas na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº 9.879/2021, na Resolução SEAP nº 13.718/2022 e na Resolução SEFA nº 840/2024; e

E considerando a apresentação do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 29) e a anuência da chefia imediata;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho híbrido à servidora Karoline Ferreira Pontes, por 12 (doze) meses, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 12, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13073/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 31/2025 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 23 e 13 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

A fruição de férias do Chefe de gabinete da Presidência, **HARISSON FERNANDES MUNIZ**, RG. 9.701.403-5/PR, referente ao exercício de 2024, a partir de 09/02/2025, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver vinte e três (23) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

13255/2025

PORTARIA JCP Nº 34/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Sra. VANJA BOGETIC OLIVEIRA apresentada no protocolo 25/206145-4.

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 35/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. IVAN MILETIC apresentada no protocolo 25/206144-6.

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13385/2025

PORTARIA JCP Nº 36/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 publicada no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no Diário Oficial de 21/12/2017. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Implantar a Comissão de acompanhamento de todo processo de reforma e destinação dos imóveis pertencentes a Junta Comercial do Paraná localizados na rua Barão do Cerro Azul, nº 316 e Rua Carlos Cavalcanti, nº 747, ambos no Centro de Curitiba – PR. Aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada dia 29 de janeiro de 2025, a comissão será composta por membros representantes da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços do Paraná - SEIC, Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Federação das Associações Comerciais e Empresarias do Estado do Paraná - FACIAP, Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – FENACON e Organizações das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR.

Artigo 2º - Membros indicados para Comissão:

a) **Valdir Pietrobon** – FENACON / SESCAP – RG nº 1.150.808-1 - Presidente
b) **Valdecir Proença Pereira** – JUCEPAR – RG nº 4.115.101-3 - Secretário
c) **Carlos José Alison** – SEIC – RG nº 4.554.679-9 – Membro
d) **Hilgo Gonçalves** – FACIAP – RG nº 1.741.539-5 – Membro
e) **Nelson Costa** – OCEPAR – RG nº 122.393-6 - Membro

Artigo 3º - São as atribuições da comissão:

I – Avaliar a necessidade de reforma nos imóveis
II – Verificar se a posse dos imóveis continuará com a Junta Comercial do Paraná
III – Elaborar relatório conclusivo em relação a destinação dos imóveis

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13360/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 048/2025-DER
Republicada

Súmula: Designar como Agente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14 de março de 2005 e considerando o contido no protocolo n° 23.332.739-5, RESOLVE:

1.Designar como Agente de Trânsito do DER/PR, o servidor abaixo listado:

Nome	RG	CPF
Wagner Fausto Mazur	1.***.825-8	452.***.729-**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

13328/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 21/2025 – SEJU

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8804, de 29 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEYTON HENRIQUE GARRIDO, RG10.XXX.184-X, Agente de Segurança Socioeducativo, da Casa de Semiliberdade de Paranavaí, para responder pelas atribuições do Diretor ANDRE LUCIANO FERRARESE SIMAO, RG 4.XXX.885-X, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 10/03/2025 à 08/04/2025.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

13143/2025

Despacho nº 167/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.962.907-7)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD **(mov.02)**; na Informação Técnica nº 041/2025 – NFS/SEJU **(mov.33)**, bem como na Informação Técnica nº 027/2025 – AT/SEJU **(mov.45)**, a aquisição de 30.000 desinfetantes líquido, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 0337/2024 – Lote 09** via Adesão carona a Ata de Registro de Preços n° 0337/2024, Processo SEA 3053/2024 – Santa Catarina, para atendimento das demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **GOEDERT LTDA, CNPJ ° 79.846.465/0001-18**, no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Marafon
Diretor Geral
Secretaria de Justiça e Cidadania

13106/2025

Despacho nº 175/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 23.291.184-0)

Assunto: Pagamento referente a serviços de fornecimento de alimentação, referente ao Contrato Administrativo n° 015/2023, Nota fiscal n° 000.054.422.

I. AUTORIZO com fulcro no Memorando 008/2025 – CENSE Joana Miguel Richa **(mov.02)**; na Informação Técnica n° 031/2025 – NFS/SEJU **(mov.20)**; bem como na Informação Técnica nº 019/2025 – AT/SEJU **(mov.28)**, o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor pleiteado de **R$ 35.500,34 (trinta e cinco mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos)** à **RISOTOLÂNDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 76.900.463/0001-71**, referente a Nota fiscal n° 000.054.422.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder com a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS)

É a informação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Marafon
Diretor Geral
Secretaria de Justiça e Cidadania

13083/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 22/2025 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 23.100.380-0

I. **AUTORIZO** com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Documentação de Formalização da Demanda (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 43), com aprovo da DG/SEJU (Mov. 44), no Termo de Referência (Mov. 51), com aprovo da DG/SEJU (Mov. 52), e a Informação Técnica nº 012/2025 – AT/SEJU (Mov. 67), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Pessoa Física **MICHELLE ELIZA CASA GRANDE ROCHA, CPF 024.805.349-36**, que visa à contratação de Projetos Elétricos a serem inseridos no PEW COPEL, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 46), a realização da despesa no valor total de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

13344/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 023/2025 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 21.072.758-2

1. Trata-se de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico nº 94559/2024, tipo melhor valor, visando à aquisição de Flip Chart Magnético, Kit com 4 Canetões Marcador de Quadro Branco, Kit Imãs Preto com 24 Unidades e Apagador, dividido em 04 (quatro) lotes, conforme especificações contidas no Edital e anexo, a fim de atender às demandas da SEJU e das Unidades Socioeducativas, conforme descrito

2. As Empresas declaradas vencedoras se encontram relacionada no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	40.801.863/0001-82	1

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.115.618/0001-30	2

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
J.S INFORMATICA, EQUIPA-MENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	5.782.107/0001-20	3

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.560.136/0001-82	4

3. O valor arrematado no procedimento importa em R$ 33.600,00 (trinta e três mil reais) no primeiro lote, R$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), no segundo lote, R$ 2.760,24 (dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), no terceiro lo-te e R$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centa-vos) no quarto lote;

4. Considerando o Despacho nº 011/2025 da Chefia da Unidade de Contratação e Licitação e do Agente de contratação (mov. 308) desta Secretaria de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO este procedimento licitatório;

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, deverão verificar-se a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos das disposições legais aplicáveis.

6. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

13332/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 20 DE 07/02/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DEIVY CARLO MAS				90	12/12/2012	11/12/2017	02/04/2025	30/06/2025
89408768	1	NAIX	234524640					

12686/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 21/2025 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 22.600.413-0

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base no Documento de formalização da demanda (Mov. 002), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 54), com aprovo da DG/SEJU (mov. 57), no Termo de Referência (Mov. 58), com aprovo da DG/SEJU (mov. 59), bem como na Informação Técnica nº 026/2025 - AT/SEJU (Mov. 71), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização da Dispensa de Licitação, que visa à aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 66), a realização da despesa no valor total de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

13063/2025

Despacho nº 177/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 23.453.972-8)

Assunto: Autorização para formalização do 3° Termo de Apostilamento de Alteração de Dotação Orçamentária – Sistema SIAFIC, ao Contrato Administrativo nº 7563/2023.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Justificativa – NAS/SEJU **(mov.18)**; bem como na Informação Técnica nº 029/2025 – AT/SEJU **(mov.20)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 3° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

nº 7563/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa **APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.257.108/0001-43**, cujo objeto é a Inclusão de Dotação Orçamentária do Direitos Humanos – 8379, fonte de recurso 761.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 7563/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

É a informação.

Curitiba, 11 fevereiro de 2025

Eduardo Marafon
Diretor Geral
Secretaria de Justiça e Cidadania

13601/2025

Secretaria do Planejamento

DESPACHO N.º 050/2025 – SEPL/DG
eProtocolo n.º 23.334.096-0
Assunto: Adesão ao SRP 715/2023, visando aquisição de licença de software e garantia de hardware.
I. Trata-se de adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 715/2023, referente aos itens 1 e 3 do Lote 4, concedido à empresa AIDC Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.500.596/0001-3, visando a aquisição de licença e garantia de hardware e software, em complemento a aquisição dos switch adquirido por meio do eProtocolo n.º 20.713.344-2;
II. A aquisição será de 05 (cinco) licenças de software ao valor unitário de R$ 1.057,64 (mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e 05 (cinco) prestações de serviço, garantia de hardware software, com suporte técnico e atualizações, ao valor unitário de R$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), **totalizando o valor de R$ 9.467,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**;
III. **Autorizo** a celebração da referida adesão e a realização da despesa, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução n.º 004/2023/SEPL;
IV. Publique-se.
Curitiba, na data da sua assinatura.

Assinatura Eletrônica
FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral/SEPL

13285/2025

Despacho n.º 406/2024 – DG/SEP Curitiba, *datado digitalmente*
Assunto: Autorização do 2º termo aditivo ao Contrato GMS nº 2580/2023.
e-Protocolo n.º 22.763.465-0
I. Trata-se de autorização para celebração do 2.º termo aditivo do contrato GMS n.º 2580/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, com a **ERS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.487.277/0001-30, em que tem como objeto o acréscimo do valor inicialmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da sua Cláusula Décima Terceira;
II. Com o acréscimo de 25% o **valor total do Termo Aditivo é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**;
III. **Autorizo** a formalização do 2.º termo aditivo do referido contrato, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução 004/2023/SEPL;
IV. Publique-se.

Curitiba, datado digitalmente.
FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL

13350/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 17.785.852-8

AUTUADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO PARAÍSO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JORGE**

CNPJ: 10.410.574/0001-91

ENDEREÇO: Rua Martha Silva Gomes, n.º 936, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR – CEP 86.130-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 21.100.753 de 24/06/2021 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, X, XI e XLIV; RE SESA n.º 165/16, Anexo II, itens 9.1, 9.13, 9.16, 9.17, 9.20, 18.3.3.4, 18.4, 18.5, 18.6; RDC/Anvisa n.º 63/2011, Art. 36

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares ao fazer funcionar central de esterilização de materiais deixando de realizar controles biológico e químico do processo de esterilização bem como deixando de realizar os registros dos parâmetros atingidos durante os processos de esterilização. Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde, ao manter em funcionamento lavanderia hospitalar em precárias condições da estrutura e de higiene além de deixar de fornecer equipamentos de proteção individual completo aos trabalhadores além disso, disponibilizar para utilização, na central de materiais, produtos saneantes com prazo de validade expirada.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 17.785.852-8 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, INTERDIÇÃO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I, IV, VII, XI

Publique-se e arquive-se.

13107/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 17.895.278-1

AUTUADO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - JOÃO DE CAIRES**

CNPJ: 01.613.136/0001-30

ENDEREÇO: Rua jaú, n.º 60, Centro, Prado Ferreira/PR – CEP 86.618-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 21.100.902 de 21/07/2021 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, X, XI; RE SESA n.º 165/16, Anexo II, itens 9.13, 9.16, 9.17

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares ao realizar o processamento de materiais deixando de registrar os parâmetros atingidos durante o processo além de deixar de realizar controles biológico e químico do processo de esterilização em prazo estipulado pela legislação; além disso, disponibilizar para utilização, medicamentos e dispositivos médicos com prazo de validade expirada.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 17.895.278-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO,** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI

Publique-se e arquive-se.

13136/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 21.146.547-6

AUTUADO: **DEOCLECIR MARIM**

CPF: 894.544.729-68

ENDEREÇO: Rua Otávio Alves de Abreu Nascimento S/N, Santuário III, Palmas/PR – CEP 85-555-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 23.100.707 de 03/10/2023 da 07ª Regional de Saúde de Pato Branco.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, XXIX

INFRAÇÕES COMETIDAS: Aplicar agrotóxicos deixando de observar os procedimentos necessários à proteção da saúde das pessoas e animais, consistente em aplicar agrotóxicos em pomar situado em área urbana.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 21.146.547-6 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de

ADVERTÊNCIA com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I.

Publique-se e arquive-se.

13104/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.911.391-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a realização da Contratualização do PRO VITTA Associação Benef. de Assistência Social e Saúde, situado à Rua São Sebastião, nº 483, São Sebastião, na cidade de Clevelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.066.410/0001-66, CNES nº 2738120, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 120.161,77 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 58.195,27 (cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R$ 61.966,50 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de R$ 1.441.941,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13302/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.957.614-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.626/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO CNPJ n°78.209.558/0001-79, CNES 2783800 a receber R$ 997.113,75 referente à Portaria GM/MS nº 3626/2024 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 288/2023-PGE (fl. 102) e Parecer Referencial nº 20/2023-PGE (fl. 103-124) no processo nº 21.069.835-3, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros emergenciais, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° º 0306.3047/2024 DGS;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO no CNPJ/MF sob o nº: 78.209.558/0001-79, em cumprimento ao objeto proposto de a Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n.º 0306.3035/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada às Entidades sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º3626/2024, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar.

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 997.113,75 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13303/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.013.228-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/24, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/24, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador, MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO CNPJ 78.209.558/0001-79, CNES 2783800 a receber R$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3744/24 referente à Portaria GM/ MS nº 3283/24 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2989/2024 DGS;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.209.558/0001-79 em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n.º 0306.3035/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada às Entidades sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.3.744/2024, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar.

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 492.845,58 (Quatrocentos e noventa e dois mil Oitocentos e quarenta e cinco reais e Cinquenta e oito centavos) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13357/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.176.575-1

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4588/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 33.467.553/0001-08, CNES 5240085 a receber R$ 400.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 4588/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2201/2019 SGS;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.467.553/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2201/2019-SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/ MS nº 4.588/2024, pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas e/ou manutenção de equipamentos e/ou aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 399.999,46 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13348/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.186.031-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1023/2023, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R$ 2.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1023/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado

ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3130/2024;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 1023, mediante a Aquisição de Insumos Material Farmacológico, Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 1.992.152,01 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13309/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.198.420-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3626/2024, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R$ 7.808.613,00 referente à Portaria GM/MS nº 3626/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3130/2024;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 – DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/ MS nº 3.626/2024, por meio da Aquisição de Materiais Hospitalares, bem como a Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos Pessoa Jurídica, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 7.808.286,58 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13306/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.731.384-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544/2023, que dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 544 e 2023, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ 76.256.064/0001-10 CNES 2582449 a receber R$ 999.968,42 referente à Portaria GM/MS nº 2975 e R$ 999.968,42 referente à Portaria GM/MS nº 544 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 288/2023-PGE (fl. 102) e Parecer Referencial nº 20/2023-PGE (fl. 103-124) no processo nº 21.069.835-3, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros emergenciais, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2408/2021;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º76.256.064/0001-10 em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2408/2021 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 544/2023, mediante aquisição de insumos: material farmacológico, material hospitalar , material de cama, mesa e banho e produtos de limpeza e higienização, gêneros de alimentação, gás e outros materiais engarrafados por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada ao (à CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO) entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 999.968,42 (Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13366/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.964.353-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1025/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 33.467.553/0001-08, CNES 5240085 a receber R$ 33.510,00 referente à Portaria GM/MS nº 1025/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2201/2019 DGS;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.467.553/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2201/2019 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 1.025 de 18 de junho de 2023 por meio da aquisição de materiais de expediente, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 33.507,49 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13367/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.185.962-4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3864/2024, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R$ 1.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3864/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3130/2024;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 3864, mediante a Aquisição de Insumos Material Farmacológico, Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 999.993,08 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13363/2025

RESOLUÇÃO Nº 0260/2025

Determina o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº **21.906.709-7**, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica,no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, até 01/03/2025, o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº **21.906.709-7**, instaurado pela Resolução nº 0035/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11821 em 13/01/2025, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

Motivo: Aplicação do artigo 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: Licença Capacitação de servidor designado para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar no período de 02/12/2024 a 01/03/2025;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13280/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0261/2025

Aplica a penalidade de repreensão à servidora JANE APARECIDA CASAGRANDE conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° 19.459.282-5.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão à servidora JANE APARECIDA CASAGRANDE, RG 4.338.845-2, investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, nos termos do artigo 293, inciso II da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 279, incisos I, II, VI e XVII, bem como prática da proibição prevista no artigo 285, inciso XV, da referida Lei, conforme determinado na decisão proferida as fls. 139 a 143 (mov. 80), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° 19.459.282-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13283/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0262/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° 17.100.579-5.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.100.579-5, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1484/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10845 de 05/01/2021, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 61 a 65 (mov. 21).

Justificativa: prescrição trienal prevista no artigo 95, § 4º, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13287/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0263/2025

Determina arquivamento de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 18.555.297-7.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância nº 18.555.297-7, instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0800/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11446 de 26/06/2023, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 84 a 86 (mov. 52).

Justificativa: não comprovada autoria e materialidade no caso em que especifica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13291/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0264/2025

Determina a nulidade parcial dos trabalhos apresentados pela comissão processante bem como a recondução da comissão processante conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° 19.459.389-9.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nulidade parcial dos trabalhos apresentados pela comissão processante, designada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0025/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11344 de 23/01/2023;

Art. 2º Reconduzir a comissão processante, visto que não foi respeitado o devido processo legal, assegurando a continuidade dos procedimentos a partir da citação da indiciada, conforme determinado na decisão proferida às fls. 42 a 45 (mov. 28), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° 19.459.389-9.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13292/2025

RESOLUÇÃO Nº 0265/2025

Reconduz comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica,no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos Teresinha de Fatima Sanchez, RG nº 1.251.832-3, Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, Fernando Cesar Iwamoto Marcucci, RG nº 7.631.300-8, Promotor de Saúde Profissional, função de Fisioterapeuta, e Aline Maria Tonin Leoni, RG nº 8.272.798-1, Promotor de Saúde Profissional, função de Fisioterapeuta, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração **a partir da citação da servidora**, considerando os fatos constantes no protocolo 19.459.389-9, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CAMILA PASSOS DE SOUZA MUZEKA, portadora do RG nº 12.984.751-4**, investida no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, em tese, por ter infringido o disposto no artigo 279, incisos I, II e XVII, e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13563/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 69 – 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exoneração e nomeação, para cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada "a pedido", de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, RENATA RAMOS, RG n.º 6.XXX.536-X, Gerente de Enfermagem - Hospital Adauto Botelho, a partir de 10 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, SÔNIA INÊS ANGELO, RG nº 4.XXX.731-X, Gerente Jurídica Consultiva, Assessoria Jurídica - Diretoria da Presidência, a partir de 11 de fevereiro de 2025, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível I.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

13286/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 70 – 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 23.324.233-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.324.233-0.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 23.324.233-0

Art. 2º Designar DIEGO LEMES DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO FERREIRA WOICIEKOWSKI e GISELE APARECIDA SANTOS,

sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

13479/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 71 – 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 23.323.825-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.323.825-2.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 23.323.825-2.

Art. 2º Designar LUÍS GABRIEL MENDES DE SOUZA, LUCIANO HIDEKI MURATA MOLTENI e ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

13483/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 72 – 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Ficam nomeados, para exercer cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 17 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

JÚLIA KETELEN PEREIRA, RG nº 13.xxx.280-X, Assistente Nível I, Gerência de Contabilidade - Diretoria Financeira, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível II;

SANDRO ALEX FERNANDES, RG nº 5.XXX.963-X, Assistente Nível II, Gerência de Contabilidade – Diretoria Financeira;

GABRIEL LOPES DA SILVA, RG n° 13.XXX.991-X, Assistente Nível II – Diretoria Financeira, ficando em consequência destituído do cargo de Assistente Nível III;

FÁBIO BELLONI SILVA, RG n° 906.XXX.599-XX , Assistente Nível III – Diretoria Financeira;

BRUNA FATIMA VANDERLINDE HAUBERT, RG nº 10.XXX.033-X, Assistente Nível III, Ouvidoria – Hospital Regional do Sudoeste;

SOLANGE ROTHBARTH BARA, RG nº 12.XXX.710-X, Diretora Geral de Unidade Educacional – Escola de Saúde Pública do Paraná, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível I.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

13484/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 7
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSE VIDAL, RG N° 6.253.459-1, PARA MARIA FERREIRA DA LUZ, RG N° 8.159.549-6, CPF N° 925.162.389-91, BENEFICIARIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

<NULL>

CURITIBA, 10/02/2025

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

13084/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 35 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
IONE PRIMON DE CASTRO DE AGUIAR	90469126	1	NAVIII	231205810	05/03/2025	04/03/2027	730

13062/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 36 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA				180	21/06/2007	20/06/2017	10/03/2025	05/09/2025
64220993	4	NAXVIII	223397760					

12873/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 37 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JULIANE JACQUES DE CAMARGO				180	22/12/2007	21/12/2017	24/03/2025	19/09/2025
46193628	1	NAXVIII	230156255					

12880/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 38 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SUZANA MARIA DA SILVA				30	03/08/2014	02/08/2019	03/03/2025	01/04/2025
89889618	1	NAVIII	230703531					

12876/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 39 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ISRAEL TEIXEIRA				60	01/04/2013	31/03/2018	03/03/2025	01/05/2025
66242900	1	NAIX	232849436					

12877/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 40 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SILVANA REIS LEAL				30	19/07/2011	18/07/2016	15/03/2025	13/04/2025
80072880	1	NAVIII	233059820					

12874/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 41 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
TEREZINHA APARECIDA RIGO				30	22/12/2007	21/12/2012	17/03/2025	15/04/2025
42467448	1	NAXVIII	233381365					

12875/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 42 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIA HELENA MENDES LUIZ				90	22/12/2012	21/12/2017	19/03/2025	16/06/2025
45351513	2	NAXVIII	232251689					

12879/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 43 DE 10/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO

FERNANDA LUIZE FARIA ROTH 90 01/08/2011 31/07/2016 07/03/2025 04/06/2025
93416074 1 NAVIII 231978216

12878/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 44 DE 11/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CAIO FRESSATTO DOS SANTOS				90	22/10/2013	21/10/2018	01/03/2025	29/05/2025
85763571	1	NAIII	233294101					

13318/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 45 DE 11/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ZOLTAN ZURMANN				30	03/12/2013	02/12/2018	31/03/2025	29/04/2025
94919843	1	NAIII	233527874					

13314/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 46 DE 11/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROSSANA MARIZA JACOB				90	22/06/2012	21/06/2017	31/03/2025	28/06/2025
7928289	1	NAXVIII	234003844					

13315/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 57 DE 11/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 452 DE 30/08/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ANA CLAUDIA PEREIRA BREDA, R.G. 45836436, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/11/2024 A 11/2/2025	2/3/2004 A 1/3/2014

13388/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1 DE 04/02/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LAURENE SENISKI SILVA MARÇAL				30	08/02/2012	07/02/2017	10/02/2025	11/03/2025
62619961	1	NAVIII	231551638					

12999/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 122 – DRH, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.473.726-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Sandro Marcos Bariquelo, CPF XXX.508.379-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Diogo Fardin, CPF XXX.254.021-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

13501/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Prot. 017/2025/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 13 de fevereiro de 2025.

01 - 317/2002/CSPC – Sindicância de Estágio Probatório **(01 VOLUME 02 APENSOS)** em desfavor de **JEFERSON PAES COELHO (exonerado) e ARILDO URBANO PEREIRA (exonerado) –** Agentes de Polícia Judiciária (Investigadores) **.**
02- 115/2021/CSPC – Processo Administrativo Disciplinar **(02 VOLUMES 01 APENSO)** em desfavor de **ALEX SANDRO MARCOS**, Delegado de Polícia **(exonerado)**.
03 - 040/2022/CSPC – Sindicância de Estágio Probatório **(02 VOLUMES 01 APENSOS)** em desfavor de **ALEX SANDRO MARCOS,** Delegado de Polícia **(exonerado)**.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2024.
VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho

13329/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Paulo Francisco de Oliveira Silva, RG:5391444-6, que foi ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciaria a comparecer Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar – Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.
E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

6755/2025

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03/2025 - RETIFICADA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 390/2012/CSPC (protocolo digital 15.833.200-0) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: ROGÉRIO ALMEIDA DE SANTANA, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADOS: DR. IVO DE PAULA MEDAGLIA - OAB/PR 62.014, DR. GUSTAVO HENRIQUE SPERANDIO ROXO – OAB/PR 65.336 e DR. GUILHERME HENRIQUE CORREA FONTOURA – OAB/PR 103.500.
RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

PROT. 128/2023/CSPC (153/2022/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: STANLEY CÂNDIDO FERNANDES ALVES, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. PEDRO VITOR BOTAN CICERE - OAB/PR 77.798.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

13033/2025

RESOLUÇÃO N° 093/2025

Designa Grupo de Trabalho, a fim de elaborar estudos técnicos voltados para implantação, implementação e inovação de OCR e Balanças de Pesagem em Movimento em todo o Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme eProtocolo n° 23.438.050-8, 23.445.200-2 e 23.448.199-1.

CONSIDERANDO a constante necessidade de prevenção e redução da criminalidade, otimização da gestão de recursos e integração dos órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a possibilidade do uso da tecnologia para ações de segurança pública e defesa social;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação de fiscalização, redução da criminalidade, localização de fugitivos, redução de furtos e roubos de veículos e cargas;

CONSIDERANDO a possibilidade do uso de inteligência artificial para detecção de características de veículos e comportamento de motoristas e passageiros;

CONSIDERANDO a possibilidade de interação total entre as Forças de Segurança do Estado e com outras unidades da federação, em prol da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho, com fito de elaborar estudos técnicos voltados para implantação, implementação e inovação de OCR e Balanças de Pesagem em Movimento em todo o Estado.

• Diretor de Gestão em Segurança/SESP – Presidente:
Ten. Cel. PM Roberto Sampaio Araujo – Presidente – CPF n° XXX.224.389- XX;

• Chefe do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR/DGPP
Cel. PM Mario Henrique do Carmo – CPF n° XXX.664.009-XX;

• Chefe do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/SESP
Cap. QOPM Aroldo Nicacio da Silva – CPF n° XXX.511.458-XX;

• Representante da Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologia e Qualidade – DDTQ/PMPR
Maj. QOPM Eduil Nascimento Junior – CPF n° XXX.200.259-XX;

• Representante da COIN – PCPR
Roberval Ribeiro – CPF n° XXX.938.529-XX.

Art. 2o. Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com emissão de relatório circunstanciado apontando sugestões, estudos, planejamentos e apontando soluções que visem a mitigação das ações criminosas;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

13139/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, NOTIFICA:

Senhor Denner Silva Pires, CPF xxx.xxx.731-xx, ex servidor do cargo e função de Guarda Temporário Prisional, solicita-se o seu comparecimento na Unidade de Recursos Humanos da Policia Penal do Paraná, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

Jairo Augusto da Rocha Zanardo
Chefe em Execício da Divisão de Recursos Humanos - DEPPEN

6731/2025

RESOLUÇÃO N° 094/2025

Firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n° 029/2024 com a empresa Ultralabor Comércio de Materiais para Laboratório LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 21.730.075-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.° 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.° 029/2024 com a empresa ULTRALABOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.047.225/0001-67, admitida pelo Contrato n.° 1213/2023 – GMS n.° 6989/2023, cujo objeto seria a aquisição de colunas e pré-colunas para os equipamentos de análise instrumental das seções de toxicologia e química forense para atender a demanda da Polícia Cientifica do Estado do Paraná.

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual n.° 20.656/2021, se compromete a realizar curso (s) de capacitação em licitação e contratos pela Escola de Gestão do Paraná, cujo certificado deverá ser devidamente apresentado durante a vigência deste ajuste.

Art. 3º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "e", da Lei Estadual n.° 20.656/2021, se compromete ainda, a realizar tratativas junto as suas importadoras a fim de alinhar as entregas, visando a organização no fornecimento dos objetos e respeitando os prazos contratuais, tanto nesta quanto em eventuais contratações que vier celebrar no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4°. Designar, a servidora Silvana Patricio Oliveira Gomes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, a contar desta publicação, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.° 20.656/2021.

Art. 5º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

13154/2025

RESOLUÇÃO N° 095/2025

Lota a Policial Penal Suely Vieira dos Santos no DEPPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e o contido no eProtocolo nº 23.463.413-5,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora SUELY VIEIRA DOS SANTOS, CPF XXX.785.599-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, no Departamento de Polícia Penal, ficando dispensada de suas funções junto à sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

13492/2025

RESOLUÇÃO N° 096/2025

Retifica Res. nº064/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023, eProtocolo nº 23.346.659-0.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução 064/2025 – SESP, a fim de constar que o período de férias do titular é de 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

13480/2025

RESOLUÇÃO N° 097/2025

Revoga e instaura Processo de Responsabilização em face da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 30.190.520/0005-07 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.289.870-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Resolução n.° 049/2025-SESP, publicada em Diário Oficial n°. 11.828, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Instaurar, nos termos do art. 201, do Decreto Estadual n.° 10.086/2022 Processo de Responsabilização – PR/SESP, em desfavor da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 30.190.520/0005-07, adjudicada pelos Pregões Eletrônicos n.° 126/2024, 145/2024, 177/2024, 188/2024 e 260/2024, cujo objeto seria a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das unidades penais das Regionais de Guarapuava, Umuarama, Maringá, Cascavel e Curitiba, em razão de suposta falsificação de documento e demais irregularidades em tese cometidas, estando passível de aplicação de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 197, incisos I e II, do Decreto Estadual n°. 10.086/2022.

Art. 3º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Jeferson Gonçalves de Lima, CPF XXX.919.629-XX; Eduardo Tosta Seixas, CPF XXX.495.619-XX e Marcileia Ferreira Dutra Felizari, CPF XXX.991.909-XX, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

13487/2025

PORTARIA N° 062/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ALESSANDRO BEZERRA DA CUNHA, CPF: XXX.672.798-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e **WANDERSON CORREIA CARNEIRO, CPF: XXX.095.559-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para que, **no protocolo n° 23.484.259-5** nos termos **da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.128.410-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

13434/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.836.996-0

I. Trata-se de processo para obtenção de autorização para publicação de edital de credenciamento, visando a contratação paralela e não excludente de pessoas jurídicas que cumprindo os requisitos preestabelecidos, prestem serviços na área de "HomeCare", aos militares estaduais do Paraná vitimados em serviço, incluindo atenção médica, de enfermagem, fisioterapia motora e respiratória, acompanhamento nutricional com dietas enterais, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento psicológico, fornecimento de medicamentos e materiais e disponibilização de equipamentos, de forma contínua e integral.

II. O processo, iniciado no âmbito do Hospital da Polícia Militar, foi instruído pela Corporação Militar Estadual e tramitou perante os setores técnicos desta Secretaria, bem como diante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP).

III. Conforme todos os apontamentos constantes no protocolo, cumpre assentar o entendimento de que há legalidade para a adoção do procedimento almejado nos termos das diversas manifestações que carreiam os autos, inclusive com vistas às soluções que neste momento se apresentam.

IV. De acordo com a PGE, a autorização para adoção do procedimento, dependerá da verificação de que não há funções ou cargos efetivos na estrutura da administração que possam atender o órgão, ao menos em reconsideração à certificação dada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), bem como que as atividades a serem terceirizadas, pelo credenciamento, sejam acessórias, materiais, complementares ou instrumentais aos assuntos que constituam área de competência legal do mesmo órgão.

V. Além disso, a PGE pontua que, no cenário avaliado, é do administrador a decisão a ser tomada entre as opções legais disponíveis, especialmente no que diz respeito à caracterização da hipótese do conhecido estado de necessidade administrativo, que tem lastro na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.655, de 2018), caso a escolha seja pela autorização do procedimento buscado neste protocolo.

VI. Ademais, se as respostas afirmativas se referirem à existência de riscos, à menor onerosidade e gravidade, à suficiência do ato para sanar os riscos e prejuízos a direitos e ao serviço público, e à inexistência de outros meios ordinários recomendados pela Corte de Contas do Estado para afastar tais riscos, isso deve ser demonstrado nos autos, sem prejuízo de que estejam sendo adotadas medidas para atender as recomendações do mesmo Tribunal sobre o caso (Informação nº 989/2024- AT/GAB/PGE, fls. 1328/1335).

VII. Nesse sentido, ao ponderar as questões práticas que se impõem com as adequações legais das estruturas de cargos da administração, é fato que, para o atendimento dos policiais e bombeiros militares, mesmo com a existência de cargos médicos, em sua maioria vagos, no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), há um conjunto de materiais, espaço físico adequado e instrumentos auxiliares à área médica necessários que dependem inexoravelmente de prestadores externos, uma vez que o HPM não dispõe deles.

VIII. De acordo com a Lei Estadual nº 20.199, de 2020, a execução indireta de serviços no âmbito da Administração estadual não é vedada, mas apenas pode acontecer quando não houver cargos com atribuição para executá-los, de maneira que, ao avaliar essa questão objetiva, não existe a vedação expressa e absoluta à contratação da iniciativa privada para suprir a demanda suplementar do HPM.

IX. Não obstante o teor do Acórdão nº 2725/24 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), essa mesma Corte de Contas e o Tribunal de Contas da União (TCU) já revelaram, em momento pretérito, a plena legalidade da adoção do procedimento de credenciamento, ainda que exista quadro funcional específico para a prestação dos serviços necessários, desde que asseguradas as justificativas específicas, logo, apresentadas as motivações apropriadas e comprovada a impossibilidade de ampliação desses quadros, na falta de contingente, a medida não se demonstraria irregular (Acórdão nº 3733/20, Tribunal Pleno, do TCE/PR, e Acórdão nº 351/2010, do TCU).

X. Saliente-se que o HPM executa a atividades-meio da Polícia Militar do Paraná (PMPR), como estabelece a Lei Estadual nº 16.575, de 2010, contexto no qual os serviços desenvolvidos pela unidade são, de fato, atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à atividade-fim daquela Corporação, tanto quanto do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), por força da Lei Estadual nº 22.206, de 2024.

XI. Nesse conjunto de circunstâncias postas, o óbice da Lei nº 20.199, de 2020, não se impõe de forma terminante pois, além da natureza acessória das atividades desempenhadas pelo HPM, também os serviços externos e complementares a serem credenciados, não se configuram como a mera contratação de profissionais médicos, mas o uso dos equipamentos e instalações da contratadas, dos quais o HPM não dispõe, pelo que é possível defini-los como atividades acessórias, materiais ou instrumentais, à atividade finalística da Corporação.

XII. À propósito disso, em atenção à recomendação do TCE/PR, exarada no Acórdão nº 2725/24 - Tribunal Pleno, é importante destacar que a Secretaria de Estado da Segurança Pública já havia concluído estudos necessários para a busca da recomposição de pessoal por concurso público e já havia adotado providências para fazê-lo, indo além, conforme se esclarece a seguir.

XIII. Após a tramitação do Projeto de Lei nº 714/2024, foi sancionada a Lei Estadual nº 22.261, em 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Corpo de Militares Temporários (CMT) no âmbito da PMPR e do CBMPR e, entre as funções nas quais os militares temporários serão empregados, estarão as da área de saúde, contemplando profissionais médicos especialistas e de enfermagem, e na medida que ocorrer, conforme ajustes já feitos no edital deste procedimento de credenciamento, os eventuais contratos decorrentes poderão ser extintos.

XIV. A procura por possíveis soluções, como a do Quadro de Militares Temporários (Lei nº 22.261, de 2024) não é inédita e não apenas ela antecipou-se ao Acórdão nº 2725/24 - Tribunal Pleno do TCE/PR, como iniciativa para resolução da questão, sendo cediço que a Polícia Militar já intentou anteriormente a instituição de quadro de saúde temporário, mediante o EP nº 18.143.517-8 e também buscou a criação de uma fundação estatal própria para a área de saúde consoante o EP nº 16.289.295-9.

XV. Inclusive, a Corporação instou às instâncias governamentais pela abertura de concurso público, mencionando-se especialmente os estudos conjuntos realizados com a própria SEAP, visando a seleção de pessoal para o provimento de cargos vagos na área de saúde da PMPR, apontado no EP nº 14.798.041-8.

XVI. Restando infrutífera a iniciativa acima descrita, reiterou-se o pedido, com a idêntica finalidade de provimento de cargos vagos, de oficiais médicos, dentistas, bioquímicos e veterinários, na forma do instruído pelo EP nº 15.671.876-9, obstado à época, pela circunstancial escassez de recursos.

XVII. Entretanto, mesmo que no atual momento, uma nova iniciativa se adote, para o provimento dos cargos de oficiais médicos, há que se considerar o tempo necessário para a realização do devido concurso, cujo rito para instrução processual, até a autorização final, é sobremaneira extenso e dependente de inúmeros fatores.

XVIII. Em tais circunstâncias, a morosidade para a contratação de instituição apta a conduzir o processo seletivo e o lapso para os procedimentos de nomeação, posse e assunção das funções do cargo, além disso, existem os prazos legais que necessitam ser obedecidos e, como consequência, a espera de todo esse longo processo acarretaria a desassistência àqueles que dependem dos serviços de saúde do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais.

XIX. Discorrendo sobre o considerável número de cargos vacantes à propósito, faz-se imprescindível destacar que, tal se extrai da informação prestada pelo Diretor de Saúde, emitida em conjunto com a Chefia da Primeira Seção do Estado-Maior da PMPR, órgão técnico responsável pela concepção das políticas de pessoal da Corporação, dos 43 (quarenta e três) oficiais médicos previstos, há em atividade, apenas 21 (vinte e um) e, não bastando a defasagem maior do que 50% do contingente previsto, ante às necessidades de gestão, os Oficiais do quadro existentes cumulam outras funções igualmente inerentes ao cargo militar que ocupam, na administração do próprio Sistema de Saúde.

XX. Quanto ao concurso, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), acostado às fls. 653/761, já o considerou na busca de solução da demanda em exame, pelo suprimento dos cargos existentes, concluindo que dadas as variáveis envolvidas e o exíguo prazo que se dispõe, há farta motivação, nos termos da legislação e em acatamento ao mensurado pela PGE, para a adoção do credenciamento como solução à continuidade dos atendimentos aos milhares de usuários do HPM, que não podem ficar desassistidos.

XXI. Nesse contexto, avaliando-se o caso e ponderando-se a colisão de normas que eventualmente estejam sob enfoque, a tradução do ato normativo do ordenamento jurídico não pode conduzir à paralisação das atividades do Estado, ainda mais em área sensível, como a de saúde. A solução quanto à espera pela adoção de concurso público, por si, tenderia à provável suspensão de atividades do HPM, até que todos os profissionais públicos fossem contratados e habilitados à assunção das funções e, seu espaço para exercício da medicina, fosse adequadamente preparado.

XXII. É absolutamente notório que a demanda discorrida para atender o HPM não se trata de contratação de mão de obra, mas sim de serviços altamente especializados, na forma prevista na legislação, pelo procedimento auxiliar que é o credenciamento. Todos esses serviços atenderão ao interesse maior e necessário do público usuário.

XXIII. Vale lembrar que o Estado é obrigado a prestar o apoio à hospitalização do militar estadual, conforme as Leis Estaduais nº 1.943, de 1954, e nº 6.417, de 1973, e a assistência a esse universo envolve tanto os militares da ativa, quanto os da reserva e os reformados. Não bastasse isso, a Lei Estadual nº 17.435, de 2012, preconiza que o Estado deve providenciar a proteção social aos dependentes dos militares, um público total estimado de cerca de 41.000 usuários.

XXIV. A decisão, portanto, para a autorização do credenciamento, em todo o amparo descrito, dá-se pelo art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.655, de 2018), especialmente porque “na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados”.

XXV. A não realização do procedimento ocasionará desassistência aos usuários, conforme descrito na Informação nº 93/2024-PM/1 (fls 640/651), podendo resultar na paralisação das atividades prementes do HPM, especialmente devido à proximidade do vencimento dos atuais contratos, comprometendo o atendimento domiciliar integral e contínuo aos militares estaduais do Paraná vítimas de acidente em serviço, acarretando eventos adversos, como o agravamento do quadro clínico enfrentado pelos pacientes, em razão da inexistência de atendimento, delineando um grave cenário de fragilidade e vulnerabilidade assistencial.

XXVI. Não havendo outra solução imediata do problema senão a realização do chamamento público, evidencia-se nos autos que o processo de credenciamento pretendido, foi inteiramente readequado conforme as solicitações da PGE na Informação nº 1.416/2024-PRC/PGE, constante às fls. 584/633, tal como certifica o Ofício nº 0073/2024 - HPM/DS/PMPR, acostado às fls. 860/866, para que encontre conformidade com a norma vigente e as recomendações exaradas.

XXVII. Cabe, à respeito deste tópico, ressaltar que quanto à vigência contratual, face a recomendação pela sua abreviação, em vista da prestação pretendida não depender apenas do provimento de cargos, mas da execução de serviços para os quais o HPM não dispõe dos meios necessários, caracteriza-se ela como prestação acessória, complementar ou instrumental e neste viés, considerando o rol de prioridades, em que urge solucionar primeiramente os casos que dependam tão somente de pessoal, a vigência contratual será mantida pelo prazo que respeita a anualidade, sem prejuízo da revisão periódica das suas razões determinantes.

XXVIII. Outrossim, de todos os modelos estudados para a solução do problema que a administração deve sanar pela presente demanda, constantes no ETP encartado ao protocolo, o credenciamento se apresenta como útil e mais vantajoso. Isso porque o procedimento de credenciamento, por força da lei, confere a possibilidade de firmação da relação negocial a quem cumprir os requisitos previstos. A todos os concorrentes será admitida a contratação. Daí porque não se tem, na prática, qualquer competição e o Estado não necessita contratar apenas um prestador.

XXIX. Além disso, sem um único adjudicatário, o risco de desassistência diminui, uma vez que, ainda que carente a obrigação ao contrato por um dos credenciados, após sua seleção, conforme o edital, haverá maior probabilidade de entrega da demanda aos outros que já estejam habilitados. Em comparação ao regime de licitação, ausente o licitante vencedor e contratado, o chamamento do segundo melhor classificado enseja rito à parte, com outro risco incidente de acréscimo de preço, porque a Lei Federal nº 14.133, de 2021, admite a dialogação com o sucessivo melhor classificado no certame a aceitar o remanescente do contrato em suas condições, evento que não ocorre no regime do credenciamento.

XXX. De acordo com esse panorama, além de toda a vantajosidade da adoção dessa solução, sem exclusão das demais premissas, associa-se a economicidade.

XXXI. A avaliar, também, a hipótese de contratação por dispensa de licitação, no lastro de emergencialidade, acarretar-se-ia igual dificuldade, acrescida de prazo menor e sem possibilidade de prorrogação, acaso as medidas de provimento de cargos públicos não sejam concluídas até o fim dos respectivos contratos.

XXXII. Nesse ponto, por cautela e diante da análise de riscos, o credenciamento se oferece como a solução adequada, vez que os contratos de credenciamento poderão ser prorrogados se as medidas de provimento de cargos públicos e aporte de meios necessários não seja concluídas até o fim dos respectivos ajustes.

XXXIII. Em virtude dos alinhamentos feitos no edital e nos demais termos do procedimento, no sentido de que o credenciamento será válido pelo período de sessenta meses, destaca-se que isso não importará na ausência de critérios para eventual prorrogação, se for o caso. A cada renovação de prazo, se houver, avaliando os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e sem desconsiderar as regras do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, hão de ser adotadas análises conjuntas e justificadas da Direção do HPM e da Diretoria de Saúde da PMPR, além de deliberação do Comando-Geral da Corporação.

XXXIV. Assim sendo, observa-se afirmativamente que está presente o estado de necessidade administrativo, que exige a adoção de medida hábil e neste momento disponível para evitar danos à saúde de pessoas e sustar prejuízo decorrente da paralisação de atividades do HPM, se profissionais terceirizados na área a ser credenciada não puderem ser contratados pelo meio carreado nos autos. Objetivamente, segundo os critérios recomendados pela PGE para esta análise (Informação nº 989/2024 - AT/GAB/PGE, fls. 1328/1335):

a) há risco iminente de prejuízo relevante a serviço ou patrimônio público ou aos usuários de serviços públicos, fatos fartamente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

demonstrados no corpo do protocolo e especialmente conforme o ETP e as justificativas técnicas que instruem a demanda;

b) não há possibilidade de evitar a concretização do risco, neste momento, por intermédio dos meios ordinários preconizados pela recomendação do Tribunal de Contas, como exposto no sentido das dificuldades reais e atuais em prover cargos públicos, por concurso, em prazo menor do que um mês, para suprir o iminente encerramento do contrato que atende a unidade;

c) Efetivamente, a medida será o meio menos gravoso encontrado para evitar a concretização do risco e, adicionalmente, o que traz maiores vantagens, conforme explanado;

d) a medida é suficiente para evitar a concretização do risco, já que, com a possibilidade de credenciamento de potenciais interessados e cumpridos os requisitos legais para a seleção dos prestadores, haverá contratação regular, com amparo na legislação licitatória; e

e) estão sendo adotadas as medidas necessárias para a solução definitiva do problema, nos termos da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como especificado neste despacho e consoante a farta documentação comprobatória inserida no protocolo (981/1327).

XXXV. Ante todo o exposto:

a) AUTORIZO, em conformidade com o art. 22, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, no art. 28, §1º, e art. 78, inciso I e §2º, da Lei nº 14.133/21, com o art. 13, inciso V, e art. 228 do Decreto Estadual nº 10.086/21, e nos termos da Informação nº 1.416/2024-PRC/PGE, da Informação nº 93/2024 - PM-1/EM/PMPR, do Ofício nº 0073/2024 - HPM/DS/PMPR, o Despacho nº 010/2025 - CL/SESP e em consonâncias com os requisitos da Informação nº 989/2024-AT/GAB/PGE, a abertura de chamamento público para credenciamento de empresas especializadas interessadas na prestação de serviços médico-hospitalares de "HomeCare", aos militares estaduais do Paraná vitimados em serviço, incluindo atenção médica, de enfermagem, fisioterapia motora e respiratória, acompanhamento nutricional com dietas enterais, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento psicológico, fornecimento de medicamentos e materiais e disponibilização de equipamentos, de forma contínua e integral, conforme as especificações estabelecidas na Minuta de Edital e seus anexos (fls. 888/955);

b) DETERMINO, no âmbito das competências legais que me afetam:

b.1) que os contratos derivados do procedimento deste credenciamento sejam avaliados na periodicidade trimestral quanto às suas continuidades, na medida da superveniência de provimento de cargos na especialidade cumulada com a reunião dos meios necessários ao adequado desempenho profissional médico, certificando-se tal cenário nos autos pelos respectivos gestores e mediante análises conjuntas e justificadas da Diretoria do HPM e da Diretoria de Saúde da PMPR, além da deliberação do Comando-Geral da Corporação; e

b.2) independentemente dos eventuais contratos derivados do credenciamento, que os estudos necessários para a recomposição do quadro de pessoal do HPM continuem sendo adotados no âmbito da PMPR, impulsionando os procedimentos necessários para o provimento e completamento dos cargos vagos da área de saúde, mediante concurso público, para a adequada prestação dos serviços na unidade;

c) PUBLIQUE-SE; e

d) ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações, para demais medidas.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13395/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.474.290-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 7;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

13105/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.851.615-5

I. APLICO, nos termos do art. 209 e art. 210, ambos do Decreto Estadual n° 10.086/2022 e, ainda, com base na Informação n.º 0148/2025-AT/SESP e no Relatório Final da Comissão de Processo Simplificado (fls. 20/23), a penalidade de multa na proporção de 20% do valor do arremate para o Lote n° 203 (RENAULT FLUENCE EXP 1.6), perfazendo o valor de R$ 2.822,05 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) e comissão de 5% do valor do arremate ao leiloeiro no valor de R$ 705,51 (setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) e multa na proporção de 20% do valor do arremate para o Lote n° 211 (HONDA/XR250 TORNADO), perfazendo o valor R$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais) e comissão de 5% do valor do arremate ao leiloeiro no valor de R$ 351,25 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), pelo inadimplemento dos valores oferecidos no EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS Nº 002/2023 –SESP/PMPR, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e, item 12.2.6 do Edital de Leilão Eletrônico de Veículos nº 002/2023 – SESP/PMPR, publicado no DIOE nº 11.600 de 16/02/2024, em desfavor do senhor Gabriel Fernandes Andrade, CPF n° XXX.372.169-XX;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao senhor Gabriel Fernandes Andrade, para ciência da presente decisão administrativa, bem como, para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

13219/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 23.197.150-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 6358/2024, e nos termos da Informação nº 0161/2025 – AT/SESP, em favor das servidoras: Rosangela Aparecida Santos, CPF nº 020.038.409-07 e Priscila de Oliveira Machado, CPF nº 041.349.459-41, nos termos do Decreto Estadual nº 6358/2024, no valor total de **R$ 668,26 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos),** a título de diárias, em razão do deslocamento das servidoras ao município de **Paranaguá-PR,** realizado em 11 de dezembro de 2024, para acompanhamento da inauguração da filial do Grupo CPS HUNTER ´S e VGT, visita técnica, reunião e tratativas no Porto de Paranaguá e divulgação na prefeitura de Paranaguá acerca do Disque denúncia 181;

II. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

13080/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.205.538-3

I. INDENIZO, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/caer. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social –

INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) à fl. 74 – correspondentes à **R$ 136,37 (Cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)** de multa e **R$ 15,38 (Quinze reais e trinta e oito centavos)** de juros –, os quais decorrem da mora sobre o pagamento da Nota Fiscal à fls. 30/32, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nas dependências da Polícia Cientifica do Paraná – PCP, contratados mediante recursos do Fundo Rotativo;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá, após o adimplemento da despesa, ser procedida apuração dos fatos para eventual indicação do(s) responsável(is) ao ulterior ressarcimento ao erário, visando cessar o prejuízo causado;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao posterior ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

13054/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.895.666-0

I. INDENIZO, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/caer. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) à fl. 23 – correspondentes à **R$ 191,22 (Cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** de multa e **R$ 28,11 (Vinte e oito reais e onze centavos)** de juros –, os quais decorrem da mora sobre o pagamento da Nota Fiscal à fls. 2, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nas dependências da Polícia Militar do Paraná – PMPR, mediante contrato n° 0265/2023;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá, após o adimplemento da despesa, ser procedida apuração dos fatos para eventual indicação do(s) responsável(is) ao ulterior ressarcimento ao erário, visando cessar o prejuízo causado;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao posterior ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral/SESP.

13162/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.330.258-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 194/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a Empresa **Pontual Serviços Terceirizados LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024 – cujo objeto é a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP/SESP, no valor total de **R$ 154.781,16 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, para o período de 12 meses, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 733/762;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13161/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.848.464-4

I. INDEFIRO, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 189/2025-AT/SESP – o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa E. **LAZZAROTTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.045.155/0001-19, relativamente ao Contrato Administrativo nº 0154/2024 GMS Nº 2027/2024, firmado com Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, nas cidades de Matinhos e Paranaguá, em razão da ausência de demonstração dos elementos autorizadores do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, configuradores de álea econômica extraordinária e extracontratual previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gestor do Contrato para providências.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13288/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.329.938-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 196/2025 – AT/SESP, a anotação do **Sétimo Termo de Apostilamento,** ao Contrato Administrativo nº 0023/2021 – GMS nº 0275/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.543.611/0001-85, cujo objeto consiste na prestação de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, na modalidade de apoio técnico operacional, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,8313% (quatro inteiros e oito mil trezentos e treze milésimos por cento), referente à aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Mercado (IPCA), acumulado no período do ano de referência 2024, passando o valor mensal contratual para **R$ 117.712,47 (cento e dezessete mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 133/134);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13155/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 19.772.884-1

I. AUTORIZO, em conformidade com os artigos 579 a 585 do Código Civil, com base na Informação nº 017/2025 – PCP/PGE (fls. 210/215), no despacho do Setor de Compras e Contratos do 2º CRPM (fls. 221) e do despacho do Centro de Contratos e Convênios/SESP (fls. 225), a celebração de Contrato de Comodato, entre o Estado do Paraná, na condição de comodatário, representado por esta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TOYO SEN-I DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.929.660/0001-13, como comodante, tendo por objeto o uso do imóvel de frente à PR-445

– Rodovia Celso Garcia Cid, KM 367, no Município de Londrina, com área total de 900m², sendo 170m² de área construída, objeto da matrícula nº 1652, lavrada pelo 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de propriedade da comodante, destinado à instalação da Sede Administrativa da 1ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta do Contrato de fls. 217/220;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13354/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.279.674-0

I. AUTORIZO, com base no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda aplicável em virtude do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, adotando os fundamentos da Informação nº 201/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0227/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 69.207.850/0001-61, sediada no Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, cujo objeto corresponde à prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e outros postos, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, ora visando, à prorrogação de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses, que compreenderá as datas entre 27/03/2025 e 26/03/2026, mantendo-se para tanto, o valor mensal atual e demais cláusulas contratuais, nos termos da minuta do Termo Aditivo apresentada em fls. 240/241;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

13505/2025

PORTARIA N° 061/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **RENATA DA ROCHA FROTA, CPF: XXX.681.349-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Ponta Grossa e **ROGÉRIO BUENO, CPF: XXX.109.229-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa – Ponta Grossa, para que, **no protocolo n° 23.483.691-9** nos termos **da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.977.254-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE

Corregedor – Geral da Polícia Penal

13382/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.674.068-8

I. INDENIZO, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/caer. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) à fl. 342 – correspondentes à **R$ 16,17 (Dezesseis reais e dezessete centavos)** de multa e **R$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos)** de juros –, os quais decorrem da mora sobre o pagamento da Nota Fiscal à fls. 337, alusiva ao serviço de dedetização e desratização, nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, contratados mediante recursos do Fundo Rotativo;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá, após o adimplemento

da despesa, ser procedida apuração dos fatos para eventual indicação do(s) responsável(is) ao ulterior ressarcimento ao erário, visando cessar o prejuízo causado;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao posterior ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

13052/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO *Nº 071/2025 – GS/SETR*

Referente ao Protocolo nº 23.468.062-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inc. I da art. 74, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 032/2025-AT/SETR (mov. 41), a Informação nº 065/2025-NFS/SETR (mov. 18), o Termo de Referência (mov. 19), **a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Stande 4x4 e mobiliário para disponibilização no evento "Paraná Mais Cidades 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro no Rafain Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu, no valor TOTAL aproximado de R$ R$ 18.977,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais),** por intermédio da empresa: APARATO STANDES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.755.394/0001-53, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **RATIFICO** a situação ensejadora de inexibilidade, por tratar-se contratação de serviços que só podem ser fornecidos exclusivamente por APARATO STANDES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.755.394/0001-53, conforme declaração juntada em mov. 6, com fundamentos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

IV. **PUBLIQUE-SE,** de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

13149/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 037/2025 – IDR-Paraná

O Diretor O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 23.237.231-1,

R E S O L V E :

Art.1º AUTORIZAR o afastamento do servidor público ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS - RG 8.655.277-x/PR, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, sem ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, durante o período de 06/02/2025 a 31/12/2028.

Art.2º ESTABELECER que havendo exoneração do cargo político o servidor público deverá apresentar-se imediatamente à Gerência de Recursos Humanos do nstituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 038/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 23.271.313-5,

R E S O L V E :

Art.1º AUTORIZAR o afastamento do servidor público ALEXANDRE JOSÉ MORAES - RG 8.239.909-x/PR, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento junto a Prefeitura Municipal de Ortigueira-PR, sem ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER, durante o período de 06/02/2025 a 31/12/2028.

Art.2º ESTABELECER que, em havendo exoneração do cargo político, o servidor público deverá apresentar-se imediatamente à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 039/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E :

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar, em função de denúncia, a ocorrência e eventual responsabilidade referente a possíveis irregularidades em emissão de CAF, conforme notificado no protocolo 22.928.613-7, em desfavor do servidor do IDR-Paraná R. S. S. S.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos Vinícius Augusto Estevão David, RG nº 75652933/PR, Felipe Youssef Abboud, RG nº 89552486/PR e Natália Duarte Vettor, RG nº 73639000/PR para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar o descrito no **Art.1º** acima.

I. O referido processo de sindicância será consubstanciado no protocolado nº 22.928.613-7.

Art.3º DETERMINAR que a citada Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em até 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente

13482/2025